



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

15 abr 2015 11:58
 FOLHA: 1

| Código | Descrição | Projeção da Receita para os Próximos Exercícios | | | |
|---------------|---|---|----------------|----------------|----------------|
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 209.532.719,00 | 223.319.971,91 | 237.210.474,16 | 251.632.870,99 |
| 1.1.0.0.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 34.742.198,00 | 37.028.234,63 | 39.331.390,82 | 41.722.739,38 |
| 1.1.1.0.00.00 | IMPOSTOS | 25.058.985,00 | 26.707.866,21 | 28.369.095,49 | 30.093.936,50 |
| 1.1.1.2.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 11.959.458,00 | 12.746.390,34 | 13.539.215,82 | 14.362.400,14 |
| 1.1.1.2.02.00 | IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ. Urbana | 6.537.480,00 | 6.967.624,87 | 7.401.011,13 | 7.850.992,61 |
| 1.1.1.2.04.00 | IMPOSTO S/RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA | 2.721.373,00 | 2.900.439,34 | 3.080.846,67 | 3.268.162,15 |
| 1.1.1.2.04.31 | IRRF Imp. Renda Ret. Font. s/Rend. Trabalho | 2.095.453,00 | 2.233.333,81 | 2.372.247,17 | 2.516.479,80 |
| 1.1.1.2.04.34 | IRRF -Imp. Renda Ret. Font. s/ Outros Rend. | 625.920,00 | 667.105,54 | 708.599,50 | 751.682,35 |
| 1.1.1.2.08.00 | ITBI Imp. s/Trans. "Inter Vivos" de Bens | 2.700.625,00 | 2.878.326,13 | 3.057.358,01 | 3.243.245,38 |
| 1.1.1.3.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 13.099.527,00 | 13.961.475,98 | 14.829.879,68 | 15.731.536,36 |
| 1.1.1.3.05.00 | ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA | 13.099.527,00 | 13.961.475,98 | 14.829.879,68 | 15.731.536,36 |
| 1.1.1.3.05.01 | ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza | 13.099.527,00 | 13.961.475,98 | 14.829.879,68 | 15.731.536,36 |
| 1.1.2.0.00.00 | TAXAS | 9.683.213,00 | 10.320.368,42 | 10.962.295,33 | 11.628.802,89 |
| 1.1.2.1.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 2.715.777,00 | 2.894.475,13 | 3.074.511,48 | 3.261.441,78 |
| 1.1.2.1.25.00 | Taxa Lic. Estab. Comerciais, Ind. PS | 371.721,00 | 396.180,24 | 420.822,65 | 446.408,67 |
| 1.1.2.1.29.00 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 221.967,00 | 236.572,43 | 251.287,23 | 266.565,50 |
| 1.1.2.1.31.00 | Taxa de Utilização Área Domínio Público | 109.148,00 | 116.329,94 | 123.565,66 | 131.078,45 |
| 1.1.2.1.32.00 | Taxa de Aprovação do Projeto Const. Civil | 1.906.223,00 | 2.031.652,47 | 2.158.021,26 | 2.289.228,95 |
| 1.1.2.1.35.00 | Taxa de Alinhamento e Nivelamento | 97.538,00 | 103.956,00 | 110.422,06 | 117.135,73 |
| 1.1.2.1.99.00 | Outras Taxas Exercício Poder de Polícia | 9.180,00 | 9.784,04 | 10.392,61 | 11.024,48 |
| 1.1.2.2.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.967.436,00 | 7.425.893,29 | 7.887.783,85 | 8.367.361,11 |
| 1.1.2.2.28.00 | Taxa de Cemitérios | 3.537,00 | 3.769,73 | 4.004,21 | 4.247,67 |
| 1.1.2.2.99.00 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 6.963.899,00 | 7.422.123,55 | 7.883.779,64 | 8.363.113,44 |
| 1.1.2.2.99.01 | Tx. Conservação Vias/Logr. Público | 213.840,00 | 227.910,67 | 242.086,72 | 256.805,59 |
| 1.1.2.2.99.02 | Taxa de Coleta de Lixo | 1.782.000,00 | 1.899.255,60 | 2.017.389,30 | 2.140.046,57 |
| 1.1.2.2.99.03 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 118.800,00 | 126.617,04 | 134.492,62 | 142.669,77 |
| 1.1.2.2.99.09 | Outras Taxas Diversas | 1.188,00 | 1.266,17 | 1.344,93 | 1.426,70 |
| 1.2.0.0.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 3.319.663,00 | 3.538.096,83 | 3.758.166,45 | 3.986.662,97 |
| 1.2.3.0.00.00 | Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública | 3.319.663,00 | 3.538.096,83 | 3.758.166,45 | 3.986.662,97 |
| 1.3.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 4.243.381,00 | 4.522.595,47 | 4.803.900,91 | 5.095.978,08 |
| 1.3.1.0.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 17.142,00 | 18.269,94 | 19.406,33 | 20.586,24 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

15 abr 2015 11:56
FOLHA: 2

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.3.1.1.00.00 | Aluguéis | 17.142,00 | 18.269,94 | 19.406,33 | 20.586,24 |
| 1.3.2.0.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.439.347,00 | 1.534.056,03 | 1.629.474,32 | 1.728.546,36 |
| 1.3.2.5.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 1.439.347,00 | 1.534.056,03 | 1.629.474,32 | 1.728.546,36 |
| 1.3.2.5.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS | 1.359.197,00 | 1.448.632,16 | 1.538.737,08 | 1.632.292,30 |
| 1.3.2.5.01.02 | Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB | 119.285,00 | 127.112,64 | 135.019,04 | 143.228,20 |
| 1.3.2.5.01.03 | Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE | 8.683,00 | 9.254,34 | 9.829,96 | 10.427,62 |
| 1.3.2.5.01.05 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE | 65.966,00 | 70.306,56 | 74.679,63 | 79.220,15 |
| 1.3.2.5.01.06 | Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE | 655.398,00 | 698.523,19 | 741.971,33 | 787.083,19 |
| 1.3.2.5.01.09 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE | 1.096,00 | 1.168,12 | 1.240,77 | 1.316,21 |
| 1.3.2.5.01.10 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS | 93.161,00 | 99.290,99 | 105.466,89 | 111.879,28 |
| 1.3.2.5.01.99 | Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados | 415.628,00 | 442.976,32 | 470.529,45 | 499.137,64 |
| 1.3.2.5.02.00 | REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS | 80.150,00 | 85.423,87 | 90.737,23 | 96.254,06 |
| 1.3.2.5.02.99 | Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados | 80.150,00 | 85.423,87 | 90.737,23 | 96.254,06 |
| 1.3.3.0.00.00 | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 2.786.892,00 | 2.970.269,49 | 3.155.020,26 | 3.346.845,49 |
| 1.3.3.9.00.00 | Outras Receitas Concessões e Permissões | 2.786.892,00 | 2.970.269,49 | 3.155.020,26 | 3.346.845,49 |
| 1.6.0.0.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 43.366,00 | 46.219,48 | 49.094,33 | 52.079,27 |
| 1.6.0.0.03.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 20.683,00 | 22.043,94 | 23.415,07 | 24.838,71 |
| 1.6.0.0.03.06 | Receita de Terminais Rodoviários | 20.683,00 | 22.043,94 | 23.415,07 | 24.838,71 |
| 1.6.0.0.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 22.683,00 | 24.175,54 | 25.679,26 | 27.240,56 |
| 1.6.0.0.13.02 | Serviços de Venda de Editais | 3.712,00 | 3.956,25 | 4.202,33 | 4.457,83 |
| 1.6.0.0.13.99 | Outros Serviços Administrativos | 18.971,00 | 20.219,29 | 21.476,93 | 22.782,73 |
| 1.7.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 163.837.051,00 | 174.617.528,96 | 185.478.739,26 | 196.755.846,60 |
| 1.7.2.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 163.709.341,00 | 174.481.415,64 | 185.334.158,69 | 196.602.476,60 |
| 1.7.2.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 93.326.108,00 | 99.466.965,81 | 105.653.811,19 | 112.077.562,91 |
| 1.7.2.1.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 44.684.496,00 | 47.624.735,84 | 50.586.994,41 | 53.662.683,67 |
| 1.7.2.1.01.02 | FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios | 44.632.019,00 | 47.568.805,85 | 50.527.586,57 | 53.599.662,78 |
| 1.7.2.1.01.05 | ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural | 52.477,00 | 55.929,99 | 59.408,83 | 63.020,89 |
| 1.7.2.1.22.00 | TRANSF. COMP. FIN. EXPL. RECURSOS NATURAIS | 1.149.705,00 | 1.225.355,59 | 1.301.572,71 | 1.380.708,33 |
| 1.7.2.1.22.20 | CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais | 499.098,00 | 531.938,65 | 565.025,23 | 599.378,77 |
| 1.7.2.1.22.70 | FEP - Cota- parte F. Especial do Petróleo | 650.607,00 | 693.416,94 | 736.547,47 | 781.329,56 |
| 1.7.2.1.33.00 | TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FLU | 39.132.170,00 | 41.707.066,79 | 44.301.246,34 | 46.994.762,12 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

15 Abr 2015 11:58
FOLHA: 3

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.7.2.1.33.11 | Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica | 10.540.400,00 | 11.233.958,32 | 11.932.710,53 | 12.658.219,33 |
| 1.7.2.1.33.12 | Transf. Rec. SUS Média A. C. Amb. e Hosp. | 24.550.600,00 | 26.166.029,48 | 27.793.556,51 | 29.483.404,75 |
| 1.7.2.1.33.13 | Transf. Rec. SUS B. Vigilância em Saúde | 1.944.800,00 | 2.072.767,84 | 2.201.694,00 | 2.335.556,99 |
| 1.7.2.1.33.14 | Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica | 1.870.700,00 | 1.993.792,06 | 2.117.805,93 | 2.246.568,53 |
| 1.7.2.1.33.15 | Transf. Recursos do SUS - B. Gestão SUS | 225.670,00 | 240.519,09 | 255.479,37 | 271.012,52 |
| 1.7.2.1.34.00 | Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS | 2.627.417,00 | 2.800.301,04 | 2.974.479,76 | 3.155.328,13 |
| 1.7.2.1.35.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 5.568.008,00 | 5.934.382,93 | 6.303.501,54 | 6.686.754,44 |
| 1.7.2.1.35.01 | Transferências do Salário-Educação | 2.403.760,00 | 2.561.927,41 | 2.721.279,29 | 2.886.733,07 |
| 1.7.2.1.35.02 | Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE | 10.500,00 | 11.190,90 | 11.886,97 | 12.609,70 |
| 1.7.2.1.35.03 | Transf. Prog. Aliment. Escolar-PNAE | 916.160,00 | 976.443,33 | 1.037.178,10 | 1.100.238,53 |
| 1.7.2.1.35.04 | Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar | 89.438,00 | 95.323,02 | 101.252,11 | 107.408,24 |
| 1.7.2.1.35.99 | Outras Transferências Diretas do FNDE | 2.148.150,00 | 2.289.498,27 | 2.431.905,06 | 2.579.764,89 |
| 1.7.2.1.36.00 | ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96 | 164.312,00 | 175.123,73 | 186.016,43 | 197.326,22 |
| 1.7.2.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 41.473.924,00 | 44.202.908,20 | 46.952.329,09 | 49.807.030,70 |
| 1.7.2.2.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO | 40.166.367,00 | 42.809.313,95 | 45.472.053,28 | 48.236.754,12 |
| 1.7.2.2.01.01 | Cota-parte do ICMS | 24.878.364,00 | 26.515.349,69 | 28.164.604,44 | 29.877.012,39 |
| 1.7.2.2.01.02 | Cota-parte do IPVA | 14.385.964,00 | 15.332.560,43 | 16.286.245,69 | 17.276.449,43 |
| 1.7.2.2.01.04 | Cota-parte do IPI sobre Exportação | 515.249,00 | 549.152,38 | 583.309,66 | 618.774,89 |
| 1.7.2.2.01.13 | CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico | 116.800,00 | 124.485,44 | 132.228,43 | 140.267,92 |
| 1.7.2.2.01.99 | Outras Participações na Receita Estado | 270.000,00 | 287.766,00 | 305.665,05 | 324.249,48 |
| 1.7.2.2.99.00 | Outras Transferências do Estado | 1.307.557,00 | 1.393.594,25 | 1.480.275,81 | 1.570.276,58 |
| 1.7.2.2.99.51 | Transf. Rec. Fundo Est. Assist. Social -FEAS | 168.640,00 | 179.736,51 | 190.916,12 | 202.523,82 |
| 1.7.2.2.99.52 | Outras Transferências do Estado | 1.138.917,00 | 1.213.857,74 | 1.289.359,69 | 1.367.752,76 |
| 1.7.2.4.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 28.909.309,00 | 30.811.541,53 | 32.728.019,42 | 34.717.883,00 |
| 1.7.2.4.01.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 28.909.309,00 | 30.811.541,53 | 32.728.019,42 | 34.717.883,00 |
| 1.7.6.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 127.710,00 | 136.113,32 | 144.579,57 | 153.370,00 |
| 1.7.6.1.00.00 | TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES | 127.710,00 | 136.113,32 | 144.579,57 | 153.370,00 |
| 1.7.6.1.01.00 | Transf. Convênios da União para o SUS | 127.710,00 | 136.113,32 | 144.579,57 | 153.370,00 |
| 1.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.347.060,00 | 3.567.296,55 | 3.789.182,39 | 4.019.564,68 |
| 1.9.1.0.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 707.132,00 | 753.661,29 | 800.539,02 | 849.211,79 |
| 1.9.1.1.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 87.337,00 | 93.083,77 | 98.873,59 | 104.885,10 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

15 abr 2015 11:58
FOLHA: 4

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|----------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.9.1.1.38.00 | Multas e Juros do IPTU | 54.000,00 | 57.553,20 | 61.133,01 | 64.849,90 |
| 1.9.1.1.40.00 | Multas e Juros do ISS | 32.149,00 | 34.264,40 | 36.395,65 | 38.608,51 |
| 1.9.1.1.99.00 | Multas e Juros Mora de Outros Tributos | 1.188,00 | 1.266,17 | 1.344,93 | 1.426,70 |
| 1.9.1.3.00.00 | MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO | 619.795,00 | 660.577,51 | 701.665,43 | 744.326,69 |
| 1.9.1.3.11.00 | Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU | 281.074,00 | 299.568,67 | 318.201,84 | 337.548,51 |
| 1.9.1.3.13.00 | Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS | 328.665,00 | 350.291,16 | 372.079,27 | 394.701,69 |
| 1.9.1.3.99.00 | Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos | 10.056,00 | 10.717,68 | 11.384,32 | 12.076,49 |
| 1.9.2.0.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 227.122,00 | 242.066,63 | 257.123,17 | 272.756,26 |
| 1.9.2.2.00.00 | RESTITUIÇÕES | 227.122,00 | 242.066,63 | 257.123,17 | 272.756,26 |
| 1.9.2.2.99.52 | Outras Restituições | 227.122,00 | 242.066,63 | 257.123,17 | 272.756,26 |
| 1.9.3.0.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 2.412.806,00 | 2.571.568,63 | 2.731.520,20 | 2.897.596,63 |
| 1.9.3.1.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 2.412.806,00 | 2.571.568,63 | 2.731.520,20 | 2.897.596,63 |
| 1.9.3.1.11.00 | Receita da Dívida Ativa do IPTU | 1.929.816,00 | 2.056.797,89 | 2.184.730,72 | 2.317.562,35 |
| 1.9.3.1.13.00 | Receita da Dívida Ativa do ISS | 447.984,00 | 477.461,35 | 507.159,44 | 537.994,74 |
| 1.9.3.1.99.00 | Receita da Dívida Ativa Outros Tributos | 35.006,00 | 37.309,39 | 39.630,04 | 42.039,55 |
| 2.0.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 8.852.182,00 | 9.434.655,58 | 10.021.491,15 | 10.630.797,81 |
| 2.4.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.852.182,00 | 9.434.655,58 | 10.021.491,15 | 10.630.797,81 |
| 2.4.7.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 8.852.182,00 | 9.434.655,58 | 10.021.491,15 | 10.630.797,81 |
| 2.4.7.1.00.00 | TRANSF. CONVÊNIO UNIAO E SUAS ENTIDADES | 5.312.560,00 | 5.662.147,76 | 6.014.333,35 | 6.380.004,82 |
| 2.4.7.1.02.00 | Transf. Conv. União dest. Prog. Educação | 1.843.620,00 | 1.964.930,20 | 2.087.148,85 | 2.214.047,50 |
| 2.4.7.1.99.00 | Outras Transferências de Convênio União | 3.468.960,00 | 3.697.217,57 | 3.927.184,50 | 4.165.957,32 |
| 2.4.7.2.00.00 | TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES | 3.539.602,00 | 3.772.507,81 | 4.007.157,80 | 4.250.792,99 |
| 2.4.7.2.01.00 | Transferências Convênios Estados p/ SUS | 784.860,00 | 836.503,79 | 888.534,32 | 942.557,21 |
| 2.4.7.2.02.00 | Transf. Convênios Estados p/ Educação | 67.800,00 | 72.261,24 | 76.755,89 | 81.422,65 |
| 2.4.7.2.99.00 | Outras Transf. de Convênio dos Estados | 2.686.942,00 | 2.863.742,78 | 3.041.867,58 | 3.226.813,13 |
| 90.0.0.0.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | -16.897.123,00 | -18.008.953,69 | -19.129.110,61 | -20.292.160,54 |
| 95.1.7.2.1.01 | Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95.1.7.2.1.01 | Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95.1.7.2.1.36 | Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95.1.7.2.2.01 | Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

15 abr 2015 11:58
FOLHA: 5

| Código | Descrição | Projeção da Receita para os Próximos Exercícios | | | |
|----------------|--|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| 95.1.7.2.2.01. | Dedução Receita pl/ Formação FUNDEB - IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95.1.7.2.2.01. | Dedução Receita pl/ Formação FUNDEB - IPI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais | | 201.487.778,00 | 214.745.673,79 | 228.102.854,70 | 241.971.508,27 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

15 abr 2015 12:42
FOLHA: 1

| Código | Descrição | Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios | | | |
|--------------|---|---|----------------|----------------|----------------|
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 171.967.803,00 | 183.283.071,28 | 194.683.278,31 | 206.520.021,63 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 85.633.664,44 | 91.268.359,56 | 96.945.251,52 | 102.839.522,82 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 85.633.664,44 | 91.268.359,56 | 96.945.251,52 | 102.839.522,82 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma | 900.000,00 | 959.220,00 | 1.018.883,48 | 1.080.831,60 |
| 3.1.90.03.00 | Pensões do RPPS e do Militar | 180.000,00 | 170.528,00 | 181.134,84 | 192.147,84 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 16.001.310,00 | 17.054.196,20 | 18.114.967,20 | 19.216.357,21 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vent. Fixas- Pessoal Civil | 52.467.442,36 | 55.919.800,07 | 59.398.011,63 | 63.009.410,74 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 16.040.212,08 | 17.095.658,03 | 18.159.007,96 | 19.263.075,65 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil | 50.000,00 | 53.290,00 | 56.604,64 | 60.046,20 |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 14.300,00 | 15.240,94 | 16.188,93 | 17.173,21 |
| 3.2.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 250.000,00 | 266.450,00 | 283.023,19 | 300.231,00 |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 250.000,00 | 266.450,00 | 283.023,19 | 300.231,00 |
| 3.2.90.21.00 | Juros Sobre Dívida Por Contrato | 250.000,00 | 266.450,00 | 283.023,19 | 300.231,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 86.083.938,56 | 91.748.261,72 | 97.455.033,60 | 103.380.267,81 |
| 3.3.50.00.00 | Transf. Institt. Privadas S/Fins Lucrativos | 1.516.000,00 | 1.615.752,80 | 1.716.252,62 | 1.820.600,78 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 183.130,00 | 195.179,95 | 207.320,15 | 219.925,21 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1.332.870,00 | 1.420.572,85 | 1.508.932,48 | 1.600.675,57 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 84.567.938,56 | 90.132.508,92 | 95.738.750,97 | 101.559.667,03 |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 27.000,00 | 28.776,60 | 30.566,50 | 32.424,95 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil | 124.084,00 | 132.248,73 | 140.474,60 | 149.015,45 |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 1.500,00 | 1.598,70 | 1.698,14 | 1.801,39 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 14.650.462,00 | 15.614.462,40 | 16.585.681,96 | 17.594.091,42 |
| 3.3.90.31.00 | Premiação Cult. Artist. Clientif. Desport. | 122.000,00 | 130.027,60 | 138.115,32 | 146.512,73 |
| 3.3.90.32.00 | Material. Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita | 2.535.675,00 | 2.702.522,42 | 2.870.619,31 | 3.045.152,96 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 119.886,00 | 127.774,50 | 135.722,07 | 143.973,97 |
| 3.3.90.34.00 | Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização | 4.832.030,00 | 5.149.977,57 | 5.470.306,18 | 5.802.900,79 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 60.000,00 | 63.948,00 | 67.925,57 | 72.055,44 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física | 3.470.559,00 | 3.698.921,78 | 3.928.994,72 | 4.167.877,60 |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-obra | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

15 abr 2015 12:02
FOLHA: 2

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|--------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 49.437.484,00 | 52.690.470,45 | 55.967.817,71 | 59.370.661,03 |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 1.500,00 | 1.598,70 | 1.698,14 | 1.801,39 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação | 5.027.500,00 | 5.358.309,50 | 5.691.596,35 | 6.037.645,41 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.103.600,00 | 1.176.216,88 | 1.249.377,57 | 1.325.339,73 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas | 171.274,00 | 182.543,83 | 193.898,06 | 205.687,06 |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio-Transporte | 217.500,00 | 231.811,50 | 246.230,18 | 261.200,97 |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 2.268.496,00 | 2.417.763,04 | 2.568.147,90 | 2.724.291,29 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 63.038,56 | 67.186,50 | 71.365,50 | 75.704,52 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 334.150,00 | 356.137,07 | 378.288,80 | 401.288,75 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 25.376.891,00 | 27.046.690,43 | 28.728.994,57 | 30.475.717,44 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 20.876.891,00 | 22.250.590,43 | 23.634.577,15 | 25.071.559,44 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.876.891,00 | 22.250.590,43 | 23.634.577,15 | 25.071.559,44 |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 4.4.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 4.4.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 4.4.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 4.4.90.37.00 | Locação de Mão-de-obra | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 14.430.224,00 | 15.379.732,74 | 16.336.352,12 | 17.329.602,32 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 6.386.867,00 | 6.807.122,85 | 7.230.525,89 | 7.670.141,86 |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 58.000,00 | 61.816,40 | 65.661,38 | 69.653,59 |
| 4.4.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 4.4.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida | 4.500.000,00 | 4.796.100,00 | 5.094.417,42 | 5.404.158,00 |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.500.000,00 | 4.796.100,00 | 5.094.417,42 | 5.404.158,00 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 4.500.000,00 | 4.796.100,00 | 5.094.417,42 | 5.404.158,00 |
| 9.0.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 356.743,00 | 380.216,69 | 403.866,17 | 428.421,23 |
| 9.9.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 356.743,00 | 380.216,69 | 403.866,17 | 428.421,23 |
| 9.9.99.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 356.743,00 | 380.216,69 | 403.866,17 | 428.421,23 |



| | | | | | |
|---------------|--|---|----------------|----------------|----------------|
| Código | Descrição | | | | |
| | UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE ENTIDADE: CONSOLIDADA | | | | |
| | | Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| | Totais | 197.701.237,00 | 210.709.978,39 | 223.816.139,05 | 237.424.160,31 |

15 abr 2015 12:02
FOLHA: 3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2013 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R\$ Unidade

| Especificação | 2013 | | 2014 (c) | | 2015 | | 2016 | | 2017 | | 2018 | |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|------|--|------|--|
| | (b) | Previsão (cp) | Realizado (cr) | (d) | (e) | (f) | (g) | | | | | |
| Dívida Fiscal Líquida 2012 (a) : 59.105.307,51 | | | | | | | | | | | | |
| Dívida Consolidada (I) | 73.160.597,41 | 75.963.058,51 | 51.785.434,80 | 78.933.667,28 | 83.669.687,32 | 88.689.868,56 | 94.011.260,67 | | | | | |
| Deduções (II) | 17.115.592,61 | 19.231.079,85 | 12.998.270,04 | 20.384.944,64 | 21.608.039,20 | 22.904.521,98 | 28.278.793,24 | | | | | |
| Ativos Disponíveis | 20.000.821,02 | 22.472.922,50 | 20.922.319,56 | 23.821.297,85 | 25.250.573,60 | 26.765.608,02 | 28.371.544,50 | | | | | |
| Haveres Financeiros | 1.957.505,85 | 2.199.453,57 | -577.200,46 | 2.331.420,78 | 2.471.306,03 | 2.619.584,39 | 2.776.759,40 | | | | | |
| (+) Restos a Pagar Processados | 4.842.734,26 | 5.441.296,22 | 7.346.849,06 | 5.767.773,99 | 6.113.840,43 | 6.480.670,43 | 2.869.510,66 | | | | | |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II) + (III) | 56.045.004,80 | 56.731.978,66 | 38.787.164,76 | 58.548.722,64 | 62.061.648,12 | 65.785.346,58 | 65.732.467,43 | | | | | |
| Receitas de Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Passivos Reconhecidos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V) | 56.045.004,80 | 56.731.978,66 | 38.787.164,76 | 58.548.722,64 | 62.061.648,12 | 65.785.346,58 | 65.732.467,43 | | | | | |
| Resultado Nominal | -3.060.302,71 | 686.973,86 | -17.257.840,04 | 1.816.743,98 | 3.512.925,48 | 3.723.698,46 | -52.879,15 | | | | | |
| | | | Inflação | 7,47 | 5,58 | 5,22 | 5,08 | | | | | |

Metodologia de Cálculo:

Metodologia de cálculo dos valores constantes com base na projeção do IPCA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2016

| Especificação | Ano de 2016 | | | Ano de 2017 | | | Ano de 2018 | | |
|---|-----------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | %PIB (a/PIB)x100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | %PIB (b/PIB)x100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | %PIB (c/PIB)x100 |
| Receita Total | 232.754.627,49 | 220.453.331,58 | 4,174 | 247.231.967,62 | 222.548.499,33 | 4,361 | 262.263.668,81 | 224.666.393,11 | 4,610 |
| Receitas Primárias (I) | 231.220.571,45 | 219.000.351,82 | 4,146 | 245.602.490,94 | 221.081.708,47 | 4,390 | 260.535.120,02 | 223.185.643,52 | 4,580 |
| Despesa Total | 210.709.978,39 | 199.573.762,45 | 4,174 | 223.816.141,10 | 201.470.482,70 | 4,390 | 237.424.160,31 | 203.387.786,63 | 4,610 |
| Despesas Primárias (II) | 205.647.425,97 | 194.778.770,57 | 3,688 | 218.438.698,47 | 196.629.930,21 | 3,878 | 231.719.771,31 | 198.501.170,48 | 4,073 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 25.573.145,48 | 24.221.581,25 | 0,459 | 27.163.792,47 | 24.451.778,26 | 0,482 | 28.815.348,72 | 24.684.473,04 | 0,507 |
| Resultado Nominal | 3.512.925,48 | 3.327.264,14 | 0,063 | 3.723.698,46 | 3.351.928,99 | 0,066 | -52.879,15 | -45.298,57 | -0,001 |
| Dívida Pública Consolidada | 83.669.687,32 | 79.247.667,47 | 1,500 | 88.689.868,56 | 79.835.133,55 | 1,575 | 94.011.260,67 | 80.534.108,83 | 1,653 |
| Dívida Consolidada Líquida | 62.061.648,12 | 58.781.633,00 | 1,113 | 65.785.346,58 | 59.217.383,17 | 1,168 | 65.732.467,43 | 56.309.272,40 | 1,156 |

Varáveis

| Exercícios | 2016 | | 2017 | | 2018 | |
|------------|-------|------------------|-------|------------------|-------|------------------|
| | %PIB | Valor | %PIB | Valor | %PIB | Valor |
| | 5,58% | 5.576.500.000,00 | 5,22% | 5.632.300.000,00 | 5,08% | 5.688.600.000,00 |
| | 1,00% | | 1,00% | | 1,00% | |

Inflação média (% anual) projetada c/ base em Índice oficial*
Crescimento do PIB - Fonte: Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE
Projeção do PIB:
*IPCA
Fonte: Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil

Metodologia de cálculo dos valores constantes
Ano de 2016 = valores correntes dividido por...
Ano de 2017 = valores correntes dividido por...
Ano de 2018 = valores correntes dividido por...

| |
|--------|
| 1,0558 |
| 1,1109 |
| 1,1673 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| Especificação | Metas Previstas | | Metas Realizadas | | Variação | |
|---|-----------------|-------|------------------|-------|------------------------|--------------------|
| | 2014 (a) | % PIB | 2014 (b) | % PIB | Valor (c) = (b - a) | % (c / a) x 100 |
| Receita Total | 181.849.482,00 | 3,306 | 183.808.582,00 | 3,329 | 1.959.100,00 | 1,08 |
| Receitas Primárias (I) | 179.636.644,00 | 3,266 | 182.475.854,00 | 3,305 | 2.839.210,00 | 1,58 |
| Despesa Total | 179.890.384,43 | 3,271 | 179.890.382,00 | 3,258 | -2,43 | 0,00 |
| Despesas Primárias (II) | 175.140.382,12 | 3,184 | 175.140.382,00 | 3,172 | -0,12 | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 4.496.261,88 | 0,082 | 7.335.472,00 | 0,081 | 2.839.210,12 | 63,15 |
| Resultado Nominal | 686.973,86 | 0,012 | -17.257.840,04 | 0,012 | -16.570.866,18 | -2.412,15 |
| Dívida Pública Consolidada | 75.963.058,51 | 1,381 | 51.785.434,80 | 0,938 | -24.177.623,71 | -31,83 |
| Dívida Consolidada Líquida | 56.731.978,66 | 1,031 | 38.787.164,76 | 0,703 | -17.944.813,90 | -31,63 |
| | | | Previsão | | Realizado | |
| | | | 5.500.000.000,00 | | 5.521.300.000,00 | |

*Valores do PIB no exercício de 2014

*Fonte: 3862000000000



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| Especificação | Valores a Preços Correntes | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|------|----------------|---------|
| | 2013 | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % |
| Receita Total | 166.562.000,00 | 183.808.582,00 | 10,35 | 218.384.901,00 | 18,81 | 232.754.627,49 | 6,58 | 247.231.965,32 | 6,21 | 262.263.668,81 | 6,08 |
| Receitas Primárias (I) | 166.016.000,00 | 182.475.854,00 | 9,91 | 216.945.554,00 | 18,89 | 231.220.571,45 | 6,58 | 245.602.491,00 | 6,22 | 260.535.122,45 | 6,08 |
| Despesa Total | 163.000.000,00 | 179.890.382,00 | 10,36 | 197.701.237,00 | 9,90 | 210.709.978,39 | 6,58 | 223.816.139,05 | 6,22 | 237.424.160,31 | 6,08 |
| Despesas Primárias (II) | 156.730.000,00 | 175.140.382,00 | 11,74 | 192.934.787,00 | 10,16 | 205.647.428,39 | 6,58 | 218.438.698,44 | 6,22 | 231.719.771,31 | 6,07 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 9.286.000,00 | 7.335.472,00 | -21,01 | 24.010.767,00 | 227,32 | 25.573.143,06 | 6,50 | 27.163.792,56 | 6,21 | 28.815.351,14 | 6,08 |
| Resultado Nominal | -3.060.302,71 | 686.973,86 | -122,44 | 1.816.743,98 | 164,45 | 3.512.925,48 | 93,36 | 3.723.698,46 | 5,99 | -52.879,15 | -101,42 |
| Dívida Pública Consolidada | 73.160.597,41 | 75.963.058,51 | 3,83 | 78.933.667,28 | 3,91 | 83.669.687,32 | 6,00 | 88.689.868,56 | 6,00 | 94.011.260,67 | 5,99 |
| Dívida Consolidada Líquida | 56.045.004,80 | 56.731.978,66 | 1,22 | 58.548.722,64 | 3,20 | 62.061.648,12 | 6,00 | 65.785.346,58 | 5,99 | 65.732.467,43 | -0,09 |

Valores a Preços Constantes

| Especificação | Valores a Preços Constantes | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|------|----------------|---------|
| | 2013 | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % |
| Receita Total | 190.480.303,20 | 197.539.083,08 | 17,42 | 218.384.901,00 | 27,68 | 220.453.331,58 | 0,94 | 222.551.053,48 | 0,95 | 224.675.463,73 | 0,95 |
| Receitas Primárias (I) | 189.855.897,60 | 196.106.800,29 | 16,96 | 216.945.554,00 | 27,77 | 219.000.351,82 | 0,94 | 221.084.247,90 | 0,95 | 223.194.656,43 | 0,95 |
| Despesa Total | 186.406.800,00 | 193.328.193,54 | 17,43 | 197.701.237,00 | 18,11 | 199.573.762,45 | 0,94 | 201.472.804,98 | 0,95 | 203.396.008,14 | 0,95 |
| Despesas Primárias (II) | 179.236.428,00 | 188.223.368,54 | 18,91 | 192.934.787,00 | 18,38 | 194.778.772,87 | 0,95 | 196.632.188,71 | 0,95 | 198.509.184,70 | 0,95 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 10.619.469,60 | 7.883.431,76 | -15,95 | 216.945.554,00 | 251,77 | 24.221.578,95 | 0,87 | 24.452.059,19 | 0,95 | 24.685.471,72 | 0,95 |
| Resultado Nominal | -3.499.762,18 | 738.290,81 | -123,88 | 1.816.743,98 | 184,21 | 3.327.264,14 | 83,14 | 3.351.965,49 | 0,74 | -45.300,39 | -101,35 |
| Dívida Pública Consolidada | 83.666.459,20 | 81.637.498,98 | 10,48 | 78.933.667,28 | 11,67 | 79.247.667,47 | 0,39 | 79.836.050,55 | 0,74 | 80.537.360,29 | 0,87 |
| Dívida Consolidada Líquida | 64.093.067,49 | 60.969.857,47 | 7,71 | 58.548.722,64 | 10,91 | 58.781.633,00 | 0,39 | 59.218.063,35 | 0,74 | 56.311.545,82 | -4,91 |

Índices de Inflação

| Metodologia de Cálculo | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 5,910% | 6,410% | 7,470% | 5,580% | 5,220% | 5,080% |

*IPCA- Fonte das Informações: Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

| | | | |
|--|---------|--|---------|
| Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por | 1,1436% | Ano de 2016 = valores correntes dividido por | 1,0558% |
| Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por | 1,0747% | Ano de 2017 = valores correntes dividido por | 1,1109% |
| Ano de 2015 = valores correntes dividido por | 1,0000% | Ano de 2018 = valores correntes dividido por | 1,1673% |

Fonte das Informações: Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2016

| | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
|---------------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Patrimônio Líquido | | | | | | |
| Patrimônio / Capital | 87.680.069,78 | 100,000 | 53.701.143,00 | 100,000 | 46.391.278,00 | 100,000 |
| Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 87.680.069,78 | 100,000 | 53.701.143,00 | 100,000 | 46.391.278,00 | 100,000 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
|-------------------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|
| Patrimônio Líquido | | | | | | |
| Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucro ao Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2016



AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

| Receita de Capital - Alienação de Ativos (I) | 2014 (a) | 2013 (b) | 2012 (c) |
|--|----------|----------|----------|
| Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Despesas Executadas

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 2014 (d) | 2013 (e) | 2012 (f) |
|--|----------|----------|----------|
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Financeiro (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2016

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES

| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
|--|------------------|-----------------|------------------|
| Demandas Judiciais | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| Dividas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | | 0,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | 0,00 |
| Assunção de Passivos | 0,00 | | 0,00 |
| Assistências Diversas | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | | 0,00 |
| SUBTOTAL | 50.000,00 | SUBTOTAL | 50.000,00 |

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| Frustração de Arrecadação | 130.000,00 | | 130.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| Discrepância de Projeções | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| Outros Riscos Fiscais | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| SUBTOTAL | 370.000,00 | SUBTOTAL | 370.000,00 |

| | | | |
|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| TOTAL | 420.000,00 | TOTAL | 420.000,00 |
|--------------|-------------------|--------------|-------------------|



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2016



AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

| Eventos | Valor Previsto para: 2016 |
|---|------------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-)Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-)Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Impacto de Novas DOCC | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCS
Exercício 2016





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| Tributos | Modalidade | Setores / Programas / Beneficiários | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação | R\$ 1,00 |
|--------------|------------|-------------------------------------|------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|
| | | | 2016 | 2017 | 2018 | | |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débito e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | 2012 | 2013 | 2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2012 | 2013 | 2014 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

[Handwritten signatures and initials]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|---|---------------------------------|
| Programa: 0000 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| Código Funcao: | 28 Encargos Especiais | |
| Código SubFuncao: | 843 Serviço da Dívida Interna | |
| 0001 | PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA | 5.337.100.00 |
| Código Funcao: | 28 Encargos Especiais | |
| Código SubFuncao: | 846 Outros Encargos Especiais | |
| 0900 | MANUTENÇÃO DO PASEP | 893.262.00 |
| | | TOTAL.....: 6.230.362.00 |
| Programa: 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 0002 | MANUTENÇÃO PAGAMENTO PRECATÓRIO | 2.247.200.00 |
| 1004 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | 91.236.00 |
| 1005 | ESTRUTURAÇÃO DO SETOR FISCALIZAÇÃO | 224.720.00 |
| 1006 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 59.099.00 |
| 1007 | IMPLANTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | 56.180.00 |
| 1037 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES | 212.000.00 |
| 1067 | APOIO A ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNITÁRIA | 112.360.00 |
| 1068 | AMPLIAÇÃO PARQUE DE TRANSMISSORES | 112.360.00 |
| 1079 | IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS DE OUVIDORIA PÚBLICA VOLTADAS PARA RESULTADOS | 1.958.00 |
| 1080 | IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS | 1.356.00 |
| 1082 | DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO | 1.124.00 |
| 1083 | REGULARIZAÇÃO LEGAL URBANA | 11.236.00 |
| 1084 | PROCURADORIA FAZENDÁRIA | 44.944.00 |
| 1085 | CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL | 11.236.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 126 Tecnologia da Informacao | |
| 1092 | IMPLANTAR E MANTER A GOVERNANÇA DE TI | 106.000.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DA FAZENDA | 2.400.304.89 |
| 2003 | MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO MULTIFINALITÁRIO | 112.360.00 |
| 2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO | 817.845.97 |
| 2005 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL URBANO | 5.618.00 |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2006 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.528.265.00 |
| 2007 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL- CONTROLE SOCIAL | 208.989.60 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|-------------------|---|---------------|
| 2008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 632.380.00 |
| 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DEFESA SOCIAL | 191.012.00 |
| Código Funcao: | 06 Segurança Publica | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2015 | MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL | 157.304.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2018 | MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | 1.348.320.00 |
| Código Funcao: | 06 Segurança Publica | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2019 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS | 13.618.00 |
| 2020 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | 83.933.00 |
| 2021 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO PROERD | 5.618.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2022 | MANUTENÇÃO DO PROCON | 146.068.00 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2023 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. SAUDE | 6.904.438.85 |
| 2024 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE | 37.755.20 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2037 | APOIO A HOSPITAIS FILANTRÓPICOS | 528.390.32 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA SEC. MUN. SAUDE | 132.321.88 |
| 2050 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA DA SEC. MUN. SAUDE | 94.447.57 |
| 2051 | MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUN. DE SAUDE | 34.000.00 |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2052 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 29.236.00 |
| 2053 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESCRETARIA DE EDUCAÇÃO | 2.439.319.87 |
| 2054 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 2.382.03 |
| 2056 | CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS | 14.292.19 |
| 2072 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDED | 2.020.23 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. OBRAS | 4.025.981.27 |
| 2075 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 5.618.00 |
| 2086 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO | 132.783.68 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--------------------|---|----------------------|
| 2087 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE | 1.218.323.97 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 131 Comunicacao Social | |
| 2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA E CERIMONIAL | 344.272.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 124 Controle Interno | |
| 2090 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL | 617.822.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2092 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA-GERAL | 5.784.00 |
| 2095 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA | 1.064.049.00 |
| 2097 | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RH | 6.742.00 |
| Código Funcao: | 26 Transporte | |
| Código SubFuncao: | 782 Transporte Rodoviario | |
| 2099 | MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | 212.000.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2101 | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 106.000.00 |
| 2102 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | 2.320.234.00 |
| 2103 | PAGAMENTO SALÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS | 1.060.000.00 |
| 2105 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA | 574.160.00 |
| 2106 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ENERGIA | 530.000.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2108 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA | 786.520.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2109 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ESPORTES E LAZER | 702.250.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2118 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | 3.333.946.00 |
| 2122 | MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ÁGUA | 381.600.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 131 Comunicacao Social | |
| 2125 | PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | 233.200.00 |
| TOTAL.....: | | 38.824.535.52 |

Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 123 Administracao Financeira

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|---|---------------------|
| 1001 | IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO | 168.540.00 |
| 1002 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO FISCAL | 112.360.00 |
| TOTAL.....: | | 280.900.00 |
| Programa: 0004 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| Código Funcao: | 06 Segurança Publica | |
| Código SubFuncao: | 181 Policiamento | |
| 1040 | APOIO À DELEGACIA DE MULHERES | 12.921.00 |
| 2012 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS | 46.068.00 |
| 2013 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL | 13.483.00 |
| 2014 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS | 61.798.00 |
| 2016 | MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 1.626.847.00 |
| Código Funcao: | 05 Defesa Nacional | |
| Código SubFuncao: | 153 Defesa Terrestre | |
| 2017 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O TIRO DE GUERRA | 33.708.00 |
| TOTAL.....: | | 1.794.825.00 |
| Programa: 0005 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1011 | PROJETO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DO PROTAG. JUVENIL | 327.540.00 |
| Código Funcao: | 16 Habitacao | |
| Código SubFuncao: | 482 Habitacao Urbana | |
| 1014 | PROJETO DE MORADIA DIGNA | 426.147.00 |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 306 Alimentacao e Nutricao | |
| 1015 | SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 297.144.00 |
| Código Funcao: | 11 Trabalho | |
| Código SubFuncao: | 334 Fomento ao Trabalho | |
| 1016 | PROJETO GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | 424.340.00 |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1122 | BENEFICIOS EVENTUAIS | 425.144.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 2082 | MANUTENÇÃO PARA CONVENIOS COM ONGS E ASSOCIAÇÕES SÓCIOAMBIENTAIS | 87.416.00 |
| TOTAL.....: | | 1.987.731.00 |
| Programa: 0006 - PROGRAMA DE GESTÃO | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|--|----------------------|
| 1008 | FORTELECIMENTO DO SUAS | 138.173.00 |
| 1009 | PROJETO DE CIDADANIA | 722.125.00 |
| TOTAL.....: | | 860.298.00 |
| Programa: 0007 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 301 Atencao Basica | |
| 1042 | CONSTRUÇÃO DE PSF | 1.137.600.06 |
| 2027 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 2.298.863.13 |
| 2029 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA/SAUDE BUCAL | 2.206.357.14 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 303 Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 2031 | MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA | 2.245.340.70 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 301 Atencao Basica | |
| 2123 | MANUTENÇÃO SETOR DE ODONTOLOGIA/CEO | 1.105.252.40 |
| TOTAL.....: | | 8.993.413.43 |
| Programa: 0008 - PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC | | |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 1044 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS | 112.360.00 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 303 Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 2032 | MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL | 1.061.671.66 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 2033 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SÃO DIMAS | 1.332.508.70 |
| 2034 | MANUTENÇÃO DO CISAP | 467.473.78 |
| 2035 | MANUTENÇÃO PROGRAMA TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO | 1.019.628.80 |
| 2036 | MANUTENÇÃO DO CAPS | 3.419.526.04 |
| 2038 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS | 23.998.972.40 |
| 2039 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE | 3.268.505.21 |
| 2040 | MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO | 9.062.798.05 |
| 2041 | MANUTENÇÃO SETOR DE ORTESE E PROTÉSE | 497.368.28 |
| 2042 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO | 401.729.70 |
| 2048 | MANUTENÇÃO DO CISRU | 474.024.37 |
| 2124 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL | 155.639.80 |
| TOTAL.....: | | 45.272.206.79 |
| Programa: 0009 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|--|---------------------------|----------------------|
| Código Funcao: | 10 | Saude | |
| Código SubFuncao: | 304 | Vigilancia Sanitaria | |
| 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | 487.601.95 |
| Código Funcao: | 10 | Saude | |
| Código SubFuncao: | 305 | Vigilancia Epidemiologica | |
| 2047 | MANUTENÇÃO DO SETOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE | | 397.918.45 |
| TOTAL.....: | | | 885.520.40 |
| Programa: 0010 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA | | | |
| Código Funcao: | 08 | Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 | Assistencia Comunitaria | |
| 1013 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/CREAS | | 480.180.00 |
| 1125 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/ABORDAGEM SOCIAL | | 209.880.00 |
| 1126 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/CENTRO POP | | 257.580.00 |
| 1127 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/ACOLHIMENTO POPUL RUA | | 188.680.00 |
| 1128 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/CRM | | 19.080.00 |
| 1129 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAMILIA ACOLHEDORA | | 139.920.00 |
| 1130 | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | 1.141.620.00 |
| TOTAL.....: | | | 2.436.940.00 |
| Programa: 0011 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR | | | |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 306 | Alimentacao e Nutricao | |
| 2059 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | 1.900.000.00 |
| TOTAL.....: | | | 1.900.000.00 |
| Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA | | | |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 361 | Ensino Fundamental | |
| 1046 | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL | | 56.180.00 |
| 1047 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SAÚDE POSTURAL NA ESCOLA | | 14.292.19 |
| 2057 | MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES | | 778.812.38 |
| 2058 | MANUTENÇÃO DOS JOGOS E ATIVIDADES RECREATIVAS | | 39.550.72 |
| 2060 | CONVÊNIO QESE | | 1.781.759.94 |
| 2061 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO PDDE | | 10.957.35 |
| 2062 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | 1.962.400.00 |
| 2063 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB | | 23.820.32 |
| 2069 | QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA | | 243.086.37 |
| 2071 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | | 33.848.295.30 |
| TOTAL.....: | | | 38.759.154.57 |
| Programa: 0013 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|--|-----------------------------------|---------------------|
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 365 | Educacao Infantil | |
| 1049 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES | | 1.692.350.29 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 362 | Ensino Medio | |
| 2064 | MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | | 320.502.41 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 363 | Ensino Profissional | |
| 2065 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES | | 1.269.742.16 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 364 | Ensino Superior | |
| 2066 | MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR | | 357.30 |
| 2067 | MANUTENÇÃO DA UAB | | 328.244.01 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 365 | Educacao Infantil | |
| 2070 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE | | 2.039.129.10 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 366 | Educacao de Jovens e Adultos | |
| 2100 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) | | 107.906.05 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 365 | Educacao Infantil | |
| 2121 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 8.480.00 |
| TOTAL.....: | | | 5.766.711.32 |
| Programa: 0014 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO SÓCIO-CULTURAL | | | |
| Código Funcao: | 13 | Cultura | |
| Código SubFuncao: | 391 | Patrim. Hist. Art. e Arqueologico | |
| 1096 | PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO E AS EXPRESSÕES CULTURAIS | | 940.914.00 |
| Código Funcao: | 13 | Cultura | |
| Código SubFuncao: | 392 | Difusao Cultural | |
| 1097 | DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA | | 36.360.00 |
| 1098 | ACESSO AO CONHECIMENTO E AOS MEIOS DE EXPRESSÃO E FRUIÇÃO CULTURAL | | 202.248.00 |
| 1099 | PROMOÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA | | 11.236.00 |
| 1100 | REDE DE LEITURA | | 84.270.00 |
| 1101 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | | 191.012.00 |
| Código Funcao: | 13 | Cultura | |
| Código SubFuncao: | 391 | Patrim. Hist. Art. e Arqueologico | |
| 1102 | PROMOÇÃO AO DIREITO E À MEMÓRIA DOS CIDADÃOS | | 33.708.00 |
| Código Funcao: | 13 | Cultura | |
| Código SubFuncao: | 392 | Difusao Cultural | |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|---|----------------------|
| 1104 | PRODUÇÃO E CONSUMO CULTURAL/ATIV AUDIOVISUAIS | 11.236.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico | |
| 1105 | ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER | 78.652.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 392 Difusao Cultural | |
| 1106 | INTEGRAÇÃO ENTRE CULTURA E EDUCAÇÃO | 73.371.00 |
| 2119 | MANUTENÇÃO VERBA SUBV. MADRIGAL RODA VIVA | 28.090.00 |
| 2120 | MANUTENÇÃO VERBA SUBVEN. AMAR | 10.674.00 |
| TOTAL.....: | | 1.701.771.00 |
| Programa: 0015 - PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO | | |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 124 Controle Interno | |
| 1069 | AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLE INTERNO E CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA | 39.600.00 |
| 1070 | PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO INFORMAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO | 36.500.00 |
| TOTAL.....: | | 76.100.00 |
| Programa: 0016 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA | | |
| Código Funcao: | 06 Seguranca Publica | |
| Código SubFuncao: | 452 Servicos Urbanos | |
| 1041 | IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MOBILIDADE URBANA | 56.180.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 451 Infra-estrutura Urbana | |
| 1058 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS | 461.800.00 |
| 1063 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO | 300.000.00 |
| 1064 | APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO | 56.180.00 |
| 1065 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | 8.333.275.00 |
| 1066 | IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO | 2.000.000.00 |
| 1123 | REFORMA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS | 315.880.00 |
| 1131 | CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL | 153.700.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 452 Servicos Urbanos | |
| 2085 | MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE MANILHAS E USINA DE ASFALTOS | 337.080.00 |
| TOTAL.....: | | 12.014.095.00 |
| Programa: 0017 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM ECOTRES | | |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 512 Saneamento Basico Urbano | |
| 2077 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ECOTRES | 4.000.000.00 |
| TOTAL.....: | | 4.000.000.00 |
| Programa: 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|---|-------------------------------------|---------------------|
| Código Funcao: | 18 | Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 543 | Recuperacao de Areas Degradadas | |
| 1054 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | 33.708.00 |
| Código Funcao: | 18 | Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 541 | Preservacao e Conservacao Ambiental | |
| 1055 | IMPLANTAÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | 1.475.000.00 |
| 1056 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | | 25.000.00 |
| Código Funcao: | 18 | Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 542 | Controle Ambiental | |
| 1059 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE RECICLAGEM | | 251.686.00 |
| Código Funcao: | 18 | Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 541 | Preservacao e Conservacao Ambiental | |
| 1060 | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AGENDA 21 | | 5.618.00 |
| 1061 | IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO AMBIENTAL | | 30.000.00 |
| Código Funcao: | 18 | Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 542 | Controle Ambiental | |
| 1062 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUN. BENEFICIAMENTO RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL | | 25.000.00 |
| Código Funcao: | 17 | Saneamento | |
| Código SubFuncao: | 512 | Saneamento Basico Urbano | |
| 2078 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA | | 6.179.800.00 |
| Código Funcao: | 18 | Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 542 | Controle Ambiental | |
| 2081 | MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CODEMA | | 3.735.97 |
| Código Funcao: | 18 | Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 541 | Preservacao e Conservacao Ambiental | |
| 2083 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARBORIZAÇÃO DA CIDADE | | 5.618.00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA | | 5.618.00 |
| TOTAL.....: | | | 8.040.783.97 |
| Programa: 0019 - PROGRAMA ÁGUA VIVA | | | |
| Código Funcao: | 18 | Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 544 | Recursos Hidricos | |
| 1052 | RECUPERAÇÃO DAS SUB BACIAS BANANEIRAS/VENTURA LUIZ E ALMEIDAS | | 116.180.00 |
| 2076 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO PARAOPÉBA | | 11.568.59 |
| TOTAL.....: | | | 127.748.59 |
| Programa: 0020 - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL | | | |
| Código Funcao: | 20 | Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 601 | Promocao da Producao Vegetal | |
| 1027 | FOMENTO ÀS HORTAS COMUNITÁRIAS | | 28.090.00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|---|---------------|
| TOTAL.....: | | 28.090.00 |
| Programa: 0021 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL | | |
| Código Funcao: | 20 Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 602 Promocao da Producao Animal | |
| 1021 | INCENTIVO À PECUÁRIA | 33.708.00 |
| 1026 | REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES | 106.000.00 |
| TOTAL.....: | | 139.708.00 |
| Programa: 0022 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| Código Funcao: | 20 Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 605 Abastecimento | |
| 1022 | FOMENTO AO "NOVO MERCADO DO PRODUTOR" | 89.888.00 |
| 1025 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO "SIM" | 44.520.00 |
| TOTAL.....: | | 134.408.00 |
| Programa: 0023 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL | | |
| Código Funcao: | 23 Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 691 Promocao Comercial | |
| 1020 | APOIO À EVENTOS E FEIRAS | 440.620.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 451 Infra-estrutura Urbana | |
| 1031 | URBANIZAÇÃO ÁREA TAMAREIRAS | 18.076.00 |
| Código Funcao: | 22 Industria | |
| Código SubFuncao: | 661 Promocao Industrial | |
| 1032 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIAL E COMÉRCIAL | 505.620.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 451 Infra-estrutura Urbana | |
| 1033 | REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DO VIADUTO | 106.000.00 |
| Código Funcao: | 23 Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 691 Promocao Comercial | |
| 1034 | "SOU LAFAIETE DE CORAÇÃO" | 35.000.00 |
| Código Funcao: | 22 Industria | |
| Código SubFuncao: | 661 Promocao Industrial | |
| 1036 | FOMENTO ÀS ATIVIDADES "INDÚSTRIA FORTE" | 212.000.00 |
| Código Funcao: | 23 Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 691 Promocao Comercial | |
| 1038 | LUZES DE NATAL "LAFAIETE ILUMINADA" | 50.360.00 |
| 2010 | MANUTENÇÃO POSTO MINAS FÁCIL | 5.618.00 |
| TOTAL.....: | | 1.373.294.00 |
| Programa: 0024 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO | | |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES BALDO
Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|-----|--|-------------------|
| Código Funcao: | 23 | Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 695 | Turismo | |
| 1028 | | APOIO AO TURISMO LOCAL | 20.225.00 |
| 1029 | | APOIO À INFRAESTRUTURA TURÍSTICA | 318.000.00 |
| 1030 | | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL | 41.573.00 |
| TOTAL.....: | | | 379.798.00 |
| Programa: 0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO ESPORTE | | | |
| Código Funcao: | 27 | Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 | Desporto Comunitario | |
| 1110 | | APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS/RECREATIVOS | 168.540.00 |
| Código Funcao: | 27 | Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 811 | Desporto de Rendimento | |
| 1113 | | APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS LOCAIS | 292.136.00 |
| 1114 | | PROMOÇÃO ATIVIDADE FISICA E ESPORTIVAS NO BAIROS | 78.652.00 |
| 1115 | | PARCERIA ESCOLAS/UNIVERSIDADES | 16.854.00 |
| Código Funcao: | 27 | Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 | Desporto Comunitario | |
| 1116 | | AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL ESPORTIVO | 16.854.00 |
| 2111 | | MANUTENÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO | 112.360.00 |
| 2113 | | MANUTENÇÃO ESPORTE PARA DEFICIENTES | 16.854.00 |
| 2114 | | MANUTENCAO E ESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL | 42.144.00 |
| Código Funcao: | 27 | Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 813 | Lazer | |
| 2115 | | MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES | 112.360.00 |
| TOTAL.....: | | | 856.754.00 |
| Programa: 0026 - PROGRAMA PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | | | |
| Código Funcao: | 27 | Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 813 | Lazer | |
| 1107 | | CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER E ESPORTE | 126.596.00 |
| 1108 | | PROMOÇÃO DO ESPORTE, SAÚDE E LAZER EM ESPAÇOS PÚBLICOS | 39.326.00 |
| Código Funcao: | 27 | Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 | Desporto Comunitario | |
| 1117 | | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA | 112.360.00 |
| Código Funcao: | 27 | Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 813 | Lazer | |
| 2110 | | MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER E ESPORTE | 90.380.00 |
| 2112 | | MANUTENÇÃO CONVENIO GOVERNO FEDERAL 2º TEMPO | 161.478.00 |
| 2116 | | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO MENINOS DE QUELUZ | 52.854.00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|-----|--|---------------------------------|
| Código Funcao: | 27 | Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 | Desporto Comunitario | |
| 2117 | | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA | 146.068.00 |
| | | | TOTAL.....: 729.062.00 |
| Programa: 0027 - PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO | | | |
| Código Funcao: | 01 | Legislativa | |
| Código SubFuncao: | 031 | Acao Legislativa | |
| 1118 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | 6.449.464.00 |
| | | | TOTAL.....: 6.449.464.00 |
| Programa: 0028 - PROGRAMA PISO MINEIRO | | | |
| Código Funcao: | 08 | Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 | Assistencia Comunitaria | |
| 1120 | | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL | 185.118.00 |
| | | | TOTAL.....: 185.118.00 |
| Programa: 0029 - PROGRAMA EXTENSÃO RURAL | | | |
| Código Funcao: | 20 | Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 606 | Extensao Rural | |
| 1019 | | DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE PROJETOS RURAIS | 192.136.00 |
| 1023 | | IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS ECOLÓGICAS RURAIS | 46.966.00 |
| 1024 | | APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO | 121.349.00 |
| | | | TOTAL.....: 360.451.00 |
| Programa: 0030 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | |
| Código Funcao: | 10 | Saude | |
| Código SubFuncao: | 303 | Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 2030 | | MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR | 239.399.94 |
| | | | TOTAL.....: 239.399.94 |
| Programa: 0031 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| Código Funcao: | 10 | Saude | |
| Código SubFuncao: | 305 | Vigilancia Epidemiologica | |
| 2043 | | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE | 1.316.486.00 |
| 2045 | | MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO | 228.763.00 |
| 2046 | | MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE ENDEMIAS | 1.722.601.00 |
| | | | TOTAL.....: 3.267.850.00 |
| Programa: 0032 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | |
| Código Funcao: | 08 | Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 | Assistencia Comunitaria | |
| 1010 | | PROT E ATEND INTEGRAL À FAMÍLIA/CRAS | 3.233.319.00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO | |
|---|-----|--|---------------------|-----------------------|
| Código Funcao: | 08 | Assistencia Social | | |
| Código SubFuncao: | 241 | Assistencia ao Idoso | | |
| 1012 | | PROJETO DE DIREITOS HUMANOS/ATENDIMENTO AO IDOSO | 119.146.00 | |
| Código Funcao: | 08 | Assistencia Social | | |
| Código SubFuncao: | 242 | Assist. ao Portador de Deficiencia | | |
| 1119 | | PROJETO DE DIREITOS HUMANOS/ATENDIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 112.786.00 | |
| Código Funcao: | 08 | Assistencia Social | | |
| Código SubFuncao: | 244 | Assistencia Comunitaria | | |
| 1124 | | PROT E ATEND INTEGRAL À FAMÍLIA/SCFV | 487.600.00 | |
| | | | TOTAL.....: | 3.952.851.00 |
| Programa: 9999 - PROGRAMA DE VERBA DE CONTINGÊNCIA | | | | |
| Código Funcao: | 99 | Reserva de Contingencia | | |
| Código SubFuncao: | 999 | Reserva de Contingencia | | |
| 9001 | | VERBA DE CONTIGÊNCIA | 378.148.00 | |
| | | | TOTAL.....: | 378.148.00 |
| | | | TOTAL GERAL: | 198.427.492.53 |



PROJETO DE LEI Nº 043-E-2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas e públicas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

1

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, para o exercício financeiro de 2016, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal foram definidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014–2017, Lei nº 5.570, de 18 de dezembro de 2013, e alterações posteriores.

§1º – Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do disposto no caput deste artigo.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS Projeto de Lei nº 043-E-2015

§2º – O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do disposto no caput deste artigo.

§3º – As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2016, definidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014–2017, Lei nº 5.570, de 18 de dezembro de 2013, e alterações posteriores, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, porém orientadas pelas diretrizes gerais a seguir discriminadas:

I - implantar gestão pública com responsabilidade fiscal voltada para os resultados com austeridade, eficácia e transparência, focando na obtenção de resultados esperados pela sociedade, definindo a distribuição dos recursos para o enfrentamento dos problemas reais da comunidade, criando mecanismos de prestação de contas para a população, de forma clara e objetiva;

II - promover e facilitar participação da sociedade nas funções de planejamento, orçamento, gestão, avaliação e fiscalização da administração pública, implantando um efetivo orçamento participativo;

III - viabilizar a inclusão social dentro de todos os segmentos da sociedade, aumentando a qualidade de vida da população;

IV - implantar uma gestão pública visando uma administração solidária, democrática e participativa, respeitando a pluralidade dos interesses individuais e coletivos;

V - viabilizar os recursos da administração pública somente em projetos viáveis, os quais possam promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental, atendendo às demandas efetivas e urgentes dos cidadãos, de acordo com o diagnóstico a ser realizado pela nossa administração, com a efetiva participação popular;

VI - fortalecer o capital humano do município, preparando-o para o exercício da cidadania, qualificando-o para o trabalho, permitindo-lhe gerar renda de modo a reduzir as disparidades sociais e, de modo especial, incorporar a juventude no processo de definição de políticas públicas para o desenvolvimento humano;

VII - fortalecer a indústria, o comércio e as empresas de prestação de serviços local, proporcionando uma efetiva participação no desenvolvimento econômico e social de Conselheiro Lafaiete, formando parcerias público-privadas, visando o desenvolvimento sustentável do município.

§4º – A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 do Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO III DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 3º – Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS Projeto de Lei nº 043-E-2015

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3º – Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as diretrizes das Portarias Interministeriais da STN e SOF e no Plano Plurianual relativo ao período 2014–2017, Lei nº 5.570, de 18 de dezembro de 2013 e alterações posteriores.

Art. 4º – O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

3

Art. 5º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído:

I – do texto da lei;

II – dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – dos quadros orçamentários consolidados;

IV – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado;

V – da programação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

VI – da programação da aplicação em saúde, objetivando atender as disposições da Emenda Constitucional nº 29/2000;

VII – da programação de gastos com pessoal.

Parágrafo único – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 043-E-2015

Art. 6º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – A lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º – A elaboração do projeto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º – Para efeito do disposto no art. 5º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 31 de julho de 2015, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único – Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2015, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, obedecido o art. 25 desta Lei;

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso I deste parágrafo único e ainda ao limite previsto no art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10 – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§1º – Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2015, de acordo com o disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, especificando por grupo de despesa:

- I – o número do precatório;
- II – o tipo de causa julgada;
- III – a data de autuação do precatório;
- IV – o nome do beneficiário;
- V – o valor do precatório a ser pago.

§2º – Os órgãos e entidades, para registro de seus precatórios judiciais na proposta orçamentária de 2016, deverão se assegurar da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 043-E-2015

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§3º – Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º – Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º – O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto nos incisos VI e IX do art. 52 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 12 – Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

5

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 14 – A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 15 – Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do §1º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



§1º – Além de observar as normas do disposto no caput deste artigo, no exercício financeiro de 2016 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§2º – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§3º – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§4º – Não se considera como substituição de servidores públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 16 – Se durante o exercício financeiro de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

6

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 17 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;



IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 18 – A estimativa da receita de que trata o art. 17 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 19 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 21 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 22 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício financeiro de 2016 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos dois exercícios subsequentes, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 23 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa

II – para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 24 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de



movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º – Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º – O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º – Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 2º do caput deste artigo, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 25 – A Controladoria do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

8

Art. 26 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º – Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§2º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS E PÚBLICAS

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada no Município de Conselheiro Lafaiete, nas áreas de cultura, esporte, assistência social, saúde e educação, e que preencham as seguintes condições:

I – não tenham débito de prestações de contas de recursos anteriores;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS Projeto de Lei nº 043-E-2015

II – tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública municipal;

III – estejam adimplentes com a seguridade social;

IV – às entidades que são vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

§1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2016 pelo Conselho Municipal competente, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º – Poderão ser destinados recursos para as entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, desde que a mesma atenda aos incisos II e III do caput deste artigo.

§3º – Poderão ser destinados recursos para as entidades qualificadas conforme Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestados por entidades sem fins lucrativos.

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas para entidades privadas, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 30 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 27 a 30 desta Lei deverão ser precedidas de autorização legislativa específica, aprovação de plano de trabalho e celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º – Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º – É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º – Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.



Art. 32 – É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único – As normas previstas no caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e os decorrentes de benefícios eventuais no âmbito de política pública de assistência social.

CAPÍTULO X DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 33 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

CAPÍTULO XI DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

10

Art. 34 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º – Para atender ao disposto no caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§2º – O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

§3º – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.



CAPÍTULO XII DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 35 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2015.

CAPÍTULO XIII DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 36 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 37 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 38 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação periódica do Plano Plurianual para o período 2014-2017, mediante regular processo de consulta.



CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único – As modificações a que se refere o caput deste artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos do disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º – A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, no quantum de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado para as receitas, com utilização de recursos de anulação parcial ou total de dotações, do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§2º – No limite estabelecido no § 1º deste artigo poderá o Executivo Municipal transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§3º – Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§4º – Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§5º – A lei orçamentária conterá autorização ao Poder Executivo para realocar, transpor, remanejar ou transferir as fontes de recursos estabelecidas nas classificações orçamentárias constantes da lei orçamentária, quando as mesmas se mostrarem insuficientes para suportar as despesas fixadas, em virtude da oscilação da arrecadação, buscando o ajustamento e o equilíbrio fiscal do Município.

Art. 41 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único – A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.

Art. 42 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

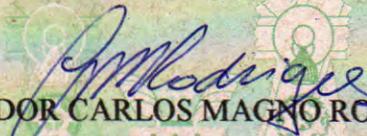
ESTADO DE MINAS GERAIS Projeto de Lei nº 043-E-2015

Art. 44 – Em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, integram a presente Lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Art. 45 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

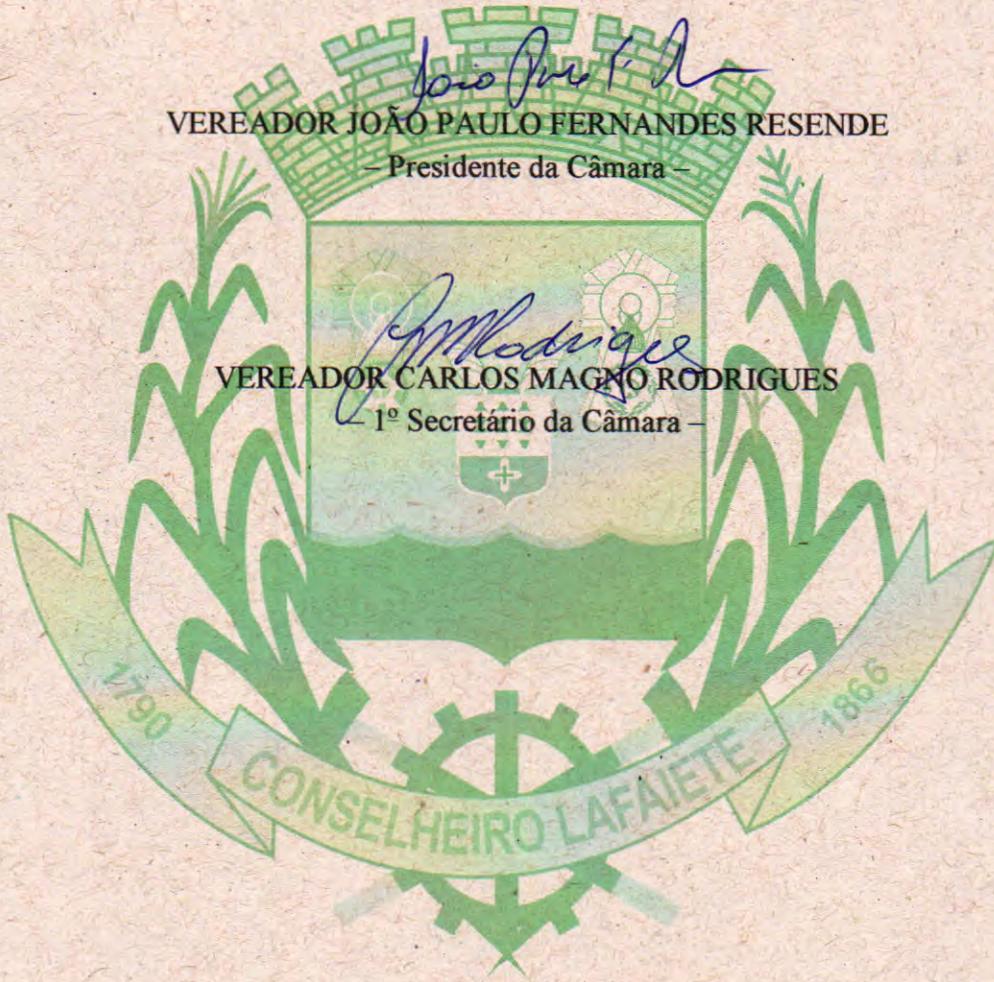
PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
– Presidente da Câmara –


VEREADOR CARLOS MAGNO RODRIGUES
– 1º Secretário da Câmara –

/ACACK/

13





ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

1. Quadro 1 – Relatório de Índices Oficiais;
2. Quadro 2 – Fatores para estabelecimento de Valores Constantes;
3. Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita – Projeção da Receita para o período de 2014 a 2017;
4. Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa – Projeção da Despesa para o período de 2014 a 2017;
5. Quadro 7 – Metas Anuais – Resultado Nominal;
6. Quadro 8 – Anexo de Metas Anuais
7. Quadro 9 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício (2014);
8. Quadro 10 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
9. Quadro 11 – Evolução do Patrimônio Líquido;
10. Quadro 12 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
11. Quadro 13 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
12. Quadro 14 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
13. Quadro 15 – Anexo das Variações no Quadro de Pessoal;
14. Quadro 16 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
15. Quadro 17 – Receita e Despesa do RPPS;
16. Quadro 19 – Demonstrativo das Prioridades da LDO





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE ENTIDADE: CONSOLIDADA | Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2016 |
|--|--|

Esfera do PIB: Federal

| | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Percentual do PIB para o exercício de 2015: | -1,00% | | |
| Valor do PIB previsto para o exercício de 2014: | 5.500.000.000,00 | | |
| Valor do PIB realizado para o exercício de 2014: | 5.521.300.000,00 | | |
| Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios: | 2016 1,00% | 2017 1,00% | 2018 1,00% |
| Valor do PIB previsto para os próximos exercícios: | 2016 5.576.500.000,00 | 2017 5.632.300.000,00 | 2018 5.688.600.000,00 |

Fonte das informações do PIB: **Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE**

Descrição: ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

Sigla: IPCA

Percentual Mensal: Não há informações sobre os percentuais mensais, pois, os valores da LDO estão considerando o previsto.

| | | | | | | | | |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Índices Oficiais de: | 2013 | 5,91 | 2014 | 6,41 | | | | |
| Previsão para: | 2015 | 7,47 | 2016 | 5,58 | 2017 | 5,22 | 2018 | 5,08 |

Fonte das informações: **Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil**

| | | | | | |
|-------------------------|-------------|----------------|-------------------------|-------------|---------------|
| Fatores Previstos para: | 2016 | 106,580 | Fatores Previstos para: | 2013 | 1,1436 |
| | 2017 | 106,220 | | 2014 | 1,0747 |
| | 2018 | 106,080 | | 2015 | 1,0000 |
| | | | | 2016 | 1,0558 |
| | | | | 2017 | 1,1109 |
| | | | | 2018 | 1,1673 |



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE ENTIDADE: CONSOLIDADA | Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2016 |
|--|---|

Crescimento do PIB

| | | | |
|---|------|------|------|
| Fonte : Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | | | |
| Fonte : Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil | 5,58 | 5,22 | 5,08 |

| | | |
|--|------|--------|
| $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2016/100)\} + \text{Crescimento do PIB}$ | 2016 | 1,0558 |
| $\{(1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2016/100)) \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2017/100)\}\} + \text{Crescimento do PIB de } 2017$ | 2017 | 1,1109 |
| $\{(1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2016/100)) \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2017/100)\}\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2018/100)\} + \text{Crescimento do PIB } 2018$ | 2018 | 1,1673 |

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

| | | | |
|---|------|------|------|
| Fonte índice : Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil | | | |
| Fonte PIB : Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE | 5,91 | 6,41 | 7,47 |

| | | |
|--|------|--------|
| {1} | 2015 | 1,0000 |
| $\{(1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2014/100)) \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2015/100)\}\}$ | 2014 | 1,0747 |
| $\{(1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2013/100)) \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2014/100)\}\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2015/100)\}$ | 2013 | 1,1436 |



16 abr 2016 11:58

FOLHA 1

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.0.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 209.532.719,00 | 223.319.971,91 | 237.210.474,16 | 251.632.870,93 |
| 1.1.0.0.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 34.742.198,00 | 37.028.234,63 | 39.331.390,82 | 41.722.739,39 |
| 1.1.1.0.00 | IMPOSTOS | 25.058.985,00 | 26.707.866,21 | 28.369.095,49 | 30.093.936,59 |
| 1.1.1.2.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 11.959.458,00 | 12.746.390,34 | 13.539.215,82 | 14.362.400,14 |
| 1.1.1.2.02 | IPTU Imp. s/Prop. Predial Terr. Urbana | 6.537.460,00 | 6.967.624,87 | 7.401.011,13 | 7.850.992,67 |
| 1.1.1.2.04 | IMPOSTO S/RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA | 2.721.373,00 | 2.900.439,34 | 3.080.846,67 | 3.288.162,15 |
| 1.1.1.2.04.31 | IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho | 2.095.453,00 | 2.233.333,81 | 2.372.247,17 | 2.516.479,80 |
| 1.1.1.2.04.34 | IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend. | 625.920,00 | 667.105,54 | 708.599,50 | 751.682,35 |
| 1.1.1.2.08 | ITBI Imp.s/Trans. "Inter Vivos" de Bens | 2.700.625,00 | 2.878.326,13 | 3.057.358,01 | 3.243.245,39 |
| 1.1.1.3.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 13.099.527,00 | 13.961.475,88 | 14.829.879,68 | 15.731.526,35 |
| 1.1.1.3.05 | ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA | 13.099.527,00 | 13.961.475,88 | 14.829.879,68 | 15.731.526,35 |
| 1.1.1.3.05.01 | ISS -imposto s/Serviço Qualquer Natureza | 13.099.527,00 | 13.961.475,88 | 14.829.879,68 | 15.731.526,35 |
| 1.1.2.0.00 | TAXAS | 9.683.213,00 | 10.320.368,42 | 10.962.295,33 | 11.628.802,89 |
| 1.1.2.1.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 2.715.777,00 | 2.894.475,13 | 3.074.511,48 | 3.261.441,76 |
| 1.1.2.1.25 | Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais.Ind. PS | 371.721,00 | 396.180,24 | 420.822,65 | 446.468,67 |
| 1.1.2.1.29 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 221.967,00 | 236.572,43 | 251.287,23 | 266.565,55 |
| 1.1.2.1.31 | Taxa de Utilização Área Domínio Público | 109.148,00 | 116.329,94 | 123.565,66 | 131.078,45 |
| 1.1.2.1.32 | Taxa de Aprovação do Projeto Const.Civil | 1.906.223,00 | 2.031.652,47 | 2.158.021,26 | 2.289.228,96 |
| 1.1.2.1.35 | Taxa de Alinhamento e Nivelamento | 97.538,00 | 103.956,00 | 110.422,06 | 117.135,71 |
| 1.1.2.1.99 | Outras Taxas Exercício Poder de Polícia | 9.180,00 | 9.784,04 | 10.392,61 | 11.024,48 |
| 1.1.2.2.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.967.436,00 | 7.425.893,29 | 7.887.783,85 | 8.367.361,11 |
| 1.1.2.2.28 | Taxa de Cemitérios | 3.537,00 | 3.769,73 | 4.004,21 | 4.247,67 |
| 1.1.2.2.99 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 6.963.899,00 | 7.422.123,55 | 7.883.779,64 | 8.363.113,44 |
| 1.1.2.2.99.01 | Tx. Conservação Vias/Logr.Público | 213.840,00 | 227.910,67 | 242.086,72 | 256.805,56 |
| 1.1.2.2.99.02 | Taxa de Coleta de Lixo | 1.782.000,00 | 1.899.255,60 | 2.017.389,30 | 2.140.046,53 |
| 1.1.2.2.99.03 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 118.800,00 | 126.617,04 | 134.492,62 | 142.669,77 |
| 1.1.2.2.99.09 | Outras Taxas Diversas | 1.188,00 | 1.266,17 | 1.344,93 | 1.426,70 |
| 1.2.0.0.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 3.319.663,00 | 3.538.096,83 | 3.758.166,45 | 3.986.662,93 |
| 1.2.3.0.00 | Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública | 3.319.663,00 | 3.538.096,83 | 3.758.166,45 | 3.986.662,93 |
| 1.3.0.0.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 4.243.381,00 | 4.522.595,47 | 4.803.900,91 | 5.095.978,08 |
| 1.3.1.0.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 17.142,00 | 18.269,94 | 19.406,33 | 20.586,24 |



15 abr 2015 11:58
FOLHA 2

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.3.1.1.00.00 | Aluguéis | 17.142,00 | 18.289,94 | 19.406,33 | 20.586,24 |
| 1.3.2.0.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.439.347,00 | 1.534.056,03 | 1.629.474,32 | 1.728.546,39 |
| 1.3.2.5.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 1.439.347,00 | 1.534.056,03 | 1.629.474,32 | 1.728.546,39 |
| 1.3.2.5.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS | 1.359.197,00 | 1.448.632,16 | 1.538.737,08 | 1.632.292,30 |
| 1.3.2.5.01.02 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FUNDEB | 119.265,00 | 127.112,64 | 135.019,04 | 143.228,20 |
| 1.3.2.5.01.03 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. F. SAÚDE | 8.683,00 | 9.254,34 | 9.829,96 | 10.427,62 |
| 1.3.2.5.01.05 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE | 65.966,00 | 70.306,56 | 74.679,63 | 79.220,15 |
| 1.3.2.5.01.06 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. A. SAÚDE | 655.398,00 | 698.523,19 | 741.971,33 | 787.083,19 |
| 1.3.2.5.01.09 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE | 1.098,00 | 1.168,12 | 1.240,77 | 1.316,24 |
| 1.3.2.5.01.10 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS | 93.161,00 | 99.290,99 | 105.466,89 | 111.679,28 |
| 1.3.2.5.01.99 | Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados | 415.628,00 | 442.976,32 | 470.529,45 | 499.127,81 |
| 1.3.2.5.02.00 | REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS | 80.150,00 | 85.423,87 | 90.737,23 | 96.264,08 |
| 1.3.2.5.02.99 | Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados | 80.150,00 | 85.423,87 | 90.737,23 | 96.264,08 |
| 1.3.3.0.00.00 | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 2.786.892,00 | 2.970.289,49 | 3.155.020,26 | 3.346.845,45 |
| 1.3.3.9.00.00 | Outras Receitas Concessões e Permissões | 2.786.892,00 | 2.970.289,49 | 3.155.020,26 | 3.346.845,45 |
| 1.6.0.0.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 43.366,00 | 46.219,48 | 49.094,33 | 52.079,21 |
| 1.6.0.0.03.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 20.683,00 | 22.043,94 | 23.415,07 | 24.888,74 |
| 1.6.0.0.03.06 | Receita de Terminais Rodoviários | 20.683,00 | 22.043,94 | 23.415,07 | 24.888,74 |
| 1.6.0.0.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 22.683,00 | 24.175,54 | 25.679,26 | 27.200,58 |
| 1.6.0.0.13.02 | Serviços de Venda de Editais | 3.712,00 | 3.956,25 | 4.202,33 | 4.457,88 |
| 1.6.0.0.13.99 | Outros Serviços Administrativos | 18.971,00 | 20.219,29 | 21.476,93 | 22.742,70 |
| 1.7.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 163.837.051,00 | 174.617.528,96 | 185.478.739,26 | 196.755.846,69 |
| 1.7.2.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 163.709.341,00 | 174.481.415,64 | 185.334.159,69 | 196.602.476,60 |
| 1.7.2.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 93.326.108,00 | 99.466.965,91 | 105.653.811,19 | 112.077.562,91 |
| 1.7.2.1.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 44.684.496,00 | 47.624.735,84 | 50.586.994,41 | 53.662.683,61 |
| 1.7.2.1.01.02 | FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios | 44.632.019,00 | 47.568.805,85 | 50.527.585,57 | 53.599.662,78 |
| 1.7.2.1.01.05 | ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural | 52.477,00 | 55.929,99 | 59.408,83 | 63.020,89 |
| 1.7.2.1.22.00 | TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS | 1.149.705,00 | 1.225.355,59 | 1.301.572,71 | 1.380.708,38 |
| 1.7.2.1.22.20 | CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais | 499.098,00 | 531.938,65 | 565.025,23 | 599.378,77 |
| 1.7.2.1.22.70 | FEP - Cota- parte F. Especial do Petróleo | 650.607,00 | 693.416,94 | 736.547,47 | 781.329,59 |
| 1.7.2.1.33.00 | TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO | 39.132.170,00 | 41.707.066,79 | 44.301.246,34 | 46.994.762,12 |



16 abr 2019 11:58
FOLHA: 3

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

| Projeção da Receita para os Próximos Exercícios | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.7.2.1.33.11 | Transf. Rec. do SUS-Bloco Atensão Básica | 10.540.400,00 | 11.233.958,32 | 11.932.710,53 | 12.658.219,33 |
| 1.7.2.1.33.12 | Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp. | 24.550.600,00 | 26.166.029,48 | 27.793.556,51 | 29.483.404,75 |
| 1.7.2.1.33.13 | Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde | 1.944.800,00 | 2.072.767,84 | 2.201.694,00 | 2.335.556,95 |
| 1.7.2.1.33.14 | Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica | 1.870.700,00 | 1.993.792,06 | 2.117.805,93 | 2.246.568,53 |
| 1.7.2.1.33.15 | Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS | 225.670,00 | 240.519,09 | 255.479,37 | 271.012,52 |
| 1.7.2.1.34.00 | Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS | 2.627.417,00 | 2.800.301,04 | 2.974.479,76 | 3.155.328,13 |
| 1.7.2.1.35.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 5.568.008,00 | 5.934.382,93 | 6.303.501,54 | 6.686.754,44 |
| 1.7.2.1.35.01 | Transferências do Salário-Educação | 2.403.760,00 | 2.561.927,41 | 2.721.279,29 | 2.886.733,07 |
| 1.7.2.1.35.02 | Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE | 10.500,00 | 11.190,90 | 11.886,97 | 12.609,70 |
| 1.7.2.1.35.03 | Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE | 918.160,00 | 976.443,33 | 1.037.178,10 | 1.100.230,53 |
| 1.7.2.1.35.04 | Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar | 89.438,00 | 95.323,02 | 101.252,11 | 107.408,24 |
| 1.7.2.1.35.99 | Outras Transferências Diretas do FNDE | 2.148.150,00 | 2.289.498,27 | 2.431.905,06 | 2.579.767,89 |
| 1.7.2.1.36.00 | ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 164.312,00 | 175.123,73 | 186.016,43 | 197.329,22 |
| 1.7.2.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 41.473.924,06 | 44.202.908,20 | 46.952.329,09 | 49.807.050,70 |
| 1.7.2.2.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO | 40.166.367,00 | 42.809.313,95 | 45.472.053,28 | 48.236.754,12 |
| 1.7.2.2.01.01 | Cota-parte do ICMS | 24.878.354,00 | 26.515.349,69 | 28.164.604,44 | 29.877.012,39 |
| 1.7.2.2.01.02 | Cota-parte do IPVA | 14.385.964,00 | 15.332.560,43 | 16.286.245,69 | 17.276.449,43 |
| 1.7.2.2.01.04 | Cota-parte do IPI sobre Exportação | 515.249,00 | 549.152,38 | 583.309,66 | 618.742,89 |
| 1.7.2.2.01.13 | CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico | 116.800,00 | 124.485,44 | 132.228,43 | 140.200,92 |
| 1.7.2.2.01.99 | Outras Participações na Receita Estado | 270.000,00 | 287.766,00 | 305.665,05 | 324.243,48 |
| 1.7.2.2.99.00 | Outras Transferências do Estado | 1.307.557,00 | 1.393.594,25 | 1.480.275,81 | 1.570.276,58 |
| 1.7.2.2.99.51 | Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS | 168.640,00 | 179.736,51 | 190.916,12 | 202.523,82 |
| 1.7.2.2.99.52 | Outras Transferências do Estado | 1.138.917,00 | 1.213.857,74 | 1.289.359,69 | 1.367.752,76 |
| 1.7.2.4.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 28.909.309,00 | 30.811.541,53 | 32.728.019,42 | 34.717.883,00 |
| 1.7.2.4.01.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 28.909.309,00 | 30.811.541,53 | 32.728.019,42 | 34.717.883,00 |
| 1.7.6.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 127.710,00 | 136.113,32 | 144.579,57 | 153.370,00 |
| 1.7.6.1.00.00 | TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES | 127.710,00 | 136.113,32 | 144.579,57 | 153.370,00 |
| 1.7.6.1.01.00 | Transf. Convênios da União para o SUS | 127.710,00 | 136.113,32 | 144.579,57 | 153.370,00 |
| 1.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.347.060,00 | 3.567.296,55 | 3.789.182,39 | 4.019.564,66 |
| 1.9.1.0.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 707.132,00 | 753.661,29 | 800.539,02 | 849.211,79 |
| 1.9.1.1.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 87.337,00 | 93.083,77 | 98.873,59 | 104.885,10 |



15 abr 2016 11:38
FOLHA 4

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|----------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1.9.1.1.38.00 | Multas e Juros do IPTU | 54.000,00 | 57.553,20 | 61.133,01 | 64.849,90 |
| 1.9.1.1.40.00 | Multas e Juros do ISS | 32.149,00 | 34.264,40 | 36.395,65 | 38.608,51 |
| 1.9.1.1.99.00 | Multas e Juros Mora de Outros Tributos | 1.188,00 | 1.266,17 | 1.344,93 | 1.426,71 |
| 1.9.1.3.00.00 | MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO | 619.795,00 | 660.577,51 | 701.865,43 | 744.326,69 |
| 1.9.1.3.11.00 | Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU | 281.074,00 | 299.568,67 | 318.201,84 | 337.548,51 |
| 1.9.1.3.13.00 | Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS | 328.665,00 | 350.291,16 | 372.079,27 | 394.701,69 |
| 1.9.1.3.99.00 | Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos | 10.056,00 | 10.717,68 | 11.384,32 | 12.076,49 |
| 1.9.2.0.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 227.122,00 | 242.066,63 | 257.123,17 | 272.756,26 |
| 1.9.2.2.00.00 | RESTITUIÇÕES | 227.122,00 | 242.066,63 | 257.123,17 | 272.756,26 |
| 1.9.2.2.99.00 | Outras Restituições | 227.122,00 | 242.066,63 | 257.123,17 | 272.756,26 |
| 1.9.2.2.99.52 | Outras Restituições | 227.122,00 | 242.066,63 | 257.123,17 | 272.756,26 |
| 1.9.3.0.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 2.412.806,00 | 2.571.568,63 | 2.731.520,20 | 2.897.566,83 |
| 1.9.3.1.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 2.412.806,00 | 2.571.568,63 | 2.731.520,20 | 2.897.566,83 |
| 1.9.3.1.11.00 | Receita da Dívida Ativa do IPTU | 1.929.816,00 | 2.056.797,89 | 2.184.730,72 | 2.317.562,35 |
| 1.9.3.1.13.00 | Receita da Dívida Ativa do ISS | 447.984,00 | 477.461,35 | 507.159,44 | 537.951,74 |
| 1.9.3.1.99.00 | Receita da Dívida Ativa Outros Tributos | 35.006,00 | 37.309,39 | 39.630,04 | 42.059,55 |
| 2.0.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 8.852.182,00 | 9.434.655,58 | 10.021.491,15 | 10.630.797,81 |
| 2.4.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.852.182,00 | 9.434.655,58 | 10.021.491,15 | 10.630.797,81 |
| 2.4.7.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 8.852.182,00 | 9.434.655,58 | 10.021.491,15 | 10.630.797,81 |
| 2.4.7.1.00.00 | TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO E SUAS ENTIDADES | 5.312.580,00 | 5.662.147,76 | 6.014.333,35 | 6.380.004,87 |
| 2.4.7.1.02.00 | Transf. Conv. União dest. Prog. Educação | 1.843.620,00 | 1.964.930,20 | 2.087.148,85 | 2.214.047,50 |
| 2.4.7.1.99.00 | Outras Transferências de Convênio União | 3.468.960,00 | 3.697.217,57 | 3.927.184,50 | 4.165.957,33 |
| 2.4.7.2.00.00 | TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES | 3.539.602,00 | 3.772.507,81 | 4.007.157,80 | 4.250.792,99 |
| 2.4.7.2.01.00 | Transferências Convênios Estados p/ SUS | 784.860,00 | 836.503,79 | 888.534,32 | 942.557,21 |
| 2.4.7.2.02.00 | Transf. Convênios Estados p/ Educação | 67.800,00 | 72.261,24 | 76.755,89 | 81.422,61 |
| 2.4.7.2.99.00 | Outras Transf. de Convênio dos Estados | 2.686.942,00 | 2.863.742,78 | 3.041.867,58 | 3.226.813,11 |
| 90.0.0.0.00. | DEDUÇÕES DA RECEITA | -16.897.123,00 | -18.008.953,69 | -19.129.110,61 | -20.292.160,54 |
| 95.1.7.2.1.01. | Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95.1.7.2.1.01. | Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95.1.7.2.1.36. | Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95.1.7.2.2.01. | Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



15 abr 2015 12:02
FOLHA: 1

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|--------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 171.967.603,00 | 183.283.071,28 | 194.683.278,31 | 206.520.021,63 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 85.633.684,44 | 91.268.359,56 | 96.945.251,52 | 102.839.522,82 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 85.633.684,44 | 91.268.359,56 | 96.945.251,52 | 102.839.522,82 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma | 900.000,00 | 959.220,00 | 1.018.883,48 | 1.080.831,60 |
| 3.1.90.03.00 | Pensões do RPPS e do Militar | 160.000,00 | 170.528,00 | 181.134,84 | 192.147,84 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 16.001.310,00 | 17.054.196,20 | 18.114.967,20 | 19.216.357,21 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil | 52.467.442,36 | 55.919.800,07 | 59.388.011,63 | 63.009.410,74 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 16.040.212,08 | 17.095.658,03 | 18.159.007,96 | 19.263.075,65 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil | 50.000,00 | 53.290,00 | 56.604,64 | 60.046,29 |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 14.300,00 | 15.240,94 | 16.188,93 | 17.132,21 |
| 3.2.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 250.000,00 | 266.450,00 | 283.023,19 | 300.231,00 |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 250.000,00 | 266.450,00 | 283.023,19 | 300.231,00 |
| 3.2.90.21.00 | Juros Sobre Dívida Por Contrato | 250.000,00 | 266.450,00 | 283.023,19 | 300.231,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 86.083.938,56 | 91.748.261,72 | 97.455.003,60 | 103.380.267,81 |
| 3.3.50.00.00 | Transf. Instit. Privadas S/ Fins Lucrativos | 1.516.000,00 | 1.615.752,80 | 1.716.252,62 | 1.820.600,78 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 183.130,00 | 195.179,95 | 207.320,15 | 219.926,21 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1.332.870,00 | 1.420.572,85 | 1.508.932,48 | 1.600.675,57 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 84.567.938,56 | 90.132.508,92 | 95.738.750,97 | 101.559.667,03 |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 27.000,00 | 28.776,60 | 30.566,50 | 32.424,95 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil | 124.084,00 | 132.248,73 | 140.474,60 | 149.015,44 |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 1.500,00 | 1.598,70 | 1.698,14 | 1.801,35 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 14.650.462,00 | 15.614.462,40 | 16.585.681,96 | 17.594.091,42 |
| 3.3.90.31.00 | Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport. | 122.000,00 | 130.027,60 | 138.115,32 | 146.512,73 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita | 2.535.675,00 | 2.702.522,42 | 2.870.619,31 | 3.045.152,99 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 119.886,00 | 127.774,50 | 135.722,07 | 143.973,97 |
| 3.3.90.34.00 | Outras Desp. Pas. Dec. Cont. Terceirização | 4.832.030,00 | 5.149.977,57 | 5.470.306,18 | 5.802.900,75 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 60.000,00 | 63.948,00 | 67.925,57 | 72.055,44 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física | 3.470.559,00 | 3.698.921,78 | 3.928.994,72 | 4.167.877,60 |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-obra | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

15 abr 2015 12:02:04

FOLHA 2

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|--------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 49.437.484,00 | 52.690.470,45 | 55.967.817,71 | 59.370.661,09 |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 1.500,00 | 1.598,70 | 1.698,14 | 1.801,39 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação | 5.027.500,00 | 5.358.309,50 | 5.691.596,35 | 6.037.645,41 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.103.600,00 | 1.176.216,88 | 1.249.377,57 | 1.325.339,72 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas | 171.274,00 | 182.543,83 | 193.898,06 | 205.687,00 |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio-Transporte | 217.500,00 | 231.811,50 | 246.230,18 | 261.200,97 |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 2.268.496,00 | 2.417.763,04 | 2.568.147,90 | 2.724.291,29 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 63.038,56 | 67.186,50 | 71.365,50 | 75.704,52 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 334.150,00 | 356.137,07 | 378.288,80 | 401.288,75 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 25.376.891,00 | 27.046.690,43 | 28.728.994,57 | 30.475.177,46 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 20.876.891,00 | 22.250.590,43 | 23.634.577,15 | 25.071.559,42 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.876.891,00 | 22.250.590,43 | 23.634.577,15 | 25.071.559,42 |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |
| 4.4.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |
| 4.4.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |
| 4.4.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |
| 4.4.90.37.00 | Locação de Mão-de-obra | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 14.430.224,00 | 15.379.732,74 | 16.336.352,12 | 17.329.602,33 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 6.386.867,00 | 6.807.122,85 | 7.230.525,89 | 7.670.141,86 |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 58.000,00 | 61.816,40 | 65.661,38 | 69.553,59 |
| 4.4.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |
| 4.4.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,16 |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida | 4.500.000,00 | 4.796.100,00 | 5.094.417,42 | 5.404.158,00 |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.500.000,00 | 4.796.100,00 | 5.094.417,42 | 5.404.158,00 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 4.500.000,00 | 4.796.100,00 | 5.094.417,42 | 5.404.158,00 |
| 9.0.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 356.743,00 | 380.216,69 | 403.866,17 | 428.421,26 |
| 9.9.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 356.743,00 | 380.216,69 | 403.866,17 | 428.421,26 |
| 9.9.99.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 356.743,00 | 380.216,69 | 403.866,17 | 428.421,26 |



15 abr 2018 12:02

FOLHA: 3

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------|-----------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| Totais | | 197.701.237,00 | 210.709.978,39 | 223.816.139,05 | 237.424.160,3 |





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
 Projeção da Dívida Consolidada Líquida
 Período Utilizado - 2013 a 2018
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
 Meta Fiscal - Resultado Nominal

| Especificação | 2013 | | 2014 (c) | | 2015 | | 2016 | | 2017 | | 2018 | |
|---|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|-------|-------|-------|
| | (b) | (a) | (cp) | (cr) | (d) | (e) | (f) | (g) | (h) | (i) | (j) | (k) |
| Dívida Fiscal Líquida 2012 (a) : 59.105.307,51 | 73.160.597,41 | 59.105.307,51 | 75.963.058,51 | 51.785.434,80 | 78.933.667,28 | 83.669.687,32 | 88.689.868,56 | 94.011.260,67 | | | | |
| Dívida Consolidada (I) | 17.115.592,61 | | 19.231.079,85 | 12.998.270,04 | 20.384.944,64 | 21.608.039,20 | 22.904.521,98 | 28.278.793,24 | | | | |
| Deduções (II) | 20.000.821,02 | | 22.472.922,50 | 20.922.319,56 | 23.821.297,86 | 25.250.573,60 | 26.765.608,02 | 28.371.544,50 | | | | |
| Ativos Disponíveis | 1.957.505,85 | | 2.199.453,57 | -577.200,46 | 2.331.420,78 | 2.471.306,03 | 2.619.584,39 | 2.776.759,40 | | | | |
| Haveres Financeiros | 4.842.734,26 | | 5.441.296,22 | 7.346.849,06 | 5.767.773,99 | 6.113.840,43 | 6.480.670,43 | 2.869.500,66 | | | | |
| (+) Restos a Pagar Processados | | | | | | | | | | | | |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II) + (III) | 56.945.004,80 | 59.105.307,51 | 56.731.978,66 | 38.787.164,76 | 58.548.722,64 | 62.061.648,12 | 65.785.346,58 | 65.732.467,43 | | | | |
| Receitas de Privatizações (IV) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Passivos Reconhecidos (V) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V) | 56.945.004,80 | 59.105.307,51 | 56.731.978,66 | 38.787.164,76 | 58.548.722,64 | 62.061.648,12 | 65.785.346,58 | 65.732.467,43 | | | | |
| Resultado Nominal | -3.060.302,71 | | 686.973,86 | -17.257.840,04 | 1.816.743,98 | 3.512.925,48 | 3.723.698,46 | -52.879,15 | | | | |
| Inflação | | | | | 7,47 | | | | | | | |

Metodologia de Cálculo:

Metodologia de cálculo dos valores constantes com base na projeção do IPCA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS Exercício 2016

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

| Especificação | Ano de 2016 | | | Ano de 2017 | | | Ano de 2018 | | |
|---|--------------------|-----------------|-------------------|--------------------|-----------------|-------------------|--------------------|-----------------|-------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB)x100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB)x100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB)x100 |
| Receita Total | 232.754.627,49 | 220.453.331,58 | 4,174 | 247.231.967,62 | 222.548.499,33 | 4,361 | 262.263.688,81 | 224.666.393,11 | 4,610 |
| Receitas Primárias (I) | 231.220.571,45 | 219.000.351,82 | 4,146 | 245.602.490,94 | 221.081.708,47 | 4,361 | 260.535.120,02 | 223.185.643,52 | 4,580 |
| Despesa Total | 210.709.978,39 | 199.573.762,45 | 4,174 | 223.816.141,10 | 201.470.482,70 | 4,390 | 237.424.160,31 | 203.387.796,63 | 4,616 |
| Despesas Primárias (II) | 205.647.425,97 | 194.778.770,57 | 3,688 | 218.438.698,47 | 196.629.930,21 | 3,878 | 231.719.771,31 | 198.501.170,48 | 4,072 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 25.573.145,48 | 24.221.581,25 | 0,459 | 27.163.792,47 | 24.451.778,26 | 0,482 | 28.815.348,72 | 24.684.473,04 | 0,507 |
| Resultado Nominal | 3.512.925,48 | 3.327.264,14 | 0,063 | 3.723.698,46 | 3.351.926,98 | 0,066 | -52.879,15 | -45.298,57 | -0,001 |
| Dívida Pública Consolidada | 83.669.687,32 | 79.247.667,47 | 1,500 | 88.689.868,58 | 79.835.133,55 | 1,575 | 94.011.260,67 | 80.534.108,83 | 1,655 |
| Dívida Consolidada Líquida | 62.061.648,12 | 58.781.633,00 | 1,113 | 65.785.346,58 | 59.217.383,17 | 1,168 | 65.732.487,43 | 56.309.272,40 | 1,156 |

| Variáveis | 2016 | | 2017 | | 2018 | |
|---|------------------|-------|------------------|-------|------------------|-------|
| | Valor | % PIB | Valor | % PIB | Valor | % PIB |
| Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial* | 5,58% | 5,58% | 5,58% | 5,58% | 5,22% | 5,22% |
| Crescimento do PIB - Fonte: Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| Projeção do PIB: *IPCA | 5.576.500.000,00 | 5,58% | 5.632.300.000,00 | 5,58% | 5.688.600.000,00 | 5,58% |

Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*

Crescimento do PIB - Fonte: Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE

Projeção do PIB:

*IPCA

Fonte : Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil

Metodologia de cálculo dos valores constantes

Ano de 2016 = valores correntes dividido por...

Ano de 2017 = valores correntes dividido por...

Ano de 2018 = valores correntes dividido por...



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Exercício 2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

| Especificação | Metas Previstas | | Metas Realizadas | | Variação | | R\$ 1,00 |
|---|-----------------|-------|------------------|------------------|---------------------|------------------|----------|
| | 2014 (a) | % PIB | 2014 (b) | % PIB | Valor (c) = (b - a) | (c / a) x 100 | |
| Receita Total | 181.849.482,00 | 3,306 | 183.808.582,00 | 3,329 | 1.959.100,00 | 1,08 | |
| Receitas Primárias (I) | 179.636.644,00 | 3,266 | 182.475.854,00 | 3,305 | 2.839.210,00 | 1,58 | |
| Despesa Total | 179.890.384,43 | 3,271 | 179.890.382,00 | 3,258 | -2,43 | 0,00 | |
| Despesas Primárias (II) | 175.140.382,12 | 3,184 | 175.140.382,00 | 3,172 | -0,12 | 0,00 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 4.496.261,88 | 0,082 | 7.335.472,00 | 0,081 | 2.839.210,12 | 63,15 | |
| Resultado Nominal | 686.973,86 | 0,012 | -17.257.840,04 | 0,012 | -16.570.866,18 | -2.412,11 | |
| Dívida Pública Consolidada | 75.963.058,51 | 1,381 | 51.785.434,80 | 0,938 | -24.177.623,71 | -31,83 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 56.731.978,66 | 1,031 | 38.787.164,76 | 0,703 | -17.944.813,90 | -31,63 | |
| | | | Previsão | 5.500.000.000,00 | Realizado | 5.521.300.000,00 | |

*Valores do PIB no exercício de 2014

*Fonte: 386200000000



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)

| Especificação | 2013 | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | | 2018 | |
|---|----------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|
| | R\$ 1,00 | % | R\$ 1,00 | % | R\$ 1,00 | % | R\$ 1,00 | % | R\$ 1,00 | % | R\$ 1,00 | % |
| Receita Total | 166.562.000,00 | 183.808.582,00 | 10,35 | 218.384.901,00 | 18,81 | 232.754.627,49 | 6,58 | 247.231.965,32 | 6,21 | 262.263.668,81 | 6,08 | 262.263.668,81 |
| Receitas Primárias (I) | 166.016.000,00 | 182.475.854,00 | 9,91 | 216.945.554,00 | 18,89 | 231.220.571,45 | 6,58 | 245.602.491,00 | 6,22 | 260.535.122,45 | 6,08 | 260.535.122,45 |
| Despesa Total | 163.000.000,00 | 179.890.382,00 | 10,36 | 197.701.237,00 | 9,90 | 210.709.978,39 | 6,58 | 223.816.139,05 | 6,22 | 237.424.160,31 | 6,07 | 237.424.160,31 |
| Despesas Primárias (II) | 156.730.000,00 | 175.140.382,00 | 11,74 | 192.934.787,00 | 10,16 | 205.647.428,39 | 6,58 | 218.438.698,44 | 6,22 | 231.719.771,31 | 6,08 | 231.719.771,31 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 9.286.000,00 | 7.335.472,00 | -21,01 | 24.010.767,00 | 227,32 | 25.573.143,06 | 6,50 | 27.163.792,56 | 6,21 | 28.815.351,14 | 6,08 | 28.815.351,14 |
| Resultado Nominal | -3.060.302,71 | 686.973,86 | -122,44 | 1.816.743,98 | 164,45 | 3.512.925,48 | 93,36 | 3.723.698,46 | 5,99 | -52.879,15 | -101,42 | -52.879,15 |
| Dívida Pública Consolidada | 73.160.597,41 | 75.963.058,51 | 3,83 | 78.933.667,28 | 3,91 | 83.669.687,32 | 6,00 | 88.689.868,56 | 6,00 | 94.011.260,67 | 5,99 | 94.011.260,67 |
| Dívida Consolidada Líquida | 56.045.004,80 | 56.731.978,66 | 1,22 | 58.548.722,64 | 3,20 | 62.061.648,12 | 6,00 | 65.785.346,58 | 5,99 | 65.732.467,43 | 5,99 | 65.732.467,43 |

ESTADO DE REAJUSTES

| Especificação | 2013 | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | | 2018 | |
|---|--------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|------|----------------|
| | % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| Receita Total | 17,42 | 218.384.901,00 | 27,68 | 220.453.331,58 | 0,94 | 222.551.053,48 | 0,95 | 224.675.463,73 | 0,95 | 223.194.656,43 | 0,95 | 223.194.656,43 |
| Receitas Primárias (I) | 16,96 | 216.945.554,00 | 27,77 | 219.000.351,82 | 0,94 | 221.084.247,90 | 0,95 | 223.194.656,43 | 0,95 | 223.194.656,43 | 0,95 | 223.194.656,43 |
| Despesa Total | 17,43 | 197.701.237,00 | 18,11 | 199.573.762,45 | 0,94 | 201.472.804,98 | 0,95 | 203.396.008,14 | 0,95 | 203.396.008,14 | 0,95 | 203.396.008,14 |
| Despesas Primárias (II) | 18,91 | 192.934.787,00 | 18,38 | 194.778.772,87 | 0,95 | 196.632.188,71 | 0,95 | 198.509.184,70 | 0,95 | 198.509.184,70 | 0,95 | 198.509.184,70 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -15,95 | 216.945.554,00 | 251,77 | 24.221.578,95 | 0,87 | 24.452.059,19 | 0,87 | 24.685.471,72 | 0,87 | 24.685.471,72 | 0,87 | 24.685.471,72 |
| Resultado Nominal | -3,499 | 762,18 | 738 | 290,81 | -123,88 | 1.816.743,98 | 184,21 | 3.327.264,14 | 83,14 | 3.351.965,49 | 0,74 | -45.300,39 |
| Dívida Pública Consolidada | 83,666 | 459,20 | 81,637 | 498,98 | 10,48 | 78.933.667,28 | 11,67 | 79.247.667,47 | 0,39 | 79.836.050,55 | 0,74 | 80.537.360,29 |
| Dívida Consolidada Líquida | 64,093 | 067,49 | 60,969 | 857,47 | 7,71 | 58.548.722,64 | 10,91 | 58.781.633,00 | 0,39 | 59.218.063,35 | 0,74 | 56.311.545,82 |

Índices de Inflação

| Metodologia de Cálculo | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 5,910% | 6,410% | 7,470% | 5,580% | 5,220% | 5,080% |

*IPCA- Fonte das Informações: Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

| | | | |
|--|---------|--|---------|
| Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por | 1,1436% | Ano de 2016 = valores correntes dividido por | 1,0558% |
| Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por | 1,0747% | Ano de 2017 = valores correntes dividido por | 1,1109% |
| Ano de 2015 = valores correntes dividido por | 1,0000% | Ano de 2018 = valores correntes dividido por | 1,1673% |

Fonte das Informações: Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
|  <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE ENTIDADE: CONSOLIDADA</p> | <p>MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2016</p> |
|--|--|

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

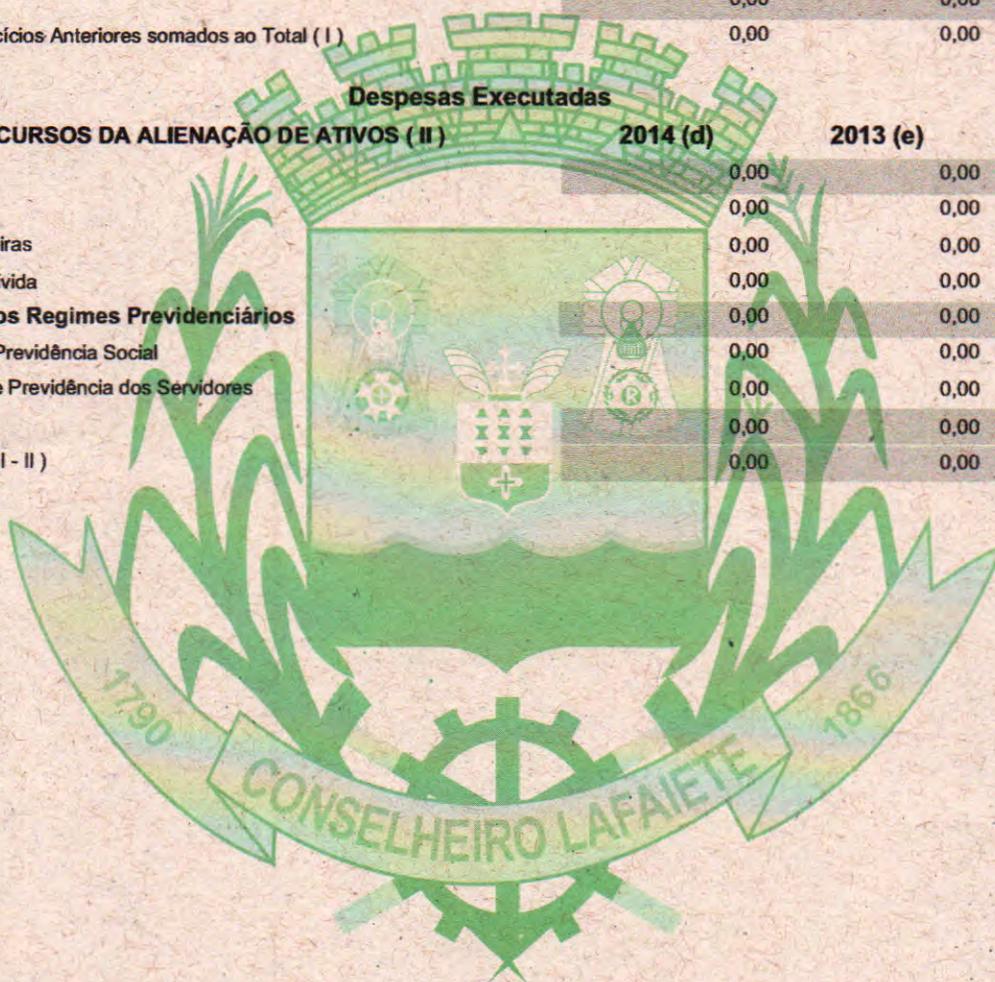
R\$ 1,00

Receitas Realizadas

| Receita de Capital - Alienação de Ativos (I) | 2014 (a) | 2013 (b) | 2012 (c) |
|--|----------|----------|----------|
| Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Despesas Executadas

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 2014 (d) | 2013 (e) | 2012 (f) |
|--|----------|----------|----------|
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Financeiro (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 Exercício 2016

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | | 0,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | 0,00 |
| Assunção de Passivos | 0,00 | | 0,00 |
| Assistências Diversas | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | | 0,00 |
| SUBTOTAL | 50.000,00 | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 130.000,00 | | 130.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| Discrepância de Projeções | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| Outros Riscos Fiscais | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| SUBTOTAL | 370.000,00 | SUBTOTAL | 370.000,00 |
| TOTAL | 420.000,00 | TOTAL | 420.000,00 |



[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2016

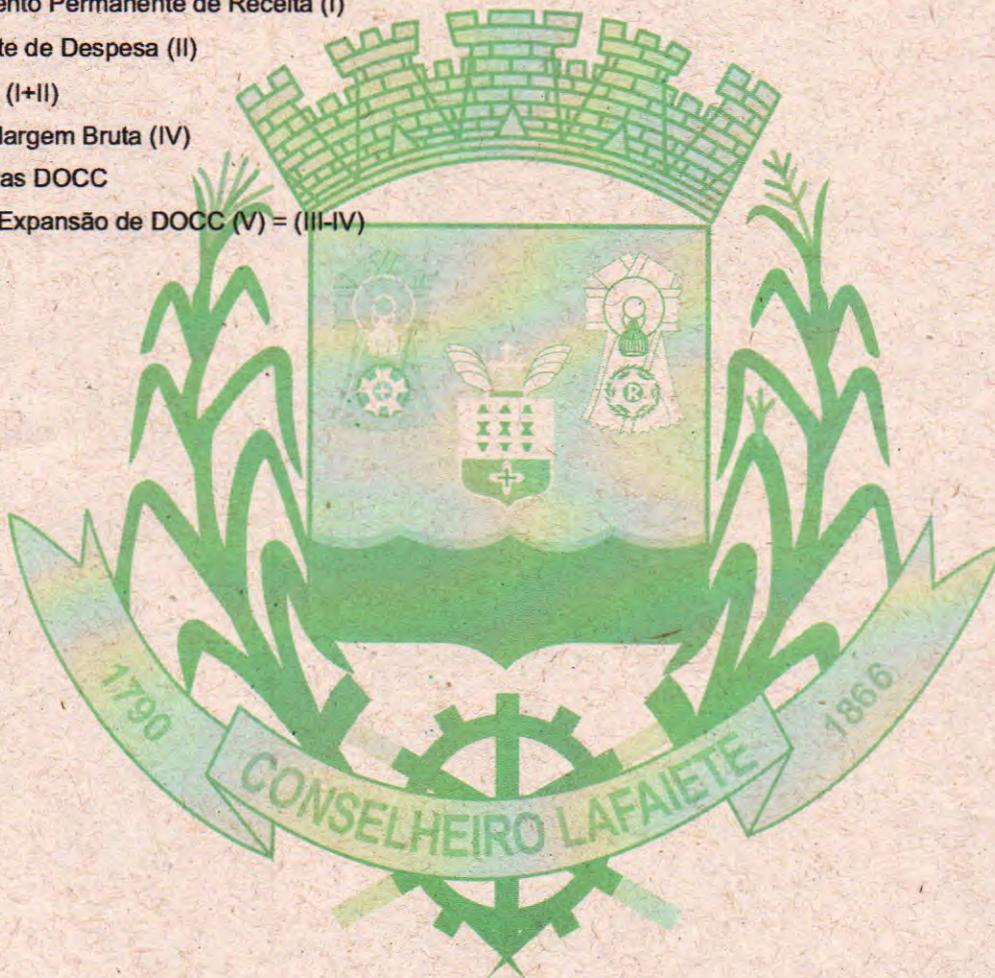
AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Eventos

Valor Previsto para:
2016

| | |
|---|------|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-)Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-)Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Impacto de Novas DOCC | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC

Exercício 2016





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício 2016

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributos | Modalidade | Setores / Programas / Beneficiários | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação |
|--------------|------------|-------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2016 | 2017 | 2018 | |
| | | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | |
| | | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | |
| TOTAL | | | | | | |





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débito e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | 2012 | 2013 | 2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2012 | 2013 | 2014 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|---|---------------------------------|
| Programa: 0000 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| Código Funcao: | 28 Encargos Especiais | |
| Código SubFuncao: | 843 Serviço da Dívida Interna | |
| 0001 | PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA | 5.337.100.00 |
| Código Funcao: | 28 Encargos Especiais | |
| Código SubFuncao: | 846 Outros Encargos Especiais | |
| 0900 | MANUTENÇÃO DO PASEP | 893.262.00 |
| | | TOTAL.....: 6.230.362.00 |
| Programa: 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| Código Funcao: | 04 Administração | |
| Código SubFuncao: | 122 Administração Geral | |
| 0002 | MANUTENÇÃO PAGAMENTO PRECATÓRIO | 2.247.200.00 |
| 1004 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | 91.236.00 |
| 1005 | ESTRUTURAÇÃO DO SETOR FISCALIZAÇÃO | 224.720.00 |
| 1006 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 59.099.00 |
| 1007 | IMPLANTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | 56.180.00 |
| 1037 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES | 212.000.00 |
| 1067 | APOIO A ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNITÁRIA | 112.360.00 |
| 1068 | AMPLIAÇÃO PARQUE DE TRANSMISSORES | 112.360.00 |
| 1079 | IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS DE OUVIDORIA PÚBLICA VOLTADAS PARA RESULTADOS | 1.958.00 |
| 1080 | IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS | 1.356.00 |
| 1082 | DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO | 1.124.00 |
| 1083 | REGULARIZAÇÃO LEGAL URBANA | 11.236.00 |
| 1084 | PROCURADORIA FAZENDÁRIA | 44.944.00 |
| 1085 | CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL | 11.236.00 |
| Código Funcao: | 04 Administração | |
| Código SubFuncao: | 126 Tecnologia da Informação | |
| 1092 | IMPLANTAR E MANTER A GOVERNANÇA DE TI | 106.000.00 |
| Código Funcao: | 04 Administração | |
| Código SubFuncao: | 122 Administração Geral | |
| 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DA FAZENDA | 2.400.304.89 |
| 2003 | MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO MULTIFINALITÁRIO | 112.360.00 |
| 2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO | 817.845.97 |
| 2005 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL URBANO | 5.618.00 |
| Código Funcao: | 08 Assistência Social | |
| Código SubFuncao: | 122 Administração Geral | |
| 2006 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.528.265.00 |
| 2007 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL- CONTROLE SOCIAL | 208.989.60 |
| Código Funcao: | 04 Administração | |
| Código SubFuncao: | 122 Administração Geral | |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|-------------------|---|---------------|
| 2008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 632.380.00 |
| 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DEFESA SOCIAL | 191.012.00 |
| Código Funcao: | 06 Segurança Publica | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2015 | MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL | 157.304.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2018 | MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | 1.348.320.00 |
| Código Funcao: | 06 Segurança Publica | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2019 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS | 13.618.00 |
| 2020 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | 83.933.00 |
| 2021 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO PROERD | 5.618.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2022 | MANUTENÇÃO DO PROCON | 146.068.00 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2023 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. SAUDE | 6.904.438.85 |
| 2024 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE | 37.755.20 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2037 | APOIO A HOSPITAIS FILANTRÓPICOS | 528.390.32 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA SEC. MUN. SAUDE | 132.321.88 |
| 2050 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA DA SEC. MUN. SAUDE | 94.447.57 |
| 2051 | MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUN. DE SAUDE | 34.000.00 |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2052 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 29.236.00 |
| 2053 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESCETARIA DE EDUCAÇÃO | 2.439.319.87 |
| 2054 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 2.382.03 |
| 2056 | CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS | 14.292.19 |
| 2072 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDED | 2.020.23 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. OBRAS | 4.025.981.27 |
| 2075 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 5.618.00 |
| 2086 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO | 132.783.68 |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE ENTIDADE: CONSOLIDADA | DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2016 |
|--|--|

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|---|----------------------|
| 2087 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE | 1.218.323.97 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 131 Comunicacao Social | |
| 2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA E CERIMONIAL | 344.272.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 124 Controle Interno | |
| 2090 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL | 617.822.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2092 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA-GERAL | 5.784.00 |
| 2095 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA | 1.064.049.00 |
| 2097 | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RH | 6.742.00 |
| Código Funcao: | 26 Transporte | |
| Código SubFuncao: | 782 Transporte Rodoviario | |
| 2099 | MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | 212.000.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2101 | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 106.000.00 |
| 2102 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | 2.320.234.00 |
| 2103 | PAGAMENTO SALÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS | 1.060.000.00 |
| 2105 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA | 574.160.00 |
| 2106 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ENERGIA | 530.000.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2108 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA | 786.520.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2109 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ESPORTES E LAZER | 702.250.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2118 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | 3.333.946.00 |
| 2122 | MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ÁGUA | 381.600.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 131 Comunicacao Social | |
| 2125 | PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | 233.200.00 |
| TOTAL.....: | | 38.824.535.52 |
| Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO | | |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 123 Administracao Financeira | |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE ENTIDADE: CONSOLIDADA | DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2016 |
|---|---|

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| ACÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|---|---------------------|
| 1001 | IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO | 168.540.00 |
| 1002 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO FISCAL | 112.360.00 |
| TOTAL.....: | | 280.900.00 |
| Programa: 0004 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| Código Funcao: | 06 Segurança Publica | |
| Código SubFuncao: | 181 Policiamento | |
| 1040 | APOIO À DELEGACIA DE MULHERES | 12.921.00 |
| 2012 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS | 46.068.00 |
| 2013 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL | 13.483.00 |
| 2014 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS | 61.798.00 |
| 2016 | MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 1.626.847.00 |
| Código Funcao: | 05 Defesa Nacional | |
| Código SubFuncao: | 153 Defesa Terrestre | |
| 2017 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O TIRO DE GUERRA | 33.708.00 |
| TOTAL.....: | | 1.794.825.00 |
| Programa: 0005 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1011 | PROJETO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DO PROTAG. JUVENIL | 327.540.00 |
| Código Funcao: | 16 Habitacao | |
| Código SubFuncao: | 482 Habitacao Urbana | |
| 1014 | PROJETO DE MORADIA DIGNA | 426.147.00 |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 306 Alimentacao e Nutricao | |
| 1015 | SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 297.144.00 |
| Código Funcao: | 11 Trabalho | |
| Código SubFuncao: | 334 Fomento ao Tabalho | |
| 1016 | PROJETO GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | 424.340.00 |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1122 | BENEFICIOS EVENTUAIS | 425.144.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 2082 | MANUTENÇÃO PARA CONVENIOS COM ONGS E ASSOCIAÇÕES SÓCIOAMBIENTAIS | 87.416.00 |
| TOTAL.....: | | 1.987.731.00 |
| Programa: 0006 - PROGRAMA DE GESTÃO | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|--|----------------------|
| 1008 | FORTALECIMENTO DO SUAS | 138.173.00 |
| 1009 | PROJETO DE CIDADANIA | 722.125.00 |
| TOTAL.....: | | 860.298.00 |
| Programa: 0007 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 301 Atencao Basica | |
| 1042 | CONSTRUÇÃO DE PSF | 1.137.600.06 |
| 2027 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 2.298.863.13 |
| 2029 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA/SAUDE BUCAL | 2.206.357.14 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 303 Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 2031 | MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA | 2.245.340.70 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 301 Atencao Basica | |
| 2123 | MANUTENÇÃO SETOR DE ODONTOLOGIA/CEO | 1.105.252.40 |
| TOTAL.....: | | 8.993.413.43 |
| Programa: 0008 - PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC | | |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 1044 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS | 112.360.00 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 303 Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 2032 | MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL | 1.061.671.66 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 2033 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SÃO DIMAS | 1.332.508.70 |
| 2034 | MANUTENÇÃO DO CISAP | 467.473.78 |
| 2035 | MANUTENÇÃO PROGRAMA TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO | 1.019.628.80 |
| 2036 | MANUTENÇÃO DO CAPS | 3.419.526.04 |
| 2038 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS | 23.998.972.40 |
| 2039 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE | 3.268.505.21 |
| 2040 | MANUTENÇÃO DA POLICLINICA E PRONTO SOCORRO | 9.062.798.05 |
| 2041 | MANUTENÇÃO SETOR DE ORTESE E PROTÉSE | 497.368.28 |
| 2042 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO | 401.729.70 |
| 2048 | MANUTENÇÃO DO CISRU | 474.024.37 |
| 2124 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL | 155.639.80 |
| TOTAL.....: | | 45.272.206.79 |
| Programa: 0009 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|--|----------------------|
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 304 Vigilancia Sanitaria | |
| 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 487.601.95 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 305 Vigilancia Epidemiologica | |
| 2047 | MANUTENÇÃO DO SETOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE | 397.918.45 |
| TOTAL.....: | | 885.520.40 |
| Programa: 0010 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1013 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/CREAS | 480.180.00 |
| 1125 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/ABORDAGEM SOCIAL | 209.880.00 |
| 1126 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/CENTRO POP | 257.580.00 |
| 1127 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/ACOLHIMENTO POPUL RUA | 188.680.00 |
| 1128 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/CRM | 19.080.00 |
| 1129 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAMILIA ACOLHEDORA | 139.920.00 |
| 1130 | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | 1.141.620.00 |
| TOTAL.....: | | 2.436.940.00 |
| Programa: 0011 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR | | |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 306 Alimentacao e Nutricao | |
| 2059 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 1.900.000.00 |
| TOTAL.....: | | 1.900.000.00 |
| Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA | | |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 361 Ensino Fundamental | |
| 1046 | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL | 56.180.00 |
| 1047 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SAÚDE POSTURAL NA ESCOLA | 14.292.19 |
| 2057 | MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES | 778.812.38 |
| 2058 | MANUTENÇÃO DOS JOGOS E ATIVIDADES RECREATIVAS | 39.550.72 |
| 2060 | CONVÊNIO QESE | 1.781.759.94 |
| 2061 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO PDDE | 10.957.35 |
| 2062 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 1.962.400.00 |
| 2063 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB | 23.820.32 |
| 2069 | QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA | 243.086.37 |
| 2071 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 33.848.295.30 |
| TOTAL.....: | | 38.759.154.57 |
| Programa: 0013 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|--|-----------------------------------|---------------------|
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 365 | Educacao Infantil | |
| 1049 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES | | 1.692.350.29 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 362 | Ensino Medio | |
| 2064 | MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | | 320.502.41 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 363 | Ensino Profissional | |
| 2065 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES | | 1.269.742.16 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 364 | Ensino Superior | |
| 2066 | MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR | | 357.30 |
| 2067 | MANUTENÇÃO DA UAB | | 328.244.01 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 365 | Educacao Infantil | |
| 2070 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE | | 2.039.129.10 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 366 | Educacao de Jovens e Adultos | |
| 2100 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) | | 107.906.05 |
| Código Funcao: | 12 | Educacao | |
| Código SubFuncao: | 365 | Educacao Infantil | |
| 2121 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 8.480.00 |
| TOTAL.....: | | | 5.766.711.32 |
| Programa: 0014 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO SÓCIO CULTURAL | | | |
| Código Funcao: | 13 | Cultura | |
| Código SubFuncao: | 391 | Patrim. Hist. Art. e Arqueologico | |
| 1096 | PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO E AS EXPRESSÕES CULTURAIS | | 940.914.00 |
| Código Funcao: | 13 | Cultura | |
| Código SubFuncao: | 392 | Difusao Cultural | |
| 1097 | DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA | | 36.360.00 |
| 1098 | ACESSO AO CONHECIMENTO E AOS MEIOS DE EXPRESSÃO E FRUIÇÃO CULTURAL | | 202.248.00 |
| 1099 | PROMOÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA | | 11.236.00 |
| 1100 | REDE DE LEITURA | | 84.270.00 |
| 1101 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | | 191.012.00 |
| Código Funcao: | 13 | Cultura | |
| Código SubFuncao: | 391 | Patrim. Hist. Art. e Arqueologico | |
| 1102 | PROMOÇÃO AO DIREITO E À MEMÓRIA DOS CIDADÃOS | | 33.708.00 |
| Código Funcao: | 13 | Cultura | |
| Código SubFuncao: | 392 | Difusao Cultural | |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|---|----------------------|
| 1104 | PRODUÇÃO E CONSUMO CULTURAL/ATIV AUDIOVISUAIS | 11.236.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico | |
| 1105 | ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER | 78.652.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 392 Difusao Cultural | |
| 1106 | INTEGRAÇÃO ENTRE CULTURA E EDUCAÇÃO | 73.371.00 |
| 2119 | MANUTENÇÃO VERBA SUBV. MADRIGAL RODA VIVA | 28.090.00 |
| 2120 | MANUTENÇÃO VERBA SUBVEN. AMAR | 10.674.00 |
| TOTAL.....: | | 1.701.771.00 |
| Programa: 0015 - PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO | | |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 124 Controle Interno | |
| 1069 | AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLE INTERNO E CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA | 39.600.00 |
| 1070 | PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO INFORMAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO | 36.500.00 |
| TOTAL.....: | | 76.100.00 |
| Programa: 0016 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA | | |
| Código Funcao: | 06 Seguranca Publica | |
| Código SubFuncao: | 452 Servicos Urbanos | |
| 1041 | IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MOBILIDADE URBANA | 56.180.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 451 Infra-estrutura Urbana | |
| 1058 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS | 461.800.00 |
| 1063 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO | 300.000.00 |
| 1064 | APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO | 56.180.00 |
| 1065 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | 8.333.275.00 |
| 1066 | IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO | 2.000.000.00 |
| 1123 | REFORMA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS | 315.880.00 |
| 1131 | CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL | 153.700.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 452 Servicos Urbanos | |
| 2085 | MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE MANILHAS E USINA DE ASFALTOS | 337.080.00 |
| TOTAL.....: | | 12.014.095.00 |
| Programa: 0017 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM ECOTRES | | |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 512 Saneamento Basico Urbano | |
| 2077 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ECOTRES | 4.000.000.00 |
| TOTAL.....: | | 4.000.000.00 |
| Programa: 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|---|---------------------|
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 543 Recuperacao de Areas Degradadas | |
| 1054 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 33.708.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 541 Preservacao e Conservacao Ambiental | |
| 1055 | IMPLANTAÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 1.475.000.00 |
| 1056 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 25.000.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 542 Controle Ambiental | |
| 1059 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE RECICLAGEM | 251.686.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 541 Preservacao e Conservacao Ambiental | |
| 1060 | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AGENDA 21 | 5.618.00 |
| 1061 | IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO AMBIENTAL | 30.000.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 542 Controle Ambiental | |
| 1062 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUN. BENEFICIAMENTO RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL | 25.000.00 |
| Código Funcao: | 17 Saneamento | |
| Código SubFuncao: | 512 Saneamento Basico Urbano | |
| 2078 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA | 6.179.800,00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 542 Controle Ambiental | |
| 2081 | MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CODEMA | 3.735.97 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 541 Preservacao e Conservacao Ambiental | |
| 2083 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARBORIZAÇÃO DA CIDADE | 5.618.00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA | 5.618.00 |
| TOTAL.....: | | 8.040.783.97 |
| Programa: 0019 - PROGRAMA ÁGUA VIVA | | |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 544 Recursos Hidricos | |
| 1052 | RECUPERAÇÃO DAS SUB BACIAS BANANEIRAS/VENTURA LUIZ E ALMEIDAS | 116.180.00 |
| 2076 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO PARAOPÉBA | 11.568.59 |
| TOTAL.....: | | 127.748.59 |
| Programa: 0020 - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL | | |
| Código Funcao: | 20 Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 601 Promocao da Producao Vegetal | |
| 1027 | FOMENTO ÀS HORTAS COMUNITÁRIAS | 28.090.00 |

- Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|---|---------------|
| TOTAL.....: | | 28.090.00 |
| Programa: 0021 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL | | |
| Código Funcao: | 20 Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 602 Promocao da Producao Animal | |
| 1021 | INCENTIVO À PECUÁRIA | 33.708.00 |
| 1026 | REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES | 106.000.00 |
| TOTAL.....: | | 139.708.00 |
| Programa: 0022 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| Código Funcao: | 20 Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 605 Abastecimento | |
| 1022 | FOMENTO AO "NOVO MERCADO DO PRODUTOR" | 89.888.00 |
| 1025 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO "SIM" | 44.520.00 |
| TOTAL.....: | | 134.408.00 |
| Programa: 0023 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL | | |
| Código Funcao: | 23 Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 691 Promocao Comercial | |
| 1020 | APOIO À EVENTOS E FEIRAS | 440.620.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 451 Infra-estrutura Urbana | |
| 1031 | URBANIZAÇÃO ÁREA TAMAREIRAS | 18.076.00 |
| Código Funcao: | 22 Industria | |
| Código SubFuncao: | 661 Promocao Industrial | |
| 1032 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIAL E COMÉRCIAL | 505.620.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 451 Infra-estrutura Urbana | |
| 1033 | REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DO VIADUTO | 106.000.00 |
| Código Funcao: | 23 Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 691 Promocao Comercial | |
| 1034 | "SOU LAFAIETE DE CORAÇÃO" | 35.000.00 |
| Código Funcao: | 22 Industria | |
| Código SubFuncao: | 661 Promocao Industrial | |
| 1036 | FOMENTO ÀS ATIVIDADES "INDÚSTRIA FORTE" | 212.000.00 |
| Código Funcao: | 23 Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 691 Promocao Comercial | |
| 1038 | LUZES DE NATAL "LAFAIETE ILUMINADA" | 50.360.00 |
| 2010 | MANUTENÇÃO POSTO MINAS FÁCIL | 5.618.00 |
| TOTAL.....: | | 1.373.294.00 |
| Programa: 0024 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO | | |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| ACÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|--|-------------------|
| Código Funcao: | 23 Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 695 Turismo | |
| 1028 | APOIO AO TURISMO LOCAL | 20.225.00 |
| 1029 | APOIO À INFRAESTRUTURA TURÍSTICA | 318.000.00 |
| 1030 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL | 41.573.00 |
| TOTAL.....: | | 379.798.00 |
| Programa: 0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO ESPORTE | | |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 Desporto Comunitario | |
| 1110 | APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS/RECREATIVOS | 168.540.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 811 Desporto de Rendimento | |
| 1113 | APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS LOCAIS | 292.136.00 |
| 1114 | PROMOÇÃO ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTIVAS NO BAIROS | 78.652.00 |
| 1115 | PARCERIA ESCOLAS/UNIVERSIDADES | 16.854.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 Desporto Comunitario | |
| 1116 | AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL ESPORTIVO | 16.854.00 |
| 2111 | MANUTENÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO | 112.360.00 |
| 2113 | MANUTENÇÃO ESPORTE PARA DEFICIENTES | 16.854.00 |
| 2114 | MANUTENCAO E ESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL | 42.144.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 813 Lazer | |
| 2115 | MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES | 112.360.00 |
| TOTAL.....: | | 856.754.00 |
| Programa: 0026 - PROGRAMA PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | | |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 813 Lazer | |
| 1107 | CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER E ESPORTE | 126.596.00 |
| 1108 | PROMOÇÃO DO ESPORTE, SAÚDE E LAZER EM ESPAÇOS PÚBLICOS | 39.326.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 Desporto Comunitario | |
| 1117 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA | 112.360.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 813 Lazer | |
| 2110 | MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER E ESPORTE | 90.380.00 |
| 2112 | MANUTENÇÃO CONVENIO GOVERNO FEDERAL 2º TEMPO | 161.478.00 |
| 2116 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO MENINOS DE QUELUZ | 52.854.00 |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| ACÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|--|---------------------|
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 Desporto Comunitario | |
| 2117 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA | 146.068.00 |
| TOTAL.....: | | 729.062.00 |
| Programa: 0027 - PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO | | |
| Código Funcao: | 01 Legislativa | |
| Código SubFuncao: | 031 Acao Legislativa | |
| 1118 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | 6.449.464.00 |
| TOTAL.....: | | 6.449.464.00 |
| Programa: 0028 - PROGRAMA PISO MINEIRO | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1120 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL | 185.118.00 |
| TOTAL.....: | | 185.118.00 |
| Programa: 0029 - PROGRAMA EXTENSÃO RURAL | | |
| Código Funcao: | 20 Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 606 Extensao Rural | |
| 1019 | DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE PROJETOS RURAIS | 192.136.00 |
| 1023 | IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS ECOLÓGICAS RURAIS | 46.966.00 |
| 1024 | APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO | 121.349.00 |
| TOTAL.....: | | 360.451.00 |
| Programa: 0030 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 303 Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 2030 | MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR | 239.399.94 |
| TOTAL.....: | | 239.399.94 |
| Programa: 0031 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 305 Vigilancia Epidemiologica | |
| 2043 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE | 1.316.486.00 |
| 2045 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO | 228.763.00 |
| 2046 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE ENDEMIAS | 1.722.601.00 |
| TOTAL.....: | | 3.267.850.00 |
| Programa: 0032 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1010 | PROT E ATEND INTEGRAL À FAMÍLIA/CRAS | 3.233.319.00 |

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

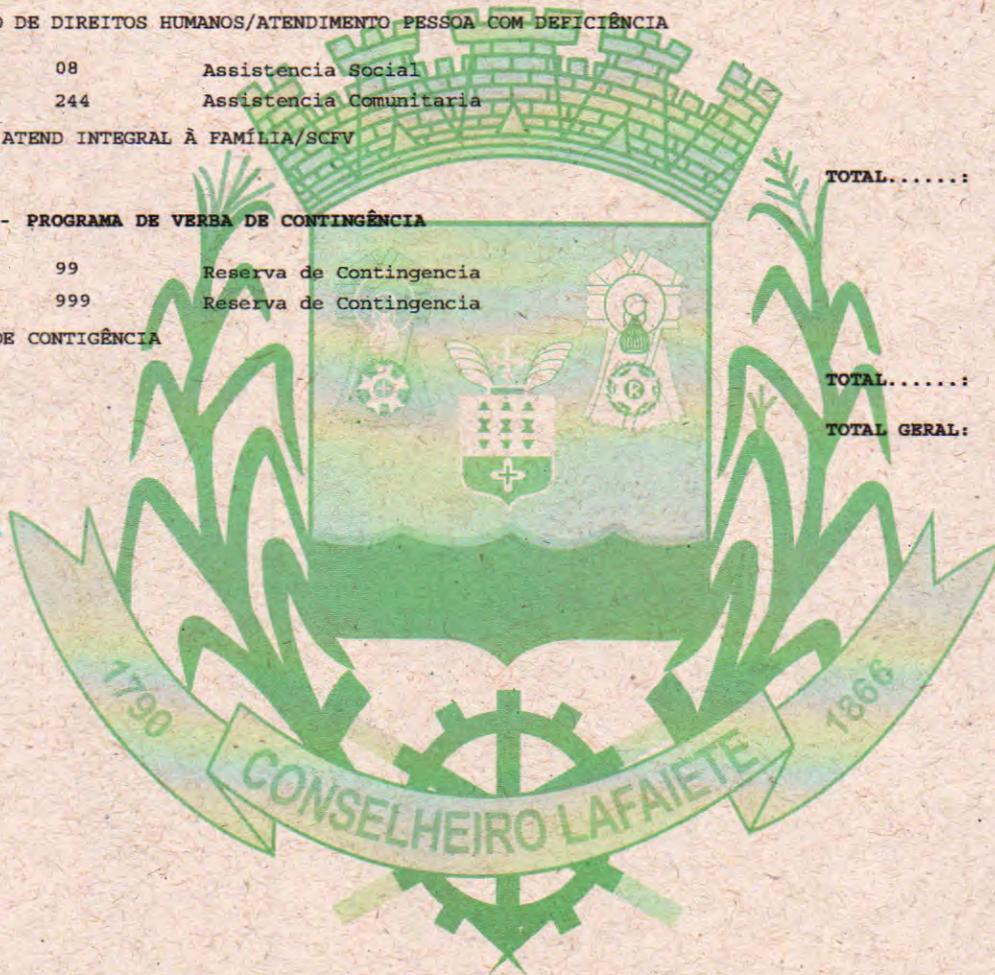
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|--|-----------------------|
| Código Funcao: | 08 Assistência Social | |
| Código SubFuncao: | 241 Assistência ao Idoso | |
| 1012 | PROJETO DE DIREITOS HUMANOS/ATENDIMENTO AO IDOSO | 119.146.00 |
| Código Funcao: | 08 Assistência Social | |
| Código SubFuncao: | 242 Assist. ao Portador de Deficiência | |
| 1119 | PROJETO DE DIREITOS HUMANOS/ATENDIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 112.786.00 |
| Código Funcao: | 08 Assistência Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistência Comunitaria | |
| 1124 | PROT E ATEND INTEGRAL À FAMÍLIA/SCFV | 487.600.00 |
| | TOTAL.....: | 3.952.851.00 |
| Programa: 9999 - PROGRAMA DE VERBA DE CONTINGÊNCIA | | |
| Código Funcao: | 99 Reserva de Contingencia | |
| Código SubFuncao: | 999 Reserva de Contingencia | |
| 9001 | VERBA DE CONTIGÊNCIA | 378.148.00 |
| | TOTAL.....: | 378.148.00 |
| | TOTAL GERAL: | 198.427.492.53 |





**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.744, DE 02 DE JULHO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas e públicas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º – Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, para o exercício financeiro de 2016, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal foram definidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014–2017, Lei nº 5.570, de 18 de dezembro de 2013, e alterações posteriores.

§1º – Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do disposto no caput deste artigo.

§2º – O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do disposto no caput deste artigo.

PL 043-E/2015 – Lei nº 5.744/2015

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

§3º – As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2016, definidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014–2017, Lei nº 5.570, de 18 de dezembro de 2013, e alterações posteriores, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, porém orientadas pelas diretrizes gerais a seguir discriminadas:

I - implantar gestão pública com responsabilidade fiscal voltada para os resultados com austeridade, eficácia e transparência, focando na obtenção de resultados esperados pela sociedade, definindo a distribuição dos recursos para o enfrentamento dos problemas reais da comunidade, criando mecanismos de prestação de contas para a população, de forma clara e objetiva;

II - promover e facilitar participação da sociedade nas funções de planejamento, orçamento, gestão, avaliação e fiscalização da administração pública, implantando um efetivo orçamento participativo;

III - viabilizar a inclusão social dentro de todos os segmentos da sociedade, aumentando a qualidade de vida da população;

IV - implantar uma gestão pública visando uma administração solidária, democrática e participativa, respeitando a pluralidade dos interesses individuais e coletivos;

V - viabilizar os recursos da administração pública somente em projetos viáveis, os quais possam promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental, atendendo às demandas efetivas e urgentes dos cidadãos, de acordo com o diagnóstico a ser realizado pela nossa administração, com a efetiva participação popular;

VI - fortalecer o capital humano do município, preparando-o para o exercício da cidadania, qualificando-o para o trabalho, permitindo-lhe gerar renda de modo a reduzir as disparidades sociais e, de modo especial, incorporar a juventude no processo de definição de políticas públicas para o desenvolvimento humano;

VII - fortalecer a indústria, o comércio e as empresas de prestação de serviços local, proporcionando uma efetiva participação no desenvolvimento econômico e social de Conselheiro Lafaiete, formando parcerias público-privadas, visando o desenvolvimento sustentável do município.

§4º – A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 do Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º – Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3º – Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as diretrizes das Portarias Interministeriais da STN e SOF e no Plano Plurianual relativo ao período 2014–2017, Lei nº 5.570, de 18 de dezembro de 2013 e alterações posteriores.

Art. 4º – O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 5º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído:

I – do texto da lei;

II – dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – dos quadros orçamentários consolidados;

IV – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado;

V – da programação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

VI – da programação da aplicação em saúde, objetivando atender as disposições da Emenda Constitucional nº 29/2000;

VII – da programação de gastos com pessoal.

Parágrafo único – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – A lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

PL 043-E/2015 – Lei nº 5.744/2015

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º – A elaboração do projeto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º – Para efeito do disposto no art. 5º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 31 de julho de 2015, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único – Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2015, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, obedecido o art. 25 desta Lei;

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso I deste parágrafo único e ainda ao limite previsto no art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10 – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§1º – Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2015, de acordo com o disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, especificando por grupo de despesa:

I – o número do precatório;

II – o tipo de causa julgada;

III – a data de autuação do precatório;

IV – o nome do beneficiário;

V – o valor do precatório a ser pago.

§2º – Os órgãos e entidades, para registro de seus precatórios judiciais na proposta orçamentária de 2016, deverão se assegurar da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§3º – Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º – Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

§2º – O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto nos incisos VI e IX do art. 52 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 12 – Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas. 5

Art. 13 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 14 – A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 15 – Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do §1º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º – Além de observar as normas do disposto no caput deste artigo, no exercício financeiro de 2016 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§2º – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§3º – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§4º – Não se considera como substituição de servidores públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 16 – Se durante o exercício financeiro de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 17 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 18 – A estimativa da receita de que trata o art. 17 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 19 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 21 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 22 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício financeiro de 2016 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos dois exercícios subsequentes, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 23 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa

II – para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 24 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º – Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º – O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º – Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 2º do caput deste artigo, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

**CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS
RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS
ORÇAMENTOS**



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 25 – À Controladoria do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 26 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo. 8

§1º – Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§2º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS E PÚBLICAS

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada no Município de Conselheiro Lafaiete, nas áreas de cultura, esporte, assistência social, saúde e educação, e que preencham as seguintes condições:

I – não tenham débito de prestações de contas de recursos anteriores;

II – tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública municipal;

III – estejam adimplentes com a seguridade social;

IV – às entidades que são vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

§1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2016 pelo Conselho Municipal competente, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º – Poderão ser destinados recursos para as entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, desde que a mesma atenda aos incisos II e III do caput deste artigo.

§3º – Poderão ser destinados recursos para as entidades qualificadas conforme Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestados por entidades sem fins lucrativos.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas para entidades privadas, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 30 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 27 a 30 desta Lei deverão ser precedidas de autorização legislativa específica, aprovação de plano de trabalho e celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º – Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º – É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º – Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 32 – É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único – As normas previstas no caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e os decorrentes de benefícios eventuais no âmbito de política pública de assistência social.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE
COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 33 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

CAPÍTULO XI
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E
DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 34 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º – Para atender ao disposto no caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§2º – O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

§3º – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 35 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2015.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 36 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 37 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 38 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação periódica do Plano Plurianual para o período 2014-2017, mediante regular processo de consulta.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único – As modificações a que se refere o caput deste artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos do disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º – A lei orçamentária conterà autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, no quantum de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado para as receitas, com utilização de recursos de anulação parcial ou total de dotações, do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§2º – No limite estabelecido no § 1º deste artigo poderá o Executivo Municipal transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§3º – Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§4º – Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§5º - A lei orçamentária conterà autorização ao Poder Executivo para realocar, transpor, remanejar ou transferir as fontes de recursos estabelecidas nas classificações orçamentárias constantes da lei orçamentária, quando as mesmas se mostrarem insuficientes para suportar as despesas fixadas, em virtude da oscilação da arrecadação, buscando o ajustamento e o equilíbrio fiscal do Município.

Art. 41 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único – A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

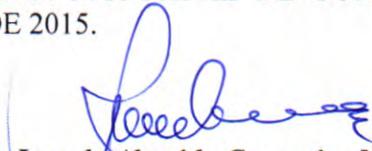
Art. 42 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

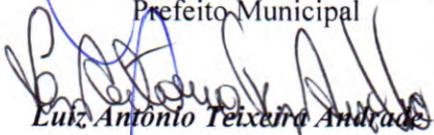
Art. 43 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 44 – Em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, integram a presente Lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Art. 45 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral


Jamiro Patrício de Resende Júnior
Secretário da Fazenda Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

1. Quadro 1 – Relatório de Índices Oficiais;
2. Quadro 2 – Fatores para estabelecimento de Valores Constantes;
3. Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita – Projeção da Receita para o período de 2014 a 2017;
4. Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa – Projeção da Despesa para o período de 2014 a 2017;
5. Quadro 7 – Metas Anuais – Resultado Nominal;
6. Quadro 8 – Anexo de Metas Anuais
7. Quadro 9 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício (2014);
8. Quadro 10 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
9. Quadro 11 – Evolução do Patrimônio Líquido;
10. Quadro 12 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
11. Quadro 13 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
12. Quadro 14 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
13. Quadro 15 – Anexo das Variações no Quadro de Pessoal;
14. Quadro 16 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
15. Quadro 17 – Receita e Despesa do RPPS;
16. Quadro 19 – Demonstrativo das Prioridades da LDO

PL 043-E/2015 – Lei nº 5.744/2015

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-000



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2016

Esfera do PIB: **Federal**

| | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| Percentual do PIB para o exercício de 2015: | -1,00% | | | |
| Valor do PIB previsto para o exercício de 2014: | 5.500.000.000,00 | | | |
| Valor do PIB realizado para o exercício de 2014: | 5.521.300.000,00 | | | |
| Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios: | 2016 1,00% | 2017 1,00% | 2018 1,00% | |
| Valor do PIB previsto para os próximos exercícios: | 2016 5.576.500.000,00 | 2017 5.632.300.000,00 | 2018 5.688.600.000,00 | |

Fonte das informações do PIB: **Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE**

Descrição: **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**

Sigla: **IPCA**

Percentual Mensal: Não há informações sobre os percentuais mensais, pois, os valores da LDO estão considerando o previsto.

| | | | | | | | | |
|----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Índices Oficiais de: | 2013 | 5,91 | 2014 | 6,41 | | | | |
| Previsão para: | 2015 | 7,47 | 2016 | 5,58 | 2017 | 5,22 | 2018 | 5,08 |

Fonte das informações: **Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil**

| | | | | | |
|-------------------------|------|---------|-------------------------|------|--------|
| Fatores Previstos para: | 2016 | 106,580 | Fatores Previstos para: | 2013 | 1,1436 |
| | 2017 | 106,220 | | 2014 | 1,0747 |
| | 2018 | 106,080 | | 2015 | 1,0000 |
| | | | | 2016 | 1,0558 |
| | | | | 2017 | 1,1109 |
| | | | | 2018 | 1,1673 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2016

Crescimento do PIB

Fonte : Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE 1,00 1,00 1,00

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte : Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil 5,58 5,22 5,08

{1 + (Taxa de Inflação de 2016/100) }+ Crescimento do PIB 2016 1,0558

{{1+(Taxa de Inflação de 2016/100)) x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} + Crescimento do PIB de 2017 2017 1,1109

{{1+(Taxa de Inflação de 2016/100)) x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} 2018 1,1673

{1 + (Taxa de Inflação de 2018/100) }+ Crescimento do PIB 2018 1,1673

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte índice : Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil

Fonte PIB : Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE 5,91 6,41 7,47

{1} 2015 1,0000

{{1+(Taxa de Inflação de 2014/100)) x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}} 2014 1,0747

{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)) x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} 2013 1,1436

{1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) } 1,1436

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.0.0.0.0.0.0 | RECEITAS CORRENTES | 209.532.719,00 | 223.319.971,91 | 237.210.474,16 | 251.632.870,99 |
| 1.1.0.0.0.0.0 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 34.742.198,00 | 37.028.234,63 | 39.331.390,82 | 41.722.739,38 |
| 1.1.1.0.0.0.0 | IMPOSTOS | 25.058.985,00 | 26.707.866,21 | 28.369.095,49 | 30.093.936,50 |
| 1.1.1.2.0.0.0 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 11.959.458,00 | 12.746.390,34 | 13.539.215,82 | 14.362.400,14 |
| 1.1.1.2.02.00 | PTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana | 6.537.460,00 | 6.967.624,87 | 7.401.011,13 | 7.850.992,61 |
| 1.1.1.2.04.00 | IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA | 2.721.373,00 | 2.900.439,34 | 3.080.846,67 | 3.268.162,15 |
| 1.1.1.2.04.31 | IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho | 2.095.453,00 | 2.233.333,81 | 2.372.247,17 | 2.516.479,80 |
| 1.1.1.2.04.34 | IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend. | 625.920,00 | 667.105,54 | 708.599,50 | 751.682,35 |
| 1.1.1.2.08.00 | ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens | 2.700.625,00 | 2.878.326,13 | 3.057.358,01 | 3.243.245,38 |
| 1.1.1.3.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 13.099.527,00 | 13.961.475,88 | 14.829.879,68 | 15.731.536,36 |
| 1.1.1.3.05.00 | ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA | 13.099.527,00 | 13.961.475,88 | 14.829.879,68 | 15.731.536,36 |
| 1.1.1.3.05.01 | ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza | 9.683.213,00 | 10.320.368,42 | 10.962.295,33 | 11.628.802,89 |
| 1.1.2.0.0.0.0 | TAXAS | 2.715.777,00 | 2.894.475,13 | 3.074.511,48 | 3.261.441,78 |
| 1.1.2.1.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 371.721,00 | 396.180,24 | 420.822,65 | 446.408,67 |
| 1.1.2.1.25.00 | Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS | 221.967,00 | 236.572,43 | 251.287,23 | 266.565,50 |
| 1.1.2.1.29.00 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 109.148,00 | 116.329,94 | 123.565,66 | 131.078,45 |
| 1.1.2.1.31.00 | Taxa de Utilização Área Domínio Público | 1.906.223,00 | 2.031.652,47 | 2.158.021,26 | 2.289.228,95 |
| 1.1.2.1.35.00 | Taxa de Alinhamento e Nivelamento | 97.538,00 | 103.956,00 | 110.422,06 | 117.135,73 |
| 1.1.2.1.99.00 | Outras Taxas Exercício Poder de Polícia | 9.180,00 | 9.784,04 | 10.392,61 | 11.024,48 |
| 1.1.2.2.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.967.436,00 | 7.425.893,29 | 7.887.783,85 | 8.367.361,11 |
| 1.1.2.2.28.00 | Taxa de Cemitérios | 3.537,00 | 3.769,73 | 4.004,21 | 4.247,67 |
| 1.1.2.2.99.00 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 6.963.899,00 | 7.422.123,55 | 7.883.779,64 | 8.363.113,44 |
| 1.1.2.2.99.01 | Tx. Conservação Vias/Logr. Público | 213.840,00 | 227.910,67 | 242.086,72 | 256.805,59 |
| 1.1.2.2.99.02 | Taxa de Coleta de Lixo | 1.782.000,00 | 1.899.255,60 | 2.017.389,30 | 2.140.046,57 |
| 1.1.2.2.99.03 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 118.800,00 | 126.617,04 | 134.492,62 | 142.669,77 |
| 1.1.2.2.99.09 | Outras Taxas Diversas | 1.188,00 | 1.266,17 | 1.344,93 | 1.426,70 |
| 1.2.0.0.0.0.0 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 3.319.663,00 | 3.538.096,83 | 3.758.166,45 | 3.986.662,97 |
| 1.2.3.0.0.0.0 | Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública | 3.319.663,00 | 3.538.096,83 | 3.758.166,45 | 3.986.662,97 |
| 1.3.0.0.0.0.0 | RECEITA PATRIMONIAL | 4.243.381,00 | 4.522.595,47 | 4.803.900,91 | 5.095.978,08 |
| 1.3.1.0.0.0.0 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 17.142,00 | 18.269,94 | 19.406,33 | 20.586,24 |

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.3.1.1.00.00 | Aluguéis | 17.142,00 | 18.269,94 | 19.406,33 | 20.586,24 |
| 1.3.2.0.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.439.347,00 | 1.534.056,03 | 1.629.474,32 | 1.728.546,36 |
| 1.3.2.5.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 1.439.347,00 | 1.534.056,03 | 1.629.474,32 | 1.728.546,36 |
| 1.3.2.5.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS | 1.359.197,00 | 1.448.632,16 | 1.538.737,08 | 1.632.292,30 |
| 1.3.2.5.01.02 | Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB | 119.265,00 | 127.112,64 | 135.019,04 | 143.228,20 |
| 1.3.2.5.01.03 | Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE | 8.683,00 | 9.254,34 | 9.829,96 | 10.427,62 |
| 1.3.2.5.01.05 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE | 65.966,00 | 70.306,56 | 74.679,63 | 79.220,15 |
| 1.3.2.5.01.06 | Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE | 655.398,00 | 698.523,19 | 741.971,33 | 787.083,19 |
| 1.3.2.5.01.09 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE | 1.096,00 | 1.168,12 | 1.240,77 | 1.316,21 |
| 1.3.2.5.01.10 | Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS | 93.161,00 | 99.290,99 | 105.466,89 | 111.879,28 |
| 1.3.2.5.01.99 | Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados | 415.628,00 | 442.976,32 | 470.529,45 | 499.137,64 |
| 1.3.2.5.02.00 | REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS | 80.150,00 | 85.423,87 | 90.737,23 | 96.254,06 |
| 1.3.2.5.02.99 | Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados | 80.150,00 | 85.423,87 | 90.737,23 | 96.254,06 |
| 1.3.3.0.00.00 | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 2.786.892,00 | 2.970.269,49 | 3.155.020,26 | 3.346.845,49 |
| 1.3.3.9.00.00 | Outras Receitas Concessões e Permissões | 2.786.892,00 | 2.970.269,49 | 3.155.020,26 | 3.346.845,49 |
| 1.6.0.0.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 43.366,00 | 46.219,48 | 49.094,33 | 52.079,27 |
| 1.6.0.0.03.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 20.683,00 | 22.043,94 | 23.415,07 | 24.838,71 |
| 1.6.0.0.03.06 | Receita de Terminais Rodoviários | 20.683,00 | 22.043,94 | 23.415,07 | 24.838,71 |
| 1.6.0.0.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 22.683,00 | 24.175,54 | 25.679,26 | 27.240,56 |
| 1.6.0.0.13.02 | Serviços de Venda de Editais | 3.712,00 | 3.956,25 | 4.202,33 | 4.457,83 |
| 1.6.0.0.13.99 | Outros Serviços Administrativos | 18.971,00 | 20.219,29 | 21.476,93 | 22.782,73 |
| 1.7.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 163.837.051,00 | 174.617.528,96 | 185.478.739,26 | 196.755.846,60 |
| 1.7.2.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 163.709.341,00 | 174.481.415,64 | 185.334.159,69 | 196.602.476,60 |
| 1.7.2.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 93.326.108,00 | 99.466.965,91 | 105.653.811,19 | 112.077.562,91 |
| 1.7.2.1.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 44.684.496,00 | 47.624.735,84 | 50.586.994,41 | 53.662.683,67 |
| 1.7.2.1.01.02 | FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios | 44.632.019,00 | 47.568.805,85 | 50.527.585,57 | 53.599.662,78 |
| 1.7.2.1.01.05 | ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural | 52.477,00 | 55.929,99 | 59.408,83 | 63.020,89 |
| 1.7.2.1.22.00 | TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS | 1.149.705,00 | 1.225.355,59 | 1.301.572,71 | 1.380.708,33 |
| 1.7.2.1.22.20 | CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais | 499.098,00 | 531.938,65 | 565.025,23 | 599.378,77 |
| 1.7.2.1.22.70 | FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo | 650.607,00 | 693.416,94 | 736.547,47 | 781.329,56 |
| 1.7.2.1.33.00 | TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO | 39.132.170,00 | 41.707.066,79 | 44.301.246,34 | 46.994.762,12 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

15 abr 2015 11:58
FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.7.2.1.33.11 | Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica | 10.540.400,00 | 11.233.958,32 | 11.932.710,53 | 12.658.219,33 |
| 1.7.2.1.33.12 | Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp. | 24.550.600,00 | 26.166.029,48 | 27.793.556,51 | 29.483.404,75 |
| 1.7.2.1.33.13 | Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde | 1.944.800,00 | 2.072.767,84 | 2.201.694,00 | 2.335.556,99 |
| 1.7.2.1.33.14 | Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica | 1.870.700,00 | 1.993.792,06 | 2.117.805,93 | 2.246.568,53 |
| 1.7.2.1.33.15 | Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS | 225.670,00 | 240.519,09 | 255.479,37 | 271.012,52 |
| 1.7.2.1.34.00 | Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS | 2.627.417,00 | 2.800.301,04 | 2.974.479,76 | 3.155.328,13 |
| 1.7.2.1.35.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 5.568.008,00 | 5.934.382,93 | 6.303.501,54 | 6.686.754,44 |
| 1.7.2.1.35.01 | Transferências do Salário-Educação | 2.403.760,00 | 2.561.927,41 | 2.721.279,29 | 2.886.733,07 |
| 1.7.2.1.35.02 | Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE | 10.500,00 | 11.190,90 | 11.886,97 | 12.609,70 |
| 1.7.2.1.35.03 | Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE | 916.160,00 | 976.443,33 | 1.037.178,10 | 1.100.238,53 |
| 1.7.2.1.35.04 | Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar | 89.438,00 | 95.323,02 | 101.252,11 | 107.408,24 |
| 1.7.2.1.35.99 | Outras Transferências Diretas do FNDE | 2.148.150,00 | 2.289.498,27 | 2.431.905,06 | 2.579.764,89 |
| 1.7.2.1.36.00 | ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96 | 164.312,00 | 175.123,73 | 186.016,43 | 197.326,22 |
| 1.7.2.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 41.473.924,00 | 44.202.908,20 | 46.952.329,09 | 49.807.030,70 |
| 1.7.2.2.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO | 40.166.367,00 | 42.809.313,95 | 45.472.053,28 | 48.236.754,12 |
| 1.7.2.2.01.01 | Cota-parte do ICMS | 24.878.354,00 | 26.515.349,69 | 28.164.604,44 | 29.877.012,39 |
| 1.7.2.2.01.02 | Cota-parte do IPVA | 14.385.964,00 | 15.332.560,43 | 16.286.245,69 | 17.276.449,43 |
| 1.7.2.2.01.04 | Cota-parte do IPI sobre Exportação | 515.249,00 | 549.152,38 | 583.309,66 | 618.774,89 |
| 1.7.2.2.01.13 | CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico | 116.800,00 | 124.485,44 | 132.228,43 | 140.267,92 |
| 1.7.2.2.01.99 | Outras Participações na Receita Estado | 270.000,00 | 287.766,00 | 305.665,05 | 324.249,48 |
| 1.7.2.2.99.00 | Outras Transferências do Estado | 1.307.557,00 | 1.393.594,25 | 1.480.275,81 | 1.570.276,58 |
| 1.7.2.2.99.51 | Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS | 168.640,00 | 179.736,51 | 190.916,12 | 202.523,82 |
| 1.7.2.2.99.52 | Outras Transferências do Estado | 1.138.917,00 | 1.213.857,74 | 1.289.359,69 | 1.367.752,76 |
| 1.7.2.4.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 28.909.309,00 | 30.811.541,53 | 32.728.019,42 | 34.717.883,00 |
| 1.7.2.4.01.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 28.909.309,00 | 30.811.541,53 | 32.728.019,42 | 34.717.883,00 |
| 1.7.6.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 127.710,00 | 136.113,32 | 144.579,57 | 153.370,00 |
| 1.7.6.1.00.00 | TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES | 127.710,00 | 136.113,32 | 144.579,57 | 153.370,00 |
| 1.7.6.1.01.00 | Transf. Convênios da União para o SUS | 127.710,00 | 136.113,32 | 144.579,57 | 153.370,00 |
| 1.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.347.060,00 | 3.567.296,55 | 3.789.182,39 | 4.019.564,68 |
| 1.9.1.0.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 707.132,00 | 753.661,29 | 800.539,02 | 849.211,79 |
| 1.9.1.1.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 87.337,00 | 93.083,77 | 98.873,59 | 104.885,10 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

15 abr 2015 11:58
FOLHA: 4

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.9.1.1.38.00 | Multas e Juros do IPTU | 54.000.00 | 57.553.20 | 61.133.01 | 64.849.90 |
| 1.9.1.1.40.00 | Multas e Juros do ISS | 32.149.00 | 34.264.40 | 36.395.65 | 38.608.51 |
| 1.9.1.1.99.00 | Multas e Juros Mora de Outros Tributos | 1.188.00 | 1.266.17 | 1.344.93 | 1.426.70 |
| 1.9.1.3.00.00 | MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTUO | 619.795.00 | 660.577.51 | 701.665.43 | 744.326.69 |
| 1.9.1.3.11.00 | Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU | 281.074.00 | 299.568.67 | 318.201.84 | 337.548.51 |
| 1.9.1.3.13.00 | Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS | 328.665.00 | 350.291.16 | 372.079.27 | 394.701.69 |
| 1.9.1.3.99.00 | Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos | 10.056.00 | 10.717.68 | 11.384.32 | 12.076.49 |
| 1.9.2.0.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 227.122.00 | 242.066.63 | 257.123.17 | 272.756.26 |
| 1.9.2.2.00.00 | RESTITUIÇÕES | 227.122.00 | 242.066.63 | 257.123.17 | 272.756.26 |
| 1.9.2.2.99.00 | Outras Restituições | 227.122.00 | 242.066.63 | 257.123.17 | 272.756.26 |
| 1.9.2.2.99.52 | Outras Restituições | 227.122.00 | 242.066.63 | 257.123.17 | 272.756.26 |
| 1.9.3.0.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 2.412.806.00 | 2.571.568.63 | 2.731.520.20 | 2.897.596.63 |
| 1.9.3.1.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 2.412.806.00 | 2.571.568.63 | 2.731.520.20 | 2.897.596.63 |
| 1.9.3.1.11.00 | Receita da Dívida Ativa do IPTU | 1.929.816.00 | 2.056.797.89 | 2.184.730.72 | 2.317.562.35 |
| 1.9.3.1.13.00 | Receita da Dívida Ativa do ISS | 447.984.00 | 477.461.35 | 507.159.44 | 537.994.74 |
| 1.9.3.1.99.00 | Receita da Dívida Ativa Outros Tributos | 35.006.00 | 37.309.39 | 39.630.04 | 42.039.55 |
| 2.0.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 8.852.182.00 | 9.434.655.58 | 10.021.491.15 | 10.630.797.81 |
| 2.4.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.852.182.00 | 9.434.655.58 | 10.021.491.15 | 10.630.797.81 |
| 2.4.7.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 8.852.182.00 | 9.434.655.58 | 10.021.491.15 | 10.630.797.81 |
| 2.4.7.1.00.00 | TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES | 5.312.580.00 | 5.662.147.76 | 6.014.333.35 | 6.380.004.82 |
| 2.4.7.1.02.00 | Transf. Conv. União dest. Prog. Educação | 1.843.620.00 | 1.964.930.20 | 2.087.148.85 | 2.214.047.50 |
| 2.4.7.1.99.00 | Outras Transferências de Convênio União | 3.468.960.00 | 3.697.217.57 | 3.927.184.50 | 4.165.957.32 |
| 2.4.7.2.00.00 | TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES | 3.539.602.00 | 3.772.507.81 | 4.007.157.80 | 4.250.792.99 |
| 2.4.7.2.01.00 | Transferências Convênios Estados p/ SUS | 784.860.00 | 836.503.79 | 888.534.32 | 942.557.21 |
| 2.4.7.2.02.00 | Transf. Convênios Estados p/ Educação | 67.800.00 | 72.261.24 | 76.755.89 | 81.422.65 |
| 2.4.7.2.99.00 | Outras Transf. de Convênio dos Estados | 2.686.942.00 | 2.863.742.78 | 3.041.867.58 | 3.226.813.13 |
| 90.0.0.0.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | -16.897.123.00 | -18.008.953.69 | -19.129.110.61 | -20.292.160.54 |
| 95.1.7.2.1.01 | Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 95.1.7.2.1.01 | Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 95.1.7.2.1.36 | Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 95.1.7.2.2.01 | Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Projeção da Receita para os Próximos Exercícios | | | | | |
| Código | Descrição | | | | |
| 95.1.7.2.2.01. | Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 95.1.7.2.2.01. | Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Totais | | 201.487.778.00 | 214.745.673.79 | 228.102.854.70 | 241.971.508.27 |

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|-----------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 171.967.603,00 | 183.283.071,28 | 194.683.278,31 | 206.520.021,63 |
| 3.1.00.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 85.633.664,44 | 91.268.359,56 | 96.945.251,52 | 102.839.522,82 |
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 85.633.664,44 | 91.268.359,56 | 96.945.251,52 | 102.839.522,82 |
| 3.1.90.01.00.00 | Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma | 900.000,00 | 959.220,00 | 1.018.883,48 | 1.080.831,60 |
| 3.1.90.03.00.00 | Pensões do RPPS e do Militar | 160.000,00 | 170.528,00 | 181.134,84 | 192.147,84 |
| 3.1.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 16.001.310,00 | 17.054.196,20 | 18.114.967,20 | 19.216.357,21 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil | 52.467.442,36 | 55.919.800,07 | 59.398.011,63 | 63.009.410,74 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 16.040.212,08 | 17.095.658,03 | 18.159.007,96 | 19.263.075,65 |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil | 50.000,00 | 53.290,00 | 56.604,64 | 60.046,20 |
| 3.1.90.91.00.00 | Sentenças Judiciais | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 3.1.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 14.300,00 | 15.240,94 | 16.188,93 | 17.173,21 |
| 3.2.00.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 250.000,00 | 266.450,00 | 283.023,19 | 300.231,00 |
| 3.2.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 250.000,00 | 266.450,00 | 283.023,19 | 300.231,00 |
| 3.2.90.21.00.00 | Juros Sobre Dívida Por Contrato | 250.000,00 | 266.450,00 | 283.023,19 | 300.231,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 86.083.938,56 | 91.748.261,72 | 97.455.003,60 | 103.380.267,81 |
| 3.3.50.00.00.00 | Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos | 1.516.000,00 | 1.615.752,80 | 1.716.252,62 | 1.820.600,78 |
| 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | 183.130,00 | 195.179,95 | 207.320,15 | 219.925,21 |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 1.332.870,00 | 1.420.572,85 | 1.508.932,48 | 1.600.675,57 |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 84.567.938,56 | 90.132.508,92 | 95.738.750,97 | 101.559.667,03 |
| 3.3.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 27.000,00 | 28.776,60 | 30.566,50 | 32.424,95 |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | 124.084,00 | 132.248,73 | 140.474,60 | 149.015,45 |
| 3.3.90.18.00.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 1.500,00 | 1.598,70 | 1.698,14 | 1.801,39 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 14.650.462,00 | 15.614.462,40 | 16.585.681,96 | 17.594.091,42 |
| 3.3.90.31.00.00 | Premiação Cult.,Artist., Cientif.Desport. | 122.000,00 | 130.027,60 | 138.115,32 | 146.512,73 |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita | 2.535.675,00 | 2.702.522,42 | 2.870.619,31 | 3.045.152,96 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 119.886,00 | 127.774,50 | 135.722,07 | 143.973,97 |
| 3.3.90.34.00.00 | Outras Desp. Pes. Dec.Cont. Terceirização | 4.832.030,00 | 5.149.977,57 | 5.470.306,18 | 5.802.900,79 |
| 3.3.90.35.00.00 | Serviços de Consultoria | 60.000,00 | 63.948,00 | 67.925,57 | 72.055,44 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física | 3.470.559,00 | 3.698.921,78 | 3.928.994,72 | 4.167.877,60 |
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão-de-obra | 200,00 | 213,16 | 226,42 | 240,18 |

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

15 abr 2015 12:02

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|--------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 49.437.484.00 | 52.690.470.45 | 55.967.817.71 | 59.370.661.03 |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 1.500.00 | 1.598.70 | 1.698.14 | 1.801.39 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação | 5.027.500.00 | 5.358.309.50 | 5.691.596.35 | 6.037.645.41 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.103.600.00 | 1.176.216.88 | 1.249.377.57 | 1.325.339.73 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas | 171.274.00 | 182.543.83 | 193.898.06 | 205.687.06 |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio-Transporte | 217.500.00 | 231.811.50 | 246.230.18 | 261.200.97 |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 2.268.496.00 | 2.417.763.04 | 2.568.147.90 | 2.724.291.29 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 63.038.56 | 67.186.50 | 71.365.50 | 75.704.52 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 334.150.00 | 356.137.07 | 378.288.80 | 401.288.75 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 25.376.891.00 | 27.046.690.43 | 28.728.994.57 | 30.475.717.44 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 20.876.891.00 | 22.250.590.43 | 23.634.577.15 | 25.071.559.44 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.876.891.00 | 22.250.590.43 | 23.634.577.15 | 25.071.559.44 |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | 200.00 | 213.16 | 226.42 | 240.18 |
| 4.4.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 200.00 | 213.16 | 226.42 | 240.18 |
| 4.4.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 200.00 | 213.16 | 226.42 | 240.18 |
| 4.4.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física | 200.00 | 213.16 | 226.42 | 240.18 |
| 4.4.90.37.00 | Locação de Mão-de-obra | 200.00 | 213.16 | 226.42 | 240.18 |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.00 | 213.16 | 226.42 | 240.18 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 14.430.224.00 | 15.379.732.74 | 16.336.352.12 | 17.329.602.32 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 6.386.867.00 | 6.807.122.85 | 7.230.525.89 | 7.670.141.86 |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 58.000.00 | 61.816.40 | 65.661.38 | 69.653.59 |
| 4.4.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 200.00 | 213.16 | 226.42 | 240.18 |
| 4.4.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 200.00 | 213.16 | 226.42 | 240.18 |
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 200.00 | 213.16 | 226.42 | 240.18 |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida | 4.500.000.00 | 4.796.100.00 | 5.094.417.42 | 5.404.158.00 |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.500.000.00 | 4.796.100.00 | 5.094.417.42 | 5.404.158.00 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 4.500.000.00 | 4.796.100.00 | 5.094.417.42 | 5.404.158.00 |
| 9.0.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 356.743.00 | 380.216.69 | 403.866.17 | 428.421.23 |
| 9.9.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 356.743.00 | 380.216.69 | 403.866.17 | 428.421.23 |
| 9.9.99.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 356.743.00 | 380.216.69 | 403.866.17 | 428.421.23 |
| 9.9.99.99.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 356.743.00 | 380.216.69 | 403.866.17 | 428.421.23 |

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
 Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|--------|-----------|------|------|------|------|
|--------|-----------|------|------|------|------|

| | | | | | |
|---------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Totais | | 197.701.237,00 | 210.709.978,39 | 223.816.139,05 | 237.424.160,31 |
|---------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2013 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Meta Fiscal - Resultado Nominal

| Especificação | 2013 (b) | 2014 (c) | | 2015 (d) | Exercícios | | 2018 (g) | R\$ Unidade |
|---|---------------|------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|
| | | Previsto (cp) | Realizado (cr) | | 2016 (e) | 2017 (f) | | |
| Dívida Fiscal Líquida 2012 (a): 59.105.307,51 | | | | | | | | |
| Dívida Consolidada (I) | 73.160.597,41 | 75.963.058,51 | 51.785.434,80 | 78.933.667,28 | 83.669.687,32 | 88.689.868,56 | 94.011.260,67 | |
| Deduções (II) | 17.115.592,61 | 19.231.079,85 | 12.998.270,04 | 20.384.944,64 | 21.608.039,20 | 22.904.521,98 | 28.278.793,24 | |
| Ativos Disponíveis | 20.000.821,02 | 22.472.922,50 | 20.922.319,56 | 23.821.297,85 | 25.250.573,60 | 26.765.608,02 | 28.371.544,50 | |
| Haveres Financeiros | 1.957.505,85 | 2.199.453,57 | -577.200,46 | 2.331.420,78 | 2.471.306,03 | 2.619.594,39 | 2.776.759,40 | |
| (+) Restos a Pagar Processados | 4.842.734,26 | 5.441.296,22 | 7.346.849,06 | 5.767.773,99 | 6.113.840,43 | 6.480.670,43 | 2.869.510,66 | |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II) + (III) | 58.044.004,80 | 56.731.978,66 | 38.787.164,76 | 58.548.722,64 | 62.061.648,12 | 65.785.346,58 | 65.732.467,43 | |
| Receitas de Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Passivos Reconhecidos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V) | 56.045.004,80 | 56.731.978,66 | 38.787.164,76 | 58.548.722,64 | 62.061.648,12 | 65.785.346,58 | 65.732.467,43 | |
| Resultado Nominal | -3.060.302,71 | 686.973,86 | -17.257.840,04 | 1.816.743,98 | 3.512.925,48 | 3.723.698,46 | -52.879,15 | |
| | | | Inflação | 7,47 | 5,58 | 5,22 | 5,08 | |

Metodologia de Cálculo:

Metodologia de cálculo dos valores constantes com base na projeção do IPCA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2016

| Especificação | Ano de 2016 | | Ano de 2017 | | Ano de 2018 | | % PIB (c/PIB)x100 |
|---|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | Valor Corrente (b) | Valor Constante | Valor Corrente (c) | Valor Constante | |
| Receita Total | 232.754.627,49 | 220.453.331,58 | 247.231.967,62 | 222.548.499,33 | 262.263.668,81 | 224.666.393,11 | 4,610 |
| Receitas Primárias (I) | 231.220.571,45 | 219.000.351,82 | 245.602.490,94 | 221.081.708,47 | 260.535.120,02 | 223.185.643,52 | 4,580 |
| Despesa Total | 210.709.978,39 | 199.573.762,45 | 223.816.141,10 | 201.470.492,70 | 237.424.160,31 | 203.387.796,63 | 4,610 |
| Despesas Primárias (II) | 205.647.425,97 | 194.778.770,57 | 218.438.698,47 | 196.629.930,21 | 231.719.771,31 | 198.501.170,48 | 4,073 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 25.573.145,48 | 24.221.581,25 | 27.163.792,47 | 24.451.778,26 | 28.815.348,72 | 24.684.473,04 | 0,507 |
| Resultado Nominal | 3.512.925,48 | 3.327.264,14 | 3.723.698,46 | 3.351.926,99 | -52.879,15 | -45.298,57 | -0,001 |
| Dívida Pública Consolidada | 83.669.687,32 | 79.247.667,47 | 88.689.868,56 | 79.835.133,55 | 94.011.260,67 | 80.534.108,83 | 1,653 |
| Dívida Consolidada Líquida | 62.061.648,12 | 58.781.633,00 | 65.785.346,58 | 59.217.383,17 | 65.732.467,43 | 56.309.272,40 | 1,156 |

| Variáveis | Exercícios | |
|---|------------------|------------------|
| | 2016 | 2017 |
| Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial* | 5,58% | 5,22% |
| Crescimento do PIB - Fonte: Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE | 1,00% | 1,00% |
| Projeção do PIB: | 5.576.500.000,00 | 5.632.300.000,00 |
| | | 5.688.600.000,00 |

*IPCA

Fonte : Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil

| Metodologia de cálculo dos valores constantes | Ano de 2016 | Ano de 2017 | Ano de 2018 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| = valores correntes dividido por... | | | 1,0558 |
| = valores correntes dividido por... | | | 1,1109 |
| = valores correntes dividido por... | | | 1,1673 |

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| Especificação | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | | 2018 | | |
|---|----------------|---------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|------|----------------|---------|
| | | % | | | % | | | % | | | % | | % | | | % | | |
| Receita Total | 166.562.000,00 | 10,35 | 183.808.582,00 | 10,35 | 218.384.901,00 | 18,81 | 232.754.627,49 | 6,58 | 247.231.965,32 | 6,21 | 262.263.668,81 | 6,08 | 262.263.668,81 | 6,08 | 260.535.122,45 | 6,22 | 237.424.160,31 | 6,08 |
| Receitas Primárias (I) | 166.016.000,00 | 9,91 | 182.475.854,00 | 9,91 | 216.945.554,00 | 18,89 | 231.220.571,45 | 6,58 | 245.602.491,00 | 6,22 | 260.535.122,45 | 6,08 | 260.535.122,45 | 6,08 | 237.424.160,31 | 6,22 | 237.424.160,31 | 6,08 |
| Despesa Total | 163.000.000,00 | 10,36 | 179.890.382,00 | 10,36 | 197.701.237,00 | 9,90 | 210.709.978,39 | 6,58 | 223.816.139,05 | 6,22 | 237.424.160,31 | 6,08 | 237.424.160,31 | 6,08 | 237.424.160,31 | 6,22 | 237.424.160,31 | 6,08 |
| Despesas Primárias (II) | 156.730.000,00 | 11,74 | 175.140.382,00 | 11,74 | 192.934.787,00 | 10,16 | 205.647.428,39 | 6,58 | 218.438.698,44 | 6,22 | 231.719.771,31 | 6,07 | 231.719.771,31 | 6,07 | 231.719.771,31 | 6,22 | 231.719.771,31 | 6,07 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 9.286.000,00 | -21,01 | 7.335.472,00 | -21,01 | 24.010.767,00 | 227,32 | 25.573.143,06 | 6,50 | 27.163.792,56 | 6,21 | 28.815.351,14 | 6,08 | 28.815.351,14 | 6,08 | 28.815.351,14 | 6,21 | 28.815.351,14 | 6,08 |
| Resultado Nominal | -3.060.302,71 | -122,44 | 686.973,86 | -122,44 | 1.816.743,98 | 164,45 | 3.512.925,48 | 93,36 | 3.723.698,46 | 5,99 | -52.879,15 | -101,42 | -52.879,15 | -101,42 | -52.879,15 | 5,99 | -52.879,15 | -101,42 |
| Dívida Pública Consolidada | 73.160.597,41 | 3,83 | 75.963.058,51 | 3,83 | 78.933.667,28 | 3,91 | 83.669.687,32 | 6,00 | 88.689.868,56 | 6,00 | 94.011.260,67 | 5,99 | 94.011.260,67 | 5,99 | 94.011.260,67 | 6,00 | 94.011.260,67 | 5,99 |
| Dívida Consolidada Líquida | 56.045.004,80 | 1,22 | 56.731.978,66 | 1,22 | 58.548.722,64 | 3,20 | 62.061.648,12 | 6,00 | 65.785.346,58 | 5,99 | 65.732.467,43 | -0,09 | 65.732.467,43 | -0,09 | 65.732.467,43 | 5,99 | 65.732.467,43 | -0,09 |

Valores a Preços Constantes

| Especificação | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | | 2018 | | |
|---|----------------|---------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|------|----------------|---------|
| | | % | | | % | | | % | | | % | | % | | % | | % | |
| Receita Total | 190.480.303,20 | 17,42 | 197.539.083,08 | 17,42 | 218.384.901,00 | 27,68 | 220.453.331,58 | 0,94 | 222.551.053,48 | 0,95 | 224.675.463,73 | 0,95 | 224.675.463,73 | 0,95 | 224.675.463,73 | 0,95 | 224.675.463,73 | 0,95 |
| Receitas Primárias (I) | 189.855.897,60 | 16,96 | 196.106.800,29 | 16,96 | 216.945.554,00 | 27,77 | 219.000.351,82 | 0,94 | 221.084.247,90 | 0,95 | 223.194.656,43 | 0,95 | 223.194.656,43 | 0,95 | 223.194.656,43 | 0,95 | 223.194.656,43 | 0,95 |
| Despesa Total | 186.406.800,00 | 17,43 | 193.328.193,54 | 17,43 | 197.701.237,00 | 18,11 | 199.573.762,45 | 0,94 | 201.472.804,98 | 0,95 | 203.396.008,14 | 0,95 | 203.396.008,14 | 0,95 | 203.396.008,14 | 0,95 | 203.396.008,14 | 0,95 |
| Despesas Primárias (II) | 179.236.428,00 | 18,91 | 188.223.368,54 | 18,91 | 192.934.787,00 | 18,38 | 194.778.772,87 | 0,95 | 196.632.188,71 | 0,95 | 198.509.184,70 | 0,95 | 198.509.184,70 | 0,95 | 198.509.184,70 | 0,95 | 198.509.184,70 | 0,95 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 10.619.469,60 | -15,95 | 7.883.431,76 | -15,95 | 216.945.554,00 | 251,77 | 24.221.578,95 | 0,87 | 24.452.059,19 | 0,95 | 24.685.471,72 | 0,95 | 24.685.471,72 | 0,95 | 24.685.471,72 | 0,95 | 24.685.471,72 | 0,95 |
| Resultado Nominal | -3.499.762,18 | -123,88 | 738.290,81 | -123,88 | 1.816.743,98 | 184,21 | 3.327.264,14 | 83,14 | 3.351.965,49 | 0,74 | -45.300,39 | -101,35 | -45.300,39 | -101,35 | -45.300,39 | 0,74 | -45.300,39 | -101,35 |
| Dívida Pública Consolidada | 83.666.459,20 | 10,48 | 81.637.498,98 | 10,48 | 78.933.667,28 | 11,67 | 79.247.667,47 | 0,39 | 79.836.050,55 | 0,74 | 80.537.360,29 | 0,87 | 80.537.360,29 | 0,87 | 80.537.360,29 | 0,74 | 80.537.360,29 | 0,87 |
| Dívida Consolidada Líquida | 64.093.067,49 | 7,71 | 60.969.857,47 | 7,71 | 58.548.722,64 | 10,91 | 58.781.633,00 | 0,39 | 59.218.063,35 | 0,74 | 56.311.545,82 | -4,91 | 56.311.545,82 | -4,91 | 56.311.545,82 | 0,74 | 56.311.545,82 | -4,91 |

Índices de Inflação

| Metodologia de Cálculo | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 5,910% | 6,410% | 7,470% | 5,580% | 5,220% | 5,080% |

*IPCA - Fonte das Informações: Relatório FOCUS - Banco Central do Brasil

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

| | | | |
|--|---------|--|---------|
| Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por | 1,1436% | Ano de 2016 = valores correntes dividido por | 1,0558% |
| Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por | 1,0747% | Ano de 2017 = valores correntes dividido por | 1,1109% |
| Ano de 2015 = valores correntes dividido por | 1,0000% | Ano de 2018 = valores correntes dividido por | 1,1673% |

Fonte das Informações: Relatório Contas Nacionais Trimestrais - IBGE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

ENTIDADE: CONSOLIDADA



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2016

Patrimônio Líquido

| | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Patrimônio / Capital | 87.680.069,78 | 100,000 | 53.701.143,00 | 100,000 | 46.391.278,00 | 100,000 |
| Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 87.680.069,78 | 100,000 | 53.701.143,00 | 100,000 | 46.391.278,00 | 100,000 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido

| | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
|-------------------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|
| Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucro ao Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

| Receita de Capital - Alienação de Ativos (I) | 2014 (a) | 2013 (b) | 2012 (c) |
|--|----------|----------|----------|
| Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Despesas Executadas

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 2014 (d) | 2013 (e) | 2012 (f) |
|--|----------|----------|----------|
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Financeiro (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2016

R\$ 1,00

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES

| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
|---------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Demandas Judiciais | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | | 0,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | 0,00 |
| Assunção de Passivos | 0,00 | | 0,00 |
| Assistências Diversas | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | | 0,00 |
| SUBTOTAL | 50.000,00 | SUBTOTAL | 50.000,00 |

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| Frustração de Arrecadação | 130.000,00 | | 130.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| Discrepância de Projeções | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| Outros Riscos Fiscais | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| SUBTOTAL | 370.000,00 | SUBTOTAL | 370.000,00 |
| TOTAL | 420.000,00 | TOTAL | 420.000,00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Valor Previsto para:

2016

| Eventos | |
|---|------|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-)Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-)Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Impacto de Novas DOCC | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
Exercício 2016

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 Exercício 2016

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| Tributos | Modalidade | Setores / Programas / Beneficiários | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação |
|----------|------------|-------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2016 | 2017 | 2018 | |
| | | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | |
| | | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | |

TOTAL



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débito e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | 2012 | 2013 | 2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2012 | 2013 | 2014 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| ACÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|---|---------------------|
| Programa: 0000 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| Código Funcao: | 28 Encargos Especiais | |
| Código SubFuncao: | 843 Serviço da Dívida Interna | |
| 0001 | PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA | 5.337.100.00 |
| Código Funcao: | 28 Encargos Especiais | |
| Código SubFuncao: | 846 Outros Encargos Especiais | |
| 0900 | MANUTENÇÃO DO PASEP | 893.262.00 |
| TOTAL.....: | | 6.230.362.00 |
| Programa: 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 0002 | MANUTENÇÃO PAGAMENTO PRECATÓRIO | 2.247.200.00 |
| 1004 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | 91.236.00 |
| 1005 | ESTRUTURAÇÃO DO SETOR FISCALIZAÇÃO | 224.720.00 |
| 1006 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 59.099.00 |
| 1007 | IMPLANTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | 56.180.00 |
| 1037 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES | 212.000.00 |
| 1067 | APOIO A ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNITÁRIA | 112.360.00 |
| 1068 | AMPLIAÇÃO PARQUE DE TRANSMISSORES | 112.360.00 |
| 1079 | IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS DE OUVIDORIA PÚBLICA VOLTADAS PARA RESULTADOS | 1.958.00 |
| 1080 | IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS | 1.356.00 |
| 1082 | DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO | 1.124.00 |
| 1083 | REGULARIZAÇÃO LEGAL URBANA | 11.236.00 |
| 1084 | PROCURADORIA FAZENDÁRIA | 44.944.00 |
| 1085 | CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL | 11.236.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 126 Tecnologia da Informacao | |
| 1092 | IMPLANTAR E MANTER A GOVERNANÇA DE TI | 106.000.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DA FAZENDA | 2.400.304.89 |
| 2003 | MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO MULTIFINALITÁRIO | 112.360.00 |
| 2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO | 817.845.97 |
| 2005 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL URBANO | 5.618.00 |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2006 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.528.265.00 |
| 2007 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL- CONTROLE SOCIAL | 208.989.60 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|-------------------|---|---------------|
| 2008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 632.380.00 |
| 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DEFESA SOCIAL | 191.012.00 |
| Código Funcao: | 06 Segurança Publica | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2015 | MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL | 157.304.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2018 | MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | 1.348.320.00 |
| Código Funcao: | 06 Segurança Publica | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2019 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS | 13.618.00 |
| 2020 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | 83.933.00 |
| 2021 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO PROERD | 5.618.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2022 | MANUTENÇÃO DO PROCON | 146.068.00 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2023 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. SAUDE | 6.904.438.85 |
| 2024 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE | 37.755.20 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2037 | APOIO A HOSPITAIS FILANTRÓPICOS | 528.390.32 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA SEC. MUN. SAUDE | 132.321.88 |
| 2050 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA DA SEC. MUN. SAUDE | 94.447.57 |
| 2051 | MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUN. DE SAUDE | 34.000.00 |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2052 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 29.236.00 |
| 2053 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESCETARIA DE EDUCAÇÃO | 2.439.319.87 |
| 2054 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 2.382.03 |
| 2056 | CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS | 14.292.19 |
| 2072 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDED | 2.020.23 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. OBRAS | 4.025.981.27 |
| 2075 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 5.618.00 |
| 2086 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO | 132.783.68 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| ACÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|---|----------------------|
| 2087 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE | 1.218.323.97 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 131 Comunicacao Social | |
| 2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA E CERIMONIAL | 344.272.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 124 Controle Interno | |
| 2090 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL | 617.822.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2092 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA-GERAL | 5.784.00 |
| 2095 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA | 1.064.049.00 |
| 2097 | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RH | 6.742.00 |
| Código Funcao: | 26 Transporte | |
| Código SubFuncao: | 782 Transporte Rodoviario | |
| 2099 | MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | 212.000.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2101 | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 106.000.00 |
| 2102 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | 2.320.234.00 |
| 2103 | PAGAMENTO SALÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS | 1.060.000.00 |
| 2105 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA | 574.160.00 |
| 2106 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ENERGIA | 530.000.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2108 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA | 786.520.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2109 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ESPORTES E LAZER | 702.250.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |
| 2118 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | 3.333.946.00 |
| 2122 | MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ÁGUA | 381.600.00 |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 131 Comunicacao Social | |
| 2125 | PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | 233.200.00 |
| TOTAL.....: | | 38.824.535.52 |
| Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO | | |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 123 Administracao Financeira | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|---|---------------------|
| 1001 | IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO | 168.540.00 |
| 1002 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO FISCAL | 112.360.00 |
| TOTAL.....: | | 280.900.00 |
| Programa: 0004 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| Código Funcao: | 06 Segurança Publica | |
| Código SubFuncao: | 181 Policiamento | |
| 1040 | APOIO À DELEGACIA DE MULHERES | 12.921.00 |
| 2012 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS | 46.068.00 |
| 2013 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL | 13.483.00 |
| 2014 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS | 61.798.00 |
| 2016 | MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 1.626.847.00 |
| Código Funcao: | 05 Defesa Nacional | |
| Código SubFuncao: | 153 Defesa Terrestre | |
| 2017 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O TIRO DE GUERRA | 33.708.00 |
| TOTAL.....: | | 1.794.825.00 |
| Programa: 0005 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1011 | PROJETO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DO PROTAG. JUVENIL | 327.540.00 |
| Código Funcao: | 16 Habitacao | |
| Código SubFuncao: | 482 Habitacao Urbana | |
| 1014 | PROJETO DE MORADIA DIGNA | 426.147.00 |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 306 Alimentacao e Nutricao | |
| 1015 | SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 297.144.00 |
| Código Funcao: | 11 Trabalho | |
| Código SubFuncao: | 334 Fomento ao Tabalho | |
| 1016 | PROJETO GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | 424.340.00 |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1122 | BENEFICIOS EVENTUAIS | 425.144.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 2082 | MANUTENÇÃO PARA CONVENIOS COM ONGS E ASSOCIAÇÕES SÓCIOAMBIENTAIS | 87.416.00 |
| TOTAL.....: | | 1.987.731.00 |
| Programa: 0006 - PROGRAMA DE GESTÃO | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 122 Administracao Geral | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|--|----------------------|
| 1008 | FORTALECIMENTO DO SUAS | 138.173.00 |
| 1009 | PROJETO DE CIDADANIA | 722.125.00 |
| TOTAL.....: | | 860.298.00 |
| Programa: 0007 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 301 Atencao Basica | |
| 1042 | CONSTRUÇÃO DE PSF | 1.137.600.06 |
| 2027 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 2.298.863.13 |
| 2029 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA/SAUDE BUCAL | 2.206.357.14 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 303 Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 2031 | MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA | 2.245.340.70 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 301 Atencao Basica | |
| 2123 | MANUTENÇÃO SETOR DE ODONTOLOGIA/CEO | 1.105.252.40 |
| TOTAL.....: | | 8.993.413.43 |
| Programa: 0008 - PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC | | |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 1044 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS | 112.360.00 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 303 Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 2032 | MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL | 1.061.671.66 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 2033 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO SÃO DIMAS | 1.332.508.70 |
| 2034 | MANUTENÇÃO DO CISAP | 467.473.78 |
| 2035 | MANUTENÇÃO PROGRAMA TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO | 1.019.628.80 |
| 2036 | MANUTENÇÃO DO CAPS | 3.419.526.04 |
| 2038 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS | 23.998.972.40 |
| 2039 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE | 3.268.505.21 |
| 2040 | MANUTENÇÃO DA POLICLINICA E PRONTO SOCORRO | 9.062.798.05 |
| 2041 | MANUTENÇÃO SETOR DE ORTESE E PROTÉSE | 497.368.28 |
| 2042 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO | 401.729.70 |
| 2048 | MANUTENÇÃO DO CISRU | 474.024.37 |
| 2124 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL | 155.639.80 |
| TOTAL.....: | | 45.272.206.79 |
| Programa: 0009 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|--|----------------------|
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 304 Vigilancia Sanitaria | |
| 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 487.601.95 |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 305 Vigilancia Epidemiologica | |
| 2047 | MANUTENÇÃO DO SETOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONOSSES | 397.918.45 |
| TOTAL.....: | | 885.520.40 |
| Programa: 0010 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1013 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/CREAS | 480.180.00 |
| 1125 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/ABORDAGEM SOCIAL | 209.880.00 |
| 1126 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/CENTRO POP | 257.580.00 |
| 1127 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/ACOLHIMENTO POPUL RUA | 188.680.00 |
| 1128 | PROT A VIDA E DIGNIDADE/CRM | 19.080.00 |
| 1129 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAMILIA ACOLHEDORA | 139.920.00 |
| 1130 | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | 1.141.620.00 |
| TOTAL.....: | | 2.436.940.00 |
| Programa: 0011 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR | | |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 306 Alimentacao e Nutricao | |
| 2059 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 1.900.000.00 |
| TOTAL.....: | | 1.900.000.00 |
| Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA | | |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 361 Ensino Fundamental | |
| 1046 | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL | 56.180.00 |
| 1047 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SAÚDE POSTURAL NA ESCOLA | 14.292.19 |
| 2057 | MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES | 778.812.38 |
| 2058 | MANUTENÇÃO DOS JOGOS E ATIVIDADES RECREATIVAS | 39.550.72 |
| 2060 | CONVÊNIO QESE | 1.781.759.94 |
| 2061 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO PDDE | 10.957.35 |
| 2062 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 1.962.400.00 |
| 2063 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB | 23.820.32 |
| 2069 | QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA | 243.086.37 |
| 2071 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 33.848.295.30 |
| TOTAL.....: | | 38.759.154.57 |
| Programa: 0013 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|--|---------------------|
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 365 Educacao Infantil | |
| 1049 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES | 1.692.350.29 |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 362 Ensino Medio | |
| 2064 | MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | 320.502.41 |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 363 Ensino Profissional | |
| 2065 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES | 1.269.742.16 |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 364 Ensino Superior | |
| 2066 | MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR | 357.30 |
| 2067 | MANUTENÇÃO DA UAB | 328.244.01 |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 365 Educacao Infantil | |
| 2070 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE | 2.039.129.10 |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 366 Educacao de Jovens e Adultos | |
| 2100 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) | 107.906.05 |
| Código Funcao: | 12 Educacao | |
| Código SubFuncao: | 365 Educacao Infantil | |
| 2121 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.480.00 |
| TOTAL.....: | | 5.766.711.32 |
| Programa: 0014 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO SÓCIO-CULTURAL | | |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico | |
| 1096 | PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO E AS EXPRESSÕES CULTURAIS | 940.914.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 392 Difusao Cultural | |
| 1097 | DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA | 36.360.00 |
| 1098 | ACESSO AO CONHECIMENTO E AOS MEIOS DE EXPRESSÃO E FRUIÇÃO CULTURAL | 202.248.00 |
| 1099 | PROMOÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA | 11.236.00 |
| 1100 | REDE DE LEITURA | 84.270.00 |
| 1101 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | 191.012.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico | |
| 1102 | PROMOÇÃO AO DIREITO E À MEMÓRIA DOS CIDADÃOS | 33.708.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 392 Difusao Cultural | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|---|----------------------|
| 1104 | PRODUÇÃO E CONSUMO CULTURAL/ATIV AUDIOVISUAIS | 11.236.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico | |
| 1105 | ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER | 78.652.00 |
| Código Funcao: | 13 Cultura | |
| Código SubFuncao: | 392 Difusao Cultural | |
| 1106 | INTEGRAÇÃO ENTRE CULTURA E EDUCAÇÃO | 73.371.00 |
| 2119 | MANUTENÇÃO VERBA SUBV. MADRIGAL RODA VIVA | 28.090.00 |
| 2120 | MANUTENÇÃO VERBA SUBVEN. AMAR | 10.674.00 |
| TOTAL.....: | | 1.701.771.00 |
| Programa: 0015 - PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO | | |
| Código Funcao: | 04 Administracao | |
| Código SubFuncao: | 124 Controle Interno | |
| 1069 | AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLE INTERNO E CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA | 39.600.00 |
| 1070 | PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO INFORMAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO | 36.500.00 |
| TOTAL.....: | | 76.100.00 |
| Programa: 0016 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA | | |
| Código Funcao: | 06 Seguranca Publica | |
| Código SubFuncao: | 452 Servicos Urbanos | |
| 1041 | IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MOBILIDADE URBANA | 56.180.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 451 Infra-estrutura Urbana | |
| 1058 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS | 461.800.00 |
| 1063 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO | 300.000.00 |
| 1064 | APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO | 56.180.00 |
| 1065 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | 8.333.275.00 |
| 1066 | IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO | 2.000.000.00 |
| 1123 | REFORMA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS | 315.880.00 |
| 1131 | CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL | 153.700.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 452 Servicos Urbanos | |
| 2085 | MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE MANILHAS E USINA DE ASPALTOS | 337.080.00 |
| TOTAL.....: | | 12.014.095.00 |
| Programa: 0017 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM ECOTRES | | |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 512 Saneamento Basico Urbano | |
| 2077 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ECOTRES | 4.000.000.00 |
| TOTAL.....: | | 4.000.000.00 |
| Programa: 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|--|---------------------|
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 543 Recuperacao de Areas Degradadas | |
| 1054 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 33.708.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 541 Preservacao e Conservacao Ambiental | |
| 1055 | IMPLANTAÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 1.475.000.00 |
| 1056 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 25.000.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 542 Controle Ambiental | |
| 1059 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE RECICLAGEM | 251.686.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 541 Preservacao e Conservacao Ambiental | |
| 1060 | PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AGENDA 21 | 5.618.00 |
| 1061 | IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO AMBIENTAL | 30.000.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 542 Controle Ambiental | |
| 1062 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUN. BENEFICIAMENTO RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL | 25.000.00 |
| Código Funcao: | 17 Saneamento | |
| Código SubFuncao: | 512 Saneamento Basico Urbano | |
| 2078 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA | 6.179.800.00 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 542 Controle Ambiental | |
| 2081 | MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CODEMA | 3.735.97 |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 541 Preservacao e Conservacao Ambiental | |
| 2083 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARBORIZAÇÃO DA CIDADE | 5.618.00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA | 5.618.00 |
| TOTAL.....: | | 8.040.783.97 |
| Programa: 0019 - PROGRAMA ÁGUA VIVA | | |
| Código Funcao: | 18 Gestao Ambiental | |
| Código SubFuncao: | 544 Recursos Hidricos | |
| 1052 | RECUPERAÇÃO DAS SUB BACIAS BANANEIRAS/VENTURA LUIZ E ALMEIDAS | 116.180.00 |
| 2076 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO PARAPEBA | 11.568.59 |
| TOTAL.....: | | 127.748.59 |
| Programa: 0020 - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL | | |
| Código Funcao: | 20 Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 601 Promocao da Producao Vegetal | |
| 1027 | FOMENTO ÀS HORTAS COMUNITÁRIAS | 28.090.00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|---|---------------------------------|
| | | TOTAL.....: 28.090.00 |
| Programa: 0021 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL | | |
| Código Funcao: | 20 Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 602 Promocao da Producao Animal | |
| 1021 | INCENTIVO À PECUÁRIA | 33.708.00 |
| 1026 | REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES | 106.000.00 |
| | | TOTAL.....: 139.708.00 |
| Programa: 0022 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| Código Funcao: | 20 Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 605 Abastecimento | |
| 1022 | FOMENTO AO "NOVO MERCADO DO PRODUTOR" | 89.888.00 |
| 1025 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO "SIM" | 44.520.00 |
| | | TOTAL.....: 134.408.00 |
| Programa: 0023 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL | | |
| Código Funcao: | 23 Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 691 Promocao Comercial | |
| 1020 | APOIO À EVENTOS E FEIRAS | 440.620.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 451 Infra-estrutura Urbana | |
| 1031 | URBANIZAÇÃO ÁREA TAMAREIRAS | 18.076.00 |
| Código Funcao: | 22 Industria | |
| Código SubFuncao: | 661 Promocao Industrial | |
| 1032 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIAL E COMÉRCIAL | 505.620.00 |
| Código Funcao: | 15 Urbanismo | |
| Código SubFuncao: | 451 Infra-estrutura Urbana | |
| 1033 | REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DO VIADUTO | 106.000.00 |
| Código Funcao: | 23 Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 691 Promocao Comercial | |
| 1034 | "SOU LAFAIETE DE CORAÇÃO" | 35.000.00 |
| Código Funcao: | 22 Industria | |
| Código SubFuncao: | 661 Promocao Industrial | |
| 1036 | FOMENTO ÀS ATIVIDADES "INDÚSTRIA FORTE" | 212.000.00 |
| Código Funcao: | 23 Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 691 Promocao Comercial | |
| 1038 | LUZES DE NATAL "LAFAIETE ILUMINADA" | 50.360.00 |
| 2010 | MANUTENÇÃO POSTO MINAS FÁCIL | 5.618.00 |
| | | TOTAL.....: 1.373.294.00 |
| Programa: 0024 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO | | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|--|-------------------|
| Código Funcao: | 23 Comercio e Servicos | |
| Código SubFuncao: | 695 Turismo | |
| 1028 | APOIO AO TURISMO LOCAL | 20.225.00 |
| 1029 | APOIO À INFRAESTRUTURA TURÍSTICA | 318.000.00 |
| 1030 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL | 41.573.00 |
| TOTAL.....: | | 379.798.00 |
| Programa: 0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO ESPORTE | | |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 Desporto Comunitario | |
| 1110 | APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS/RECREATIVOS | 168.540.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 811 Desporto de Rendimento | |
| 1113 | APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS LOCAIS | 292.136.00 |
| 1114 | PROMOÇÃO ATIVIDADE FISICA E ESPORTIVAS NO BAIRROS | 78.652.00 |
| 1115 | PARCERIA ESCOLAS/UNIVERSIDADES | 16.854.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 Desporto Comunitario | |
| 1116 | AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL ESPORTIVO | 16.854.00 |
| 2111 | MANUTENÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO | 112.360.00 |
| 2113 | MANUTENÇÃO ESPORTE PARA DEFICIENTES | 16.854.00 |
| 2114 | MANUTENCAO E ESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL | 42.144.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 813 Lazer | |
| 2115 | MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES | 112.360.00 |
| TOTAL.....: | | 856.754.00 |
| Programa: 0026 - PROGRAMA PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | | |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 813 Lazer | |
| 1107 | CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER E ESPORTE | 126.596.00 |
| 1108 | PROMOÇÃO DO ESPORTE, SAÚDE E LAZER EM ESPAÇOS PÚBLICOS | 39.326.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 Desporto Comunitario | |
| 1117 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA | 112.360.00 |
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 813 Lazer | |
| 2110 | MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER E ESPORTE | 90.380.00 |
| 2112 | MANUTENÇÃO CONVENIO GOVERNO FEDERAL 2º TEMPO | 161.478.00 |
| 2116 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO MENINOS DE QUELUZ | 52.854.00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|--|--|---------------------|
| Código Funcao: | 27 Desporto e Lazer | |
| Código SubFuncao: | 812 Desporto Comunitario | |
| 2117 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA | 146.068.00 |
| TOTAL.....: | | 729.062.00 |
| Programa: 0027 - PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO | | |
| Código Funcao: | 01 Legislativa | |
| Código SubFuncao: | 031 Acao Legislativa | |
| 1118 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | 6.449.464.00 |
| TOTAL.....: | | 6.449.464.00 |
| Programa: 0028 - PROGRAMA PISO MINEIRO | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1120 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL | 185.118.00 |
| TOTAL.....: | | 185.118.00 |
| Programa: 0029 - PROGRAMA EXTENSÃO RURAL | | |
| Código Funcao: | 20 Agricultura | |
| Código SubFuncao: | 606 Extensao Rural | |
| 1019 | DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE PROJETOS RURAIS | 192.136.00 |
| 1023 | IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS ECOLÓGICAS RURAIS | 46.966.00 |
| 1024 | APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO | 121.349.00 |
| TOTAL.....: | | 360.451.00 |
| Programa: 0030 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 303 Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 2030 | MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR | 239.399.94 |
| TOTAL.....: | | 239.399.94 |
| Programa: 0031 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| Código Funcao: | 10 Saude | |
| Código SubFuncao: | 305 Vigilancia Epidemiologica | |
| 2043 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE | 1.316.486.00 |
| 2045 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO | 228.763.00 |
| 2046 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE ENDEMIAS | 1.722.601.00 |
| TOTAL.....: | | 3.267.850.00 |
| Programa: 0032 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| Código Funcao: | 08 Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 Assistencia Comunitaria | |
| 1010 | PROT E ATEND INTEGRAL À FAMÍLIA/CRAS | 3.233.319.00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| AÇÃO | | DESCRIÇÃO | VLR ORÇAMENTO |
|---|-----|--|------------------------------------|
| Código Funcao: | 08 | Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 241 | Assistencia ao Idoso | |
| 1012 | | PROJETO DE DIREITOS HUMANOS/ATENDIMENTO AO IDOSO | 119.146.00 |
| Código Funcao: | 08 | Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 242 | Assist. ao Portador de Deficiencia | |
| 1119 | | PROJETO DE DIREITOS HUMANOS/ATENDIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 112.786.00 |
| Código Funcao: | 08 | Assistencia Social | |
| Código SubFuncao: | 244 | Assistencia Comunitaria | |
| 1124 | | PROT E ATEND INTEGRAL À FAMÍLIA/SCFV | 487.600.00 |
| | | | TOTAL.....: 3.952.851.00 |
| Programa: 9999 - PROGRAMA DE VERBA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| Código Funcao: | 99 | Reserva de Contingencia | |
| Código SubFuncao: | 999 | Reserva de Contingencia | |
| 9001 | | VERBA DE CONTIGÊNCIA | 378.148.00 |
| | | | TOTAL.....: 378.148.00 |
| | | | TOTAL GERAL: 198.427.492.53 |